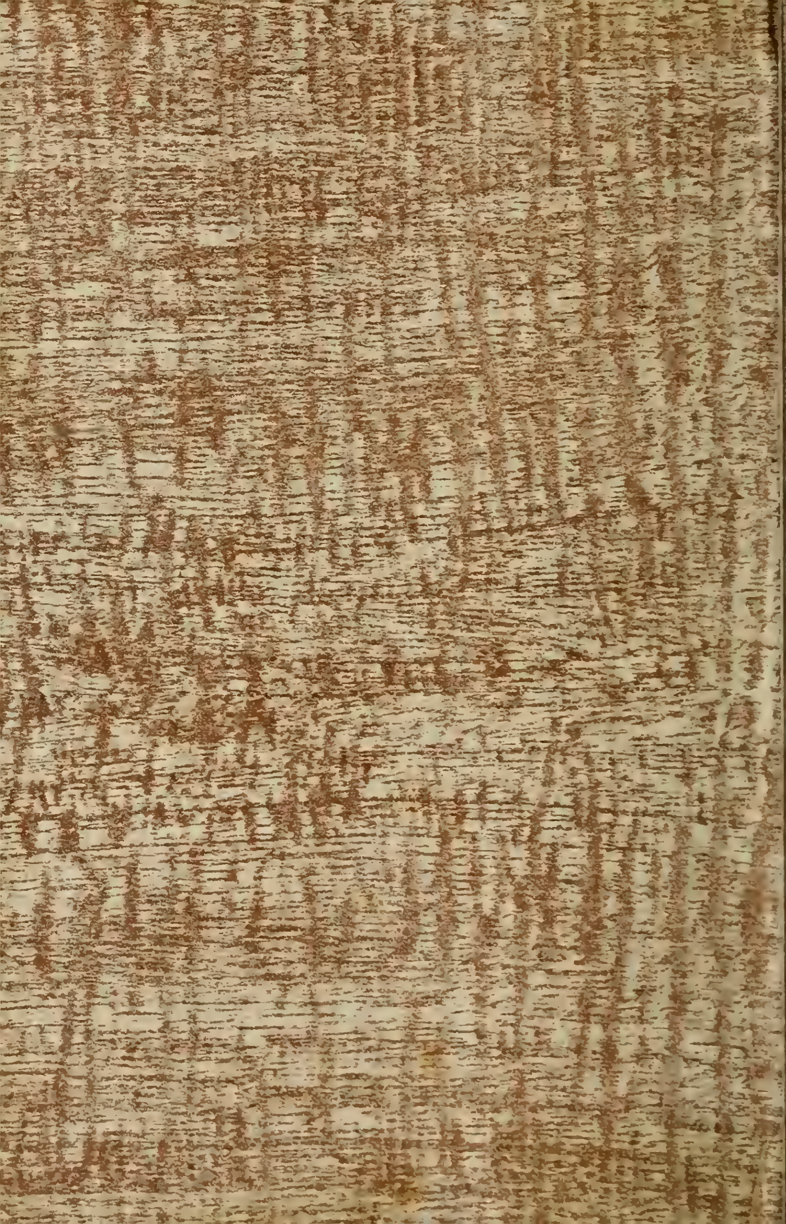

UNIVERSITY OF TORONTO
3 1761 01459239 8



# HISTORIA

DE

# EL-REI D. JOÃO VI

PRIMEIRO REI CONSTITUCIONAL DE PORTUGAL
E DO BRAZIL

EM QUE SE REFEREM OS PRINCIPAES
ACTOS E OCCORRENCIAS
DO SEU GOVERNO, BEM COMO ALGUMAS PARTICULARIDADES
DA SUA VIDA PRIVADA

POR S... L...



LISBOA
TYPOGRAPHIA UNIVERSAL
RUA DOS CALAFATES, 110

1866

# HISTORIA

DE

# EL-REI D. JOÃO VI

## PRIMEIRO REI CONSTITUCIONAL DE PORTUGAL E DO BRAZIL

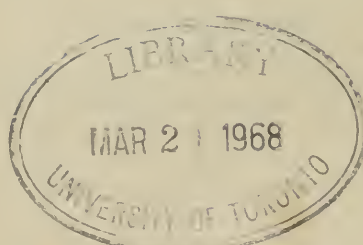
EM QUE SE REFEREM OS PRINCIPAES
ACTOS E OCCORRENCIAS
DO SEU GOVERNO, BEM COMO ALGUMAS PARTICULARIDADES
DA SUA VIDA PRIVADA

**Por S... L...**

LISBOA
TYPOGRAPHIA UNIVERSAL
Rua dos Calafates, 110

—

1866


LIBRARY
MAR 2 1968
UNIVERSITY OF TORONTO

# PROLOGO

Abrangendo a historia do Senhor D. João vi uma época das mais notaveis da monarchia portugueza, pelo variado quadro que representa das vicissitudes humanas, demo-nos pois ao trabalho de a publicar, por nos acharmos convencido tanto da sua importancia em si, como da utilidade de que ella se vulgarise hoje entre nós, tendo por acertado que appareçam agora os graves erros e indignidades, que ministros ignorantes, avaros, e condescendentes commetteram durante os dois anteriores reinados da Senhora D. Maria i, e do Senhor D. João vi, sob o regimen do absolutismo, a despeito das mais rectas intenções d'estes monarchas, erros a que o paiz deve o estado de abatimento, a que ficou reduzido. Assim, poderá esta historia servir, por um lado, de triste conforto ao cidadão, que, amando sinceramente a liberdade, ha visto com magoa, o partido constitucional dividido em fracções a desacreditar-se a si proprio, como que ostentando uma completa incapacidade; quando seus erros e defeitos mais teem procedido da dura necessidade das coisas, e da inexperiencia dos negocios, do que da falta de civismo na mór parte dos homens das differentes cores politicas, que hão subido ao poder desde a restauração de 1833: e por outro, poder-

nos-ha tambem servir de guia na senda, que devemos trilhar, mostrando-nos indirectamente a necessidade, que temos de ordem e estabilidade, para o que é mister deixarmos de correr após quimericas perfeições, ou de andar ensaiando a cada passo decantadas utopias, visto que os progressos, quando seguros, são sempre lentos como provenientes da civilisação, illustração, e moral dos povos. Oxalá que este nosso trabalho concorra a derramar em nossos corações aquella indulgencia, que o bem geral reclama para com os defeitos de nossos compatricios, sacrificando nós mutuamente em as aras da Patria quaesquer desordenadas paixões, que por ventura nos subjuguem, se não quizermos caminhar a passos largos para a anarchia, e d'esta para o despotismo, cujos effeitos nunca poderão deixar de ser menos desastrosos do que os que se sentiram em aquelles dois reinados, como salientemente se refere n'esta historia.

Além disso, temos tambem por utilissimas as historias dos principes, nomeadamente dos que foram coevos, por servirem de estimulo aos que vivem, e que não são indifferentes á gloria, obrigando-os a regularem até as suas acções privadas, pois que todas as acções dos principes são propriedade da historia: e ha n'este genero um vacuo tão grande em a litteratura patria, que muito nos lisongeariamos que nosso exemplo despertasse os eruditos a que, despidos de certos preconceitos, que tanto depreciam a mór parte dos historiadores portuguezes, escrevessem originalmente as vidas dos nossos ultimos reis, inclusivè a do Senhor D. João vi, que na verdade confessamos ser susceptivel de muito maior desenvolvimento.

Uma ponderação, porém, nos occorreu, e que

por algum tempo nos trouxe preplexo sobre levarmos a effeito este nosso trabalho: achando-se todos os caracteres das personagens, que figuraram n'esta historia, traçados com a severidade propria do historiador philosopho, é evidente que alguma coisa de menos louvavel havia de tocar a respeito dos augustos avós de nossa adorada Rainha D. Maria II, paparecendo-nos á primeira vista que a publicação de similhante opusculo seria da nossa parte uma falta de delicadeza para com uma senhora e soberana. Mas reflectindo depois que tendo sua magestade a ventura de ser filha do grande Pedro, d'aquelle principe philosopho, legislador, e guerreiro — d'aquelle que foi o nosso libertador, assim como de uma princeza virtuosissima, cuja memoria sempre será grata entre nós, reflecte em nossa excelsa Rainha tanta gloria de seus augustos paes, que sua delicadeza se não offenderá com as pennadas menos lisongeiras do historiador, nem o seu prestigio soffrerá por isso a menor quebra em os corações de seus fieis subditos — sinceros admiradores de suas egregias virtudes.

Pesadas bem todas estas considerações, resolvemo-nos a publicar a presente historia, e dar-noshemos por bem pago do nosso trabalho, se elle fôr tão proficuo ao paiz como desejamos.

HISTORIA



DE

# EL-REI D. JOÃO VI

Para podermos precisamente conhecer e apreciar el-rei D. João vi, é indispensavel lançar um rapido volver d'olhos sobre o estado, em que se achava a monarchia portugueza, quando este principe tomou as redeas do governo, por effeito da doença que inhabilitou sua augusta mãe para reinar.

D. João, Maria, José, Francisco, Xavier, de Paula, Luiz, Antonio, Domingos, Raphael, sexto em o nome, nasceu em Lisboa aos 13 de maio de 1769, sendo o segundo filho de D. Maria i, e do infante D. Pedro, tio e marido d'esta princeza, que lhe outorgou por civilidade o titulo de rei, apenas teve um filho [1], além de lhe mandar gravar a effigie nas moedas ao lado da sua propria. Succedeu esta princeza na edade de 43 annos a seu pae D. José i, em 24 de fevereiro de 1777, depois de haver estado quasi a ser despojada dos seus direitos ao throno pelo marquez de Pombal, que de combinaçao com el-rei D. José concebera o projecto de fazer passar a successão ao joven principe, filho primogenito de D. Maria, cuja educação havia o marquez dirigido com o maior esmero, a fim de o tornar um monarcha perfeito, digno de governar os portuguezes, e capaz de fazer a felicidade do

[1] Veja-se o que a este respeito se diz nas notas, designadas por lettras do alphabeto que vão reunidas no fim d'esta obra.

paiz, seguindo os exemplos do avô, e aproveitando as lições do seu ministro. E na verdade, conhecendo este o caracter frouxo da princeza D. Maria — a sua inclinação para uma excessiva devoção — assim como a influencia que em seu animo exercia uma imperiosa mãe, teve bastantes motivos para temer que Portugal não tornasse, apenas D. José deixasse de reinar, a cair nas mãos tanto da nobreza orgulhosa, avida e intrigante, como de um clero fanatico. Estas considerações, por elle apresentadas a el-rei, o decidiram a instigar sua filha para que renunciasse á corôa ; e outro sim a negociar o casamento de seu neto com uma princeza de França (a infeliz Isabel). Tudo se achava disposto para a execução d'este plano salutar, em cujo segredo entrava apenas el-rei, o embaixador de França, o marquez de Pombal, e o ministro dos negocios do reino, José de Seabra da Silva, sua creatura e confidente, quando este, com total esquecimento de seus deveres, fez malograr o projecto, communicando-o á rainha, que immediatamente prohibiu sua filha de assignar papel algum, sem seu consentimento, ainda que apresentado lhe fosse por el-rei seu pae. Mais docil ás vontades de sua augusta mãe — altiva e severa — do que ás de um pae benigno, recusou D. Maria assignar a declaração de renuncia, quando lhe foi apresentada por el-rei, que assim desapontado, viu-se compellido a desistir do projecto. Cego pela ambição tinha José de Seabra provavelmente julgado poder substituir no logar o seu protector, e assenhorear de todo a pessoa d'el-rei, calculando já como viria algum dia a reinar, sob o nome da timida princeza; mas como resultado de sua perfidia foi desterrado para o presidio das Pedras Negras, onde infallivelmente encontraria a morte, se

não fossem os affectuosos cuidados de uma preta compassiva que d'ella o livrou.

Desde então fixou o marquez de Pombal toda a sua esperança na prolongação da vida d'elrei, e no caracter do principe D. José, que cada vez mais querido se fazia da nação, pela sua affabilidade, solida e variada instrucção, e sobre tudo por um ardente amor de justiça, assim como pelo odio que professava aos frades, á superstição, e a tudo o que ainda restava dos antigos usos e direitos feudaes. Apenas alguma energia mais faltava a este principe para, como era mister, poder adequadamente acabar de extinguir os abusos, que durante um seculo haviam causado a desgraça do reino, tendo-o redusido ao lamentavel estado de abjecção, em que jazia quando el-rei D. José subiu ao throno. Mas tão bem fundadas esperanças foram infelizmente malogradas. El-rei falleceu em 24 de fevereiro de 1777, e o principe D. José, atacado de bexigas malignas, succumbiu tambem em 1787. A nação, consternada pela morte do principe, de mil maneiras deu desafogo á sua intima dôr; só os frades não partilharam o luto geral, antes pelo contrario se davam os parabens de não ter já que receiar um inimigo tão temivel, o qual muitas vezes repetia ao marquez de Pombal, que elles eram *os vermes mais perniciosos do estado.*

D. Maria, subindo ao throno, só foi rainha em o nome; por quanto a nobreza, o clero e a funesta influencia hespanhola, exercida pela rainha viuva, filha de Filippe v, e votada aos interesses da sua nação, prevaleceu sempre; e Portugal se achou de novo nas garras de seus mortaes inimigos. Assim teve o marquez de Pombal o desgosto de ver renascer a cabeça da hydra, que não podéra de todo es-

magar; e, reconhecendo logo quanto são transitorias e ephemeras as reformas e innovações dos reis absolutos e de seus ministros, anteviu a necessidade indispensavel de instituições livres, para que uma nação possa proseguir, com passo firme e bem sustentado, na vareda dos melhoramentos successivos e duradouros. E na verdade, desde logo os negocios tomaram uma face inteiramente nova: exercendo a rainha viuva um imperio absoluto sobre sua filha, tratou immediatamente de affastar o marquez de Pombal, cujos talentos e preponderancia tanto receiava, que decidiu a rainha a nem sequer lhe conceder a audiencia, por este ministro solicitada, para cabalmente a informar dos negocios do estado, que só elle conhecia de raiz. Seguiu-se após esta repulsa uma ordem de desterro para a sua quinta de Pombal, além de um processo criminal, que contra elle se intentou, pouco depois abandonado tanto pela bondade e doçura do caracter de D. Maria, estranha a todo o sentimento de vingança, como pela firmeza que desenvolveu este grande homem nas suas respostas aos primeiros interrogatorios, e bem assim pela influencia de muitos magistrados e outros funccionarios publicos, creados na sua escóla, os quaes sempre lhe foram fieis.

Quando o marquez de Pombal saíu do ministerio, ficavam avultadas sommas no erario, provenientes tanto das rendas das commendas e beneficios vagos e dos bens confiscados aos jesuitas e aos fidalgos condemnados pelo crime de alta traição, como da rigorosa e bem entendida economia que estabelecera em todos os ramos da administração. Ao mesmo tempo, achava-se o paiz sobremodo florescente: o commercio, a navegação e a cultura do Brazil haviam adquirido um grande desenvolvimento:

numerosas fabricas trabalhavam no reino com a maior actividade: a agricultura se havia consideravelmente beneficiado: a educação tinha tambem experimentado uteis reformas: as luzes faziam rapidos progressos — e as sciencias e as artes de novo começavam a florescer n'este paiz, em outras eras o emulo das nações as mais esclarecidas, e a quem a superstição havia até feito perder a lembrança de sua antiga illustração: o poder usurpado pelos papas foi então combatido com feliz exito; a egreja nacional entrou no goso de seus direitos; os jesuitas desappareceram; os frades íam-se insensivelmente supprimindo sem abalo, sem esforço, nem injustiça, pela expressa prohibição de novos ingressos; e a temivel inquisição estava apenas reduzida a um nome phantastico: ao passo que a nobreza, obrigada a respeitar as leis, veiu a perder a faculdade de opprimir os cidadãos, assim como a exclusiva posse — de todos os empregos lucrativos — e das rendas tanto ecclesiasticas, como das ordens militares, que até alli considerava como seu patrimonio: a nação portugueza, pois, tinha deixado de ser o alvo do desprezo dos povos da Europa, e o seu governo, outr'ora nullo, era já respeitado dos estrangeiros, havendo quebrado o jugo da Inglaterra, que desde muito pezava sobre nós. Eis o que o marquez de Pombal effeituou em poucos annos, por meio de uma illimitada auctoridade, e por ser constantemente apoiado por um rei, incapaz, na verdade, de reinar por si, mas que teve a rara ventura de achar um ministro como Carvalho, e o merito não menos raro de o ter sabido apreciar.

Um dos primeiros actos da rainha foi o de soltar os presos d'estado, comprommettidos em o celebre attentado dos fidalgos contra a vida do fallecido rei;

o aspecto d'estas victimas do poder arbitrario [1], entre as quaes se distinguiam grandes do reino, respeitaveis por suas luzes e talentos, e que por seus soffrimentos inspiravam ainda maior interesse, offereceu aos fidalgos e aos frades uma occasião favoravel para excitar entre a plebe, animada e arrastada pelos servos e apaniguados d'aquelles, um clamor geral contra o ministro, que accusavam de despotismo e concussão. Todavia pouco tempo durou esta expressão artificial dos sentimentos do povo; e desde os primeiros actos do novo governo, todos viram a grande perda que o reino acabava de soffrer, com quanto poucas pessoas houvesse capazes de a avaliar! Permaneceu sempre o marquez desterrado em Pombal, onde constantemente viveu como philosopho, vindo a fallecer já avançado em annos (83 completos) em 1782, depois de ter experimentado o doce conforto de ver, que toda a parte sã e illustrada da nação lhe fazia justiça ainda em sua vida, pelas suas raras qualidades e eminentes serviços.

O ministerio, que succedeu ao marquez de Pombal, era composto de elementos heterogeneos, e cada ministro só curava de seus interesses particulares, datando desde essa época a omnipotencia dos secretarios d'estado e a anarchia que até hoje nunca deixou de lavrar no paiz. Sendo José de Seabra revocado do exilio, retomou a pasta dos negocios do reino, e apenas se occupou de fazer a sua fortuna; Ayres de Sá e Mello, homem de bem, porém frouxo e de mediocres talentos, nada obrou de notavel em o ministerio dos negocios estrangeiros; Martinho de Mello e Castro em a repartição da marinha desenvolveu mais actividade do que conhecimentos praticos; em fim, o marquez de Angeja, como minis-

[1] Por não haverem sido sentenciados, deviam passar por innocentes.

tro assistente ao despacho e presidente do erario, tratando só de enriquecer sua familia e a nobreza em geral, á custa da nação, deu-se pressa em dissipar, com grave detrimento do reino, as grandes sommas de dinheiro que a excellente administração do marquez de Pombal deixára nos cofres publicos.

Juntava D. Maria ás mais bellas qualidades muita instrucção e solido juizo; porém com a razão incessantemente obscurecida por phantasmas religiosos e receiando a cada instante descontentar os cortezãos, não podia fazer todo o bem, nem de todo obstar ao mal; mostrando só firmeza de caracter quando lhe era mister rejeitar os projectos que lhe pareciam contrarios ao interesse do estado, ou que repugnavam com a sua consciencia.

A despeito das prodigalidades para com a alta nobreza e das demais faltas do marquez de Angeja, teve o reinado d'aquella senhora um prospero começo, continuando Portugal a enriquecer-se pelo commercio durante a guerra da America, emquanto a Grã-Bretanha se não achou em estado de poder tornar a exercer a funesta preponderancia, que outr'ora havia ganhado sobre este paiz, desde o tratado de Methuen. A rainha chegou a acceder em 13 de julho de 1780 á famosa neutralidade armada; mas o gabinete de S. James não differiu por muito tempo a vindicta tanto das affrontas que recebera do marquez de Pombal, como principalmente do espirito de independencia, cujos germens este ministro havia deixado entre seus compatriotas.

Por outro lado as desavenças que existiam entre a Hespanha e Portugal a respeito dos limites de suas possessões na America, e que até já haviam dado azo a hostilidades n'esta parte do mundo, foram amigavelmente concertadas pelos dois tratados

do 1.º de outubro de 1777 e 24 de março de 1778, concluidos no real sitio do Prado. Bem que pouco importantes em si mesmos, depois se tornaram da maior gravidade, pelos tristes effeitos da alliança defensiva, estipulada entre as duas corôas; a qual não nos podendo em caso algum ser proficua, ao contrario nos expunha aos perigos de qualquer guerra, em que a Hespanha se achasse de futuro envolvida, como effectivamente veiu a succeder em 1793; e desde então nunca esta liga impolitica com o gabinete de Madrid deixou de ter os mais funestos resultados para Portugal.

Além d'isto, nenhum outro acontecimento notavel assignalou o reinado de D. Maria até ao principio da revolução franceza: inteiramente dedicada a exercicios de devoção e a actos de beneficencia, passava grande parte do tempo com as freiras, e só se occupava em edificar conventos, bem como em dotar estabelecimentos pios, ao passo que os ministros governavam o estado a seu bel-prazer, e preparavam assim a ruina da nação, sem que a soberana o suspeitasse. Muitas coisas uteis, comtudo, se fizeram n'esta época, entre as quaes [1] sobresahe a fundação da academia real das sciencias, que se deve ao duque de Lafões, tio da rainha, auxiliado pelo celebre abbade José Corrêa da Serra, a quem elle protegia. Havendo este fidalgo percorrido toda a Europa, durante o ministerio do marquez de Pombal, voltou depois do fallecimento d'el-rei D. José, e sendo logo elevado ao cargo de marechal

[1] Enviaram-se então pensionistas aos paizes estrangeiros para estudarem as sciencias e as artes, ou para se aperfeiçoarem em todos os ramos dos conhecimentos uteis. Edificou-se uma magnifica cordoaria, assim como o bello dique em o arsenal da marinha: augmentou-se o numero dos vasos de guerra, e impoz-se respeito ás potencias barbarescas.

general dos exercitos junto á real pessoa, começou a ter grande valimento para com a rainha, do qual apenas usava para proteger as sciencias, a litteratura, e todas as artes uteis, assim como as pessoas que as cultivavam. Das suas viagens colheu muitos e variados conhecimentos; e em toda a parte, em que esteve, sempre mereceu a estima dos sabios, e dos personagens mais distinctos, entre os quaes o imperador philosopho José II nunca deixou de lhe dar os mais brilhantes testemunhos da sua affeição. Este fidalgo, a todos os respeitos, perfeito, digno de servir de norma aos nobres de todos os paizes, mostrou-se o constante defensor dos interesses da patria; mas não poude preservar Portugal dos males, a que tinha sido arrastado por ministros inhabeis e impróvidos, meros joguetes das intrigas dos gabinetes estrangeiros.

Dominada a rainha a cada instante por escrupulos religiosos, só deveu a temporaria conservação do juizo aos cuidados verdadeiramente paternaes do arcebispo de Thessalonica, seu confessor, homem probo, e, com quanto frade, mais votado ao soberano e á patria, do que aos interesses da superstição. A morte d'este venerando prelado privou a desditosa rainha da sua direcção espiritual, sempre prudente e consoladora, despertando-se-lhe de novo com mais energia, do que d'antes, os vãos terrores, que elle sempre com bom exito combatera. N'estas circumstancias, foi pela influencia de muitos grandes do reino escolhido, para substituir aquelle digno confessor, D. José Maria de Mello, bispo do Algarve, que, além de fanatico e ambicioso, sendo demais a mais proximo parente de muitas familias ligadas com as de Aveiro, Tavora e Athouguia, que haviam subido ao cadafalso como cumplices no at-

tentado contra a vida d'el-rei D. José, tinha a peito fazer rehabilitar a memoria d'aquelles fidalgos, cuja punição os parentes acoimavam de injusta; e sobre tudo obter a restituição de seus immensos bens, confiscados para a corôa. Com estas vistas, facilmente conseguiu perturbar a consciencia de sua real penitente, a quem intimidou com as penas eternas, se não reparasse as pretendidas injustiças de seu pae. Desde então nunca mais a infeliz senhora teve tranquillidade de espirito, porque havendo consultado sobre este importante objecto os magistrados mais respeitaveis, e cujas luzes e inteireza lhe eram conhecidas, estes lhe declararam, da maneira mais formal e solemne, que o acto, que de sua magestade se exigia, era impraticavel, injusto e illegal, e mancharia a memoria de um pae e soberano, que só tinha punido grandes criminosos, cuja culpabilidade havia sido levada á evidencia. Collocada na cruel alternativa — ou de trahir os seus deveres como rainha — ou de desobedecer ao que se lhe annunciava como vontades do céo, entregou-se esta virtuosa princeza á mais terrivel desesperação; julgou-se condemnada ás penas eternas, e a cada instante parecia-lhe ver o inferno a abrir-se, como para a tragar. Ao mesmo tempo, contava com o seu triumpho aquelle detestavel fanatico, filiado na companhia de Jesus — digno emulo de Torquemada —; e sendo pouco depois nomeado inquisidor geral, tratou de mandar fazer immensos carceres, que prestes esperava encher de victimas, que deviam expiar em autos de fé o crime de haver cultivado a razão, e combatido as doutrinas da superstição, assim como o poder usurpado pelo sacerdocio: estava pois Portugal condemnado a ver de novo accender as fogueiras da atroz inquisição,

e a ser entregue á mercê de jesuitas desfarçados, se a rainha houvera conservado um vislumbre de razão por alguns mezes mais. Já no principio do seu reinado tinham apparecido em um auto de fé a flor dos litteratos e sabios portuguezes, entre outros o celebre mathematico José Anastacio da Cunha; e com quanto então nenhum fosse condemnado á morte, era com tudo já muito fazer reviver tão horrivel espectaculo, e ser restituido aos ferozes dominicos o poder de abafar as vozes da razão humana, e de perseguir quem quer que da sua infalibilidade ousasse duvidar. Porém o inquisidor geral, alvo da execração publica, tido e havido geralmente pelo assassino da rainha, precipitando-se em seus horriveis planos, teve ordem para nunca mais apparecer na côrte; e só tempos depois — 1808 — é que tornou a figurar na scena politica, fazendo parte da *chamada* deputação da nobreza, que foi a França pedir um rei a Bonaparte, postergando os inauferiveis direitos da casa de Bragança, refugiada no Brazil.

Parecia na verdade incuravel a doença da rainha, mas o que é certo é que nenhum meio efficaz se tentou para lhe restabelecer o juizo. Apenas mandaram vir de Inglaterra, a poder de dinheiro, o doutor Willis, então celebre no tratamento das alienações mentaes; mas contrariado em todos os seus projectos, os cortezãos se oppozeram a que a rainha fizesse a viagem a Inglaterra, que este propunha como remedio efficaz, sendo logo despedido tão cheio de riquezas quão de desgostos. Em consequencia pois do que se assentou em uma junta de medicos, foi a rainha declarada inhabil para reinar; e seu filho tomou as redeas do governo aos 10 de março de 1792, continuando porém todos os di-

plomas e mais peças officiaes a ser expedidas debaixo do nome de sua augusta mãe.

Satisfeito o principe D. João com a sua jerarchia, e com as grandes rendas do infantado, nunca cuidára de cultivar o espirito, não se julgando destinado para reinar. Vivendo desde a infancia com os frades e dirigido por seu supersticioso pae, D. Pedro, desde a infancia contraiu habitos monacaes, a ponto de fazer consistir as suas delicias, já nas ceremonias religiosas, como muito versado que era na lithurgia, e já na musica da egreja, com especialidade na mais estrondosa, divertindo-se bastante com entoar o canto-chão. Um similhante principe, elevado ao poder supremo em tempos tão porcellosos, não podia deixar de ser o instrumento de seus ministros; falho pois de conhecimentos e experiencia, conheceu logo a necessidade de se entregar em suas mãos; e os frades recobrariam então toda a sua funesta influencia, á sombra de um principe que haviam ageitado, e de quem se julgavam senhores, senão hovesse n'aquelle tempo no ministerio mais de um inimigo da superstição, a quem a recente e odiosa tentativa do confessor da rainha tinha dado armas contra o partido fanatico. Foram portanto adiadas as perseguições, e a politica externa occupava então quasi exclusivamente todo o gabinete, no qual, se bem que composto de elementos diversos, predominava todavia o partido *anglico*. Começava pois a correr o anno de 1793, quando a convenção franceza enviára Darbeau, como agente diplomatico, para offerecer ao governo portuguez as mais vantajosas condições afim de o empenhar a guardar a neutralidade na guerra, que acabava de se accender entre a Inglaterra e a republica. Foi este diplomata muito mal recebido, e

experimentou até inauditos vexames da parte do celebre Manique, intendente geral da policia, comquanto Luiz Pinto de Sousa Coutinho, então ministro dos negocios estrangeiros, o recebesse com urbanidade, se bem que não quizesse entrar com elle em negociações. Assim a influencia ingleza, apoiada pelo grande numero de emigrados francezes, que dispunham a seu talante do inepto marquez de Ponte de Lima, e, ao mesmo tempo, bem e fielmente servida por Luiz Pinto e Martinho de Mello, ambos os quaes tinham residido como enviados junto á côrte de S. James, facilmente prevaleceu, como era de esperar, sobre o parecer de José de Seabra, e bem assim sobre as energicas representações do honrado e patriota duque de Lafões, decidindo-se afinal a accessão de Portugal á primeira liga contra a França, cujo tratado foi assignado em Londres em 26 de setembro de 1793.

Foi Portugal d'esta arte arrastado a uma guerra, em que tinha muito que perder, e nada para ganhar, e na qual a escassez de seus recursos nem se quer lhe permittia prestar valiosos serviços ás potencias colligadas; ao passo que se expunha a ver o commercio arruinado, assim como de todo exhausto o erario, que já com mil difficuldades lutava por effeito das dilapidações que soffrera, e das loucas e extravagantes despezas que se fizeram. Debalde o duque de Lafões e José de Seabra apresentaram as razões mais solidas a favor da neutralidade, — unico meio, por que se poderiam reparar os erros já commettidos — assegurar a prosperidade nacional — e prevenir o descontentamento, precursor das revoluções: debalde insistiram sobre as vantagens, que o commercio e a navegação colheria de um systema, que a Suecia, a Dinamarca e os Es-

tados Unidos haviam adoptado, bem como sobre o apoio que offereceria ao principe a prosperidade de Lisboa e Porto, em cujas cidades nunca o espirito publico deixaria de ser favoravel ao governo, que procurasse aos negociantes, e a todas as classes industriosas os meios de se enriquecerem, a par da conflagração geral da Europa, e da luta de principios, então mui pouco diffundidos entre nós; o partido *anglico* veiu finalmente a prevalecer!

Formando a liga, teve Pitt muito mais a peito a ruina da França, e a aniquilação da sua marinha e commercio, do que o triumpho das castas privilegiadas; e assim não satisfeito com ter armado contra a republica todas as grandes potencias (se exceptuarmos a Russia, que não foi além de ameaçar), não desdenhou o auxilio dos pequenos estados, importando-lhe pouco a sorte, que lhes preparava; e a respeito de Portugal, accrescia tambem a razão de ser conveniente á Inglaterra ligal-o intimamente á sua politica, para d'elle dispôr como de uma colonia; e por ventura para empecer a progressiva prosperidade de Lisboa e Porto, que desde muito olhava com inveja aquella insaciavel nação, ciosa de que o commercio d'estas duas cidades houvesse rapidamente passado para as mãos dos nacionaes, reduzidos, antes das previdentes medidas do marquez de Pombal, a meros caixeiros das casas inglezas, aqui estabelecidas.

Despenhada a Hespanha no abysmo pela monstruosa liga com a Inglaterra, exigiu em seu apoio, de Portugal, a execução do tratado de alliança do Prado, e obteve o mandarem-lhe um corpo de exercito auxiliar de seis mil homens, que tomando parte na guerra, desenvolveu grande valor na campanha do Roussilhon, e prestou relevantes serviços ao

exercito hespanhol. Estas forças, commandadas pelo general inglez Forbes, que então se achava ao nosso soldo, e debaixo de cujas ordens ia o bravo e infeliz Gomes Freire, o marquez de Alorna, e outros officiaes distinctos, sairam de Lisboa em 13 de setembro de 1793, — desembarcaram em Rosas no 1.° de novembro, — pozéram-se d'alli em marcha a 11, — e entraram a 16 do dito mez em campanha.

O governo francez, comtudo, querendo poupar Portugal, absteve-se de lhe declarar a guerra, e a despeito do soccorro dado á Hespanha, foi a bandeira portugueza por muitos mezes respeitada em os cruzeiros feitos pelos navios francezes; mas apenas se soube do tratado com a Inglaterra foram os nossos navios aprisionados pelos numerosos corsarios, que infestavam os mares. Desde 1794, época das primeiras hostilidades da França contra Portugal, até á paz de Madrid em 1801, as perdas que experimentámos foram avaliadas em mais de oitenta milhões de cruzados. Em quanto os ricos navios do Brazil caiam dest'arte em poder dos francezes, o nosso bom governo não cuidava de estabelecer cruzeiros, nem se quer de prestar comboyos para proteger a navegação; mas esgotava todos os seus recursos com equipar uma pequena esquadra, que se apresentou em Portsmouth, cujos serviços os inglezes desprezaram, estimando por ventura mais um auxilio em dinheiro. Estes armamentos, com quanto pequenos, occasionaram despezas exorbitantes, em virtude da systematica corrupção, que se observava em todos os ramos do serviço publico; o que a par da diminuição em o producto das minas do Brazil, e em os rendimentos dos direitos dos generos coloniaes e fazendas inglezas, que os

contrabandistas de toda a parte introduziam fraudulentamente, reduziu em breve o erario a uma tal penuria, que desde 1797 foi mister crear o papel-moeda para occorrer ás precisões do estado. Ministros mais habeis poderiam facilmente restabelecer as finanças sem recorrer a tão funesto expediente, de modo algum necessario ao paiz, que não tinha divida nacional, e cujos immensos recursos só careciam de uma administração prudente e economica, como a do marquez de Pombal, que havendo feito florescer o reino, deixára ao mesmo tempo nos cofres publicos a somma de 78 milhões de cruzados, no fim de um reinado de 26 annos, apezar dos terriveis effeitos do terremoto, que arrasou Lisboa, e absorveu tantas riquezas; e apezar dos gastos da guerra e das despezas enormes com as immensas construcções, que se fizeram durante o ministerio do nosso estadista. Mas em menos de 15 annos de paz e prosperidade commercial, um ministerio avido e inhabil, á sombra de uma rainha supersticiosa, consumiu os thesouros ajuntados pelo marquez de Pombal. O papel-moeda tinha um juro de 6 por cento, isto é, um por cento além do que por lei e uso então se pagava; e a sua emissão fez-se com tão pouca ordem que nunca se poude saber com certeza quanto havia sido creado, ao mesmo tempo que era tão grosseiramente feito que appareceu immenso falso, e até um habil mestre de escripta (Sarmento) o fazia á penna. Este papel só devia ser admissivel na metade dos pagamentos, mas logo no dia seguinte ao da sua primeira emissão, violou o erario esta clausula, e continuou depois a pagar em partes desiguaes de metal e papel, fazendo quasi sempre entrar o ultimo em muito mais da metade. Sendo todavia esta salutar condição obser-

vada nas transacções particulares, poderosamente contribuiu para sustentar o credito d'esta moeda fraca, no meio das mais funestas crises politicas e commerciaes (*b*). O governo, julgando-se abundar subito de recursos, prodigalisou os bilhetes da mesma sorte que havia prodigalisado o dinheiro metalico: pagou uma somma enorme de divida antiga, sobre que os crédores havia muito tempo que já não insistiam; além d'isso outras muitas dividas se liquidaram, e algumas até se figuraram, obtendo-se com facilidade o seu pagamento, por meio de luvas, que se davam aos empregados influentes. Desde então entrou a corrupção a fazer taes progressos, que já todos reputavam o reinado de D. Maria como o da felicidade e justiça.

Acabava Portugal de experimentar a mais cruel ingratidão da parte da Hespanha: assustada pois esta nação pelos brilhantes successos das armas francezas, e receiosa de vêr rebentar em seu seio uma revolução democratica, deu-se pressa em fazer a paz, assignando em Bale aos 22 de julho de 1795 [1] o respectivo tratado com a republica franceza, sem que n'elle fizesse a mais pequena menção do seu alliado: conseguintemente tivemos que retirar as fracas reliquias de nossas tropas, mas não ficando por isso menos sujeitos aos caprichos da Inglaterra, permanecemos na liga até que em 1797 nos resolvemos a imitar o exemplo da Hespanha. Havendo as vantagens da França, e os revezes da liga já em parte restabelecido o credito de José de Seabra, ministro dos negocios do reino, e do duque de Lafões, puderam ambos persuadir o principe a que entabolasse uma negociação com o Directorio, para

[1] Vide Martens — Recueil des Traités, tom. VI, pag. 656.

o que então se prestava o feliz ensejo do armisticio de Leoben, entre a Austria e a França. Sendo para esta importante missão indigitado Antonio de Araujo de Azevedo, nosso ministro acreditado em a republica da Hollanda, apresentou-se em Paris, e aproveitando-se habilmente da revolução de 18 do *fructidor* (4 de setembro de 1797) poude concluir um tratado, cuja unica vantagem para a França era a de poder mostrar á Europa suas disposições pacificas; pois que até os seus proprios pannos ficavam prohibidos em Portugal [1], ao mesmo tempo que eram garantidos os privilegios, que haviamos concedido ao commercio inglez, além de se fixarem vantajosamente para nós os limites entre nossas colonias e as francezas na Guiana. N'estes termos estava o conselho dos quinhentos inclinado a rejeitar o tratado como nocivo aos interesses da republica, e humilhamento para a nação franceza, á vista da minuciosa analyse que Barbé Marbois fizera como relator da commissão encarregada de o examinar. Havendo porém a revolução de 18 do *fructidor* proscripto o partido de quem aquelle relator era orgão, foi elle approvado pelas duas camaras da legislatura; mas por uma demencia, que ao primeiro aspecto talvez pareça inexplicavel, este tratado, tão proficuo para Portugal, tão desairoso para a França, e innocente para a Inglaterra não foi ratificado em Lisboa dentro do prazo estipulado. Antonio de Araujo chegou a ser accusado no conselho de estado como traidor ao principe e á patria; e foi-lhe mister na côrte todo o valimento dos seus patronos José de Seabra e duque de Lafões para não fi-

[1] Vide o artigo 10.º § 3.º d'este tratado, assignado em Paris aos 20 do *thermidor* do anno 5.º (7 de agosto de 1797), o qual caducou pela não ratificação de Portugal em tempo habil.

car proscripto; ao mesmo tempo que era victima em Paris da indiscrição de seus agentes, que claro e bom som proclamavam a venalidade do Directorio, e se julgavam capazes de lhe fazer acceitar a ratificação de Portugal, por mais retardada que fosse; em consequencia do que foi, como preso de estado, encarcerado no *Temple*, e esteve a ponto de ser processado. Eis no que pararam as intrigas de Luiz Pinto, ministro dos negocios estrangeiros, que, creatura de Inglaterra, assim como quasi todos os seus collegas, e a maioria dos conselheiros de estado, formava com todos elles uma facção, cujo fim principal era perder o duque de Lafões no animo do principe, como que receavam a nobre franqueza, com que este fidalgo dizia sempre a verdade ao regente; o qual, respeitador de suas honradas cans, conhecia ao mesmo tempo o desinteresse e pouca ambição, de que era dotado. Os seus esforços não tiveram d'esta vez todo o bom exito que esperavam, porque D. João bem sabia que a negociação entabolada por Araujo era na conformidade de ordens expressas, que havia dado a este diplomata, por intervenção de Seabra e do duque de Lafões, sem que Luiz Pinto o soube-se; e assim o mais que puderam obter do principe foi o demorar a ratificação, que todavia veiu a ser trocada em Lisboa, e que de certo teria sido acceita pelo Directorio, se não occorresse a estrondosa ruptura motivada pela prisão do negociador portuguez em Paris, que, posto alguns mezes depois em liberdade, se recolheu á capital da Hollanda. Entretanto, o regente não só deixou de justificar Antonio de Araujo, mas até consentiu fosse immolado ao resentimento de Luiz Pinto.

N'este comenos, o gabinete de S. James, a quem

a brilhante victoria, pelo almirante Jervis então alcançada contra a esquadra hespanhola, proximo ao cabo de S. Vicente, viera ensoberbecer mais, valendo-se da divisão que reinava em o ministerio portuguez, assim como da indolencia do principe e dos bons officios dos ministros, que lhe eram affeiçoados, mandou occupar as fortalezas de Lisboa por tropas suas, habilitando-se d'esta sorte para dominar por algum tempo o nosso gabinete, que com quanto soffresse depois algumas modificações na sua organisação pessoal, nem por isso ficou menos propicio á politica de Inglaterra. D. Rodrigo de Sousa Coutinho, ministro em Turim, veiu substituir na marinha a Martinho de Mello e Castro, que acabava de fallecer: e pouco depois D. João de Almeida de Mello e Castro, voltando de Londres, foi encarregado do ministerio dos negocios estrangeiros. Era o primeiro um homem de bem, cheio de patriotismo, dotado de extensos e variados conhecimentos, e inimigo da superstição; mas estas boas qualidades, obscurecidas pela violencia e inconstancia de genio, e precipitação nas suas resoluções, tornavam-n'o o joguete de numerosos lisonjeiros e projectistas, de que se achava cercado, e que lhe não permittiam nem reflectir antes de emprehender qualquer coisa, nem amadurar seus planos antes de os levar a effeito. Por outro lado, inteiramente opposto á influencia da França, e zeloso partidario da monarchia absoluta, era de convicção votado á Inglaterra, sem todavia ser baixo condescendente para o gabinete de S. James, como seu collega Almeida. Este, porém, de curta capacidade e costumes estragados, despresador de seus compatriotas, e cego instrumento da Inglaterra, só cuidava em a servir com todas as suas forças, affas-

tando qualquer idéa de reconciliação com a França, n'aquella occasião tanto mais necessaria, quanto a alliança offensiva e defensiva entre esta potencia e a Hespanha, assignada em 19 de agosto de 1796, devia fazer prever uma liga proxima das duas nações contra nós, á qual seria impossivel resistir, como effectivamente veiu a acontecer. A ultima negociação, que se tentou entre Portugal e a França, teve logar em 1798, por intervenção de D. Diogo de Noronha, depois conde de Villa Verde; mas, não se achando munido senão de poderes insufficientes e illusorios, esteve apenas alguns dias em Paris, regressando a Portugal pela Hespanha, sem haver coisa alguma effectuado; o que deu indicios aos francezes de que a sua ida áquelle paiz tivera por alvo sondar o Directorio; custando-lhes muito a crêr na sinceridade das propostas do gabinete de Lisboa, em quanto os inglezes estivessem senhores d'esta cidade.

Estava pois Lisboa occupada por uma divisão de tropas pagas pela Inglaterra, composta pela mór parte de alguns regimentos de emigrados francezes e suissos, e destinada mais para sustentar o ministerio, do que para defender o reino contra qualquer agressão da França e Hespanha, já sua alliada. E na verdade, logo que isto se verificou em 1801, a Inglaterra abandonou Portugal a seus proprios recursos na occasião do perigo, por haver então reconhecido a impossibilidade de prolongar a luta, sem provisoriamente assentar pazes com a sua rival.

Já cançado o regente de ser um mero instrumento dos ministros, alguns dos quaes, nomeadamente Seabra, o tratavam sem consideração alguma, resolveu-se em 1799 a exercer o poder soberano, e

a nunca mais deixar-se levar pela mão, á maneira de creança. Talvez que esta resolução lhe fosse suggerida por algum valido, com a mira de se apossar do poder, retirado aos ministros; mas o que é certo é que fôra esta a vez primeira na sua vida que D. João mostrou firmeza de caracter, e desenvolveu certa energia, de que ninguem até alli o julgava capaz. José de Seabra, a despeito de sua sagacidade e longa experiencia, foi o primeiro que se enganou: habituado a têl-o por um ente timido, sem conhecimentos, e facil de se dirigir, continuamente fazia alarde da pouca consideração, que lhe merecia; mas quando se quiz oppôr ao seu proposito, e que insistiu pela convocação das côrtes, ficou estupefacto de vêr como aquelle joven principe, ainda havia pouco tão docil, tivera firmeza bastante para manifestar e sustentar a sua resolução. Sendo por tanto o decano dos ministros demittido e desterrado para a sua quinta do Canal nas Caldas da Rainha, villa a 14 leguas da capital, Luiz Pinto de Sousa o subtituiu no ministerio dos negocios do reino; D. Rodrigo de Sousa passou para a fazenda; o visconde da Anadia, mandado vir de Berlim em 1800, foi collocado na marinha; e D. João d'Almeida teve a pasta dos negocios estrangeiros, reunida, havia muito, á da guerra. O duque de Lafões foi, por este mesmo tempo, nomeado marechal general junto á real pessoa, e camareiro mór, cujo ultimo cargo se achava vago pelo fallecimento do marquez de Ponte de Lima.

Não se divisou porém logo mudança alguma notavel na marcha do governo; ninguem teve saudades de José de Seabra, que, com todos os seus talentos politicos e atilada penetração, nunca pudera fazer escurecer a sua cobiça e abusos de auctoridade.

Todos os amigos da patria e da liberdade folgaram pela elevação do duque de Lafões; e ao mesmo tempo a inteireza de D. Rodrigo fazia augurar bem da sua administração; pelo que respeita a Luiz Pinto, todos lhe conheciam a incapacidade, mas seu caracter dissimulado e arteiro lhe valia de luzes e talentos; e de D. João de Almeida, recentemente casado com uma sobrinha da duqueza de Lafões, suppunham não deveria ser inimigo do duque, do que até este fidalgo chegou a lisongear-se, em virtude daquella natural franqueza, que nunca deixou de o enganar a respeito de seus maiores inimigos. Antonio de Araujo foi nomeado ministro para a Prussia; o marquez de Niza embaixador para Petersburgo; D. Lourenço de Lima embaixador para Londres; e José Corrêa da Serra com o caracter de conselheiro n'esta ultima embaixada. Havia alguns annos que este sabio, por effeito da perseguição, que lhe movêra o intendente geral da policia, Manique, residia naquella capital, bem acolhido de todos, nomeadamente do respeitavel José Banks, que conhecedor de seus vastos conhecimentos tratou logo de fazer com que o nomeassem membro da sociedade real de Londres. Teve aquella perseguição apenas por fundamento o haver o duque de Lafões, a rogos de Corrêa, generosamente protegido o sabio Broussonnet, que tinha então chegado das costas da Barbaria com um nome supposto, a demandar asylo contra o *systema de terror*, que assolando a França o obrigára a emigrar. Havendo-o pois o duque conservado por algum tempo occulto em uma das salas da academia real das sciencias, onde os mais distinctos sabios iam á profia acompanhal-o, colhendo todos um reciproco deleite e instrucção, corre por certo que os emigrados francezes realistas deram por isso, e que

participando-o ao intendente geral da policia, este, satisfeitissimo por se lhe offerecer um pretexto para molestar o duque na pessoa do amigo, já que directamente lhe não podia ser bom, dispunha-se a mandar prender Corrêa como jacobino, do que advertido a tempo, teve este distincto patriota a felicidade de se escapar, fugindo para Inglaterra.

Fez Manique um papel tão importante e dilatado durante a regencia de D. João, que delle devemos fazer especial menção em um artigo consagrado á biographia d'este monarcha.

Diogo Ignacio de Pina Manique, magistrado ignorante, mas sobremodo activo, foi empregado pelo marquez de Pombal em dar caça aos contrabandistas, o que desempenhou excellentemente, assim como outras taes diligencias, que depois o habilitaram para alcançar o cargo de intendente geral da policia. N'este logar se houve como mau administrador, por quanto, a despeito do grande alarde, que fazia do seu amor pelo bem publico, curou mais de seus interesses particulares, do que de preencher seus deveres. Durante sua longa administração, as ruas de Lisboa eram as mais immundas de toda a Europa, além de infestadas por ladrões e assassinos, não se havendo nunca o contrabando feito com mais escandalo do que então.

Todavia, tentou illuminar a cidade, fazendo para esse fim grandes despezas em mandar pôr os candieiros, mas estes apenas se accenderam alguns mezes, vindo só depois este serviço a ser regular e permanente em o ministerio de D. Rodrigo de Sousa: além disso deu começo á creação de varios estabelecimentos, taes como a casa pia, algumas aulas de desenho, collegios, etc.; e mandou alguns pencionistas a Inglaterra e Escossia, a cargo

da policia, para estudarem a medicina e cirurgia, em o que consumia pela sua repartição grandes sommas, assim como em tudo o mais que era alheio dos objectos para que ellas estavam designadas pelas leis e regulamentos respectivos. N'isto achava Manique duas vantagens; por um lado ostentava de zeloso patriota, protector das artes e da industria; e por outro subtrahia-se a qualquer exame sobre o emprego dos fundos, em consequencia do que poude deixar a seu filho uma das mais ricas casas de Portugal; para obrar porém com mais segurança tratou de assenhorear o animo do principe, e por o conhecer perfeitamente adoptou o systema de alimentar de continuo seus vãos receios, fazendo-o persuadir de que se achava cercado de inimigos, conspiradores, e jacobinos, de cujas tramas só a vigilancia de um homem, inteiramente sua creatura, o podia livrar. D'ahi ávante tornou-se o infeliz regente cada vez mais reservado, receioso, e dissimulado, manifestando pelas instigações do intendente uma antipathia a todas as pessoas, que por seus talentos gosavam de grande reputação; e chegou a tal ponto o seu terror panico que imaginou serem os homens de merito os inimigos do throno, e pelo contrario os ineptos, os malvados, e até os entes os mais dissolutos, seus unicos sustentaculos! Manique perseguia a cada instante os nacionaes e estrangeiros, sobre tudo os francezes, e quasi sempre sem motivo algum rasoavel; inundou Lisboa d'espiões, animando os mais vís delatores; e fabricou conspirações, cuja falsidade era de todos conhecida, até do proprio principe, que todavia não tinha força bastante para se desfazer de Manique, cujos erros e criminosos manejos desculpava sempre, como que os attribuia a um zelo

excessivo! — Entre os muitos meios, de que lançou mão para amedrontar o regente, é impossivel passar em silencio a scena verdadeiramente comica, de que toda a cidade de Lisboa foi testemunha em um dia do Corpo de Deus: Quando o principe se dispunha a sahir da igreja de S. Domingos para acompanhar a solemne procissão, que naquelle dia é costume celebrar-se na capital, Manique chega, todo espavorido, e pede-lhe que a não acompanhe, mas que se recolha logo ao paço, porque (accrescenta elle) acabo de descobrir a mais horrivel conjuração contra vossa alteza real, e sei com toda a certeza que as ruas, por onde deve passar, estão minadas para fazer ir pelos ares vossa alteza. O principe, atemorisado, partiu immediatamente; e o publico entre mil conjecturas só veiu a saber a causa desta desapparição repentina e incomprehensivel, quando depois de recolhida a procissão, presenceou as pesquizas, a que o intendente mandou proceder em os canos das ruas, por onde o cortejo havia passado; sendo ocioso dizer que n'elles só se acharam provas da negligencia, com que se fazia a limpeza da cidade: esta scena ridicula abalou um tanto o valimento de Manique, mas não foi capaz de o destruir de todo, perdoando-lhe D. João de o haver tornado alvo das conversações jocosas do publico, em um acto tão solemne. A ignorancia fez com que elle a cada passo commettesse notaveis enganos, mandando mais de uma vez prender e expulsar do reino pessoas não só innocentes, mas cujas opiniões politicas eram diametralmente oppostas ás que lhes suppunha, em cujo numero muitos francezes entraram; e até varios emigrados affeiçoadissimos aos Bourbons foram tratados como jacobinos. Havia este oppressor adquirido um tal

poderio, que de sua plena auctoridade deportava qualquer pessoa, bem que pertencesse ás mais decentes familias, tanto para a India, como para a Africa ou Brazil. Nunca em monarchia alguma se viu pois um tão odioso despotismo, exercido impunemente, durante tantos annos, por um empregado subalterno! Comtudo, foi Manique o unico homem, que soube conservar a sua preponderancia no animo do principe, e inspirar-lhe uma confiança, por muito tempo, cega.

Desde que D. João se declarou regente, começando a governar em seu proprio nome, divisou-se que a sua natural irresolução era acompanhada de muita dissimulação e finura; e com quanto se sentisse incapaz de preseverancia, e raras vezes ousasse oppor-se ás vontades dos ministros, ninguem era comtudo mais cioso do poder do que elle, e ninguem mais do que elle temia vêr-se dominado por um ministro preponderante. Tal a origem do systema que desde então adoptou, e que sempre seguiu até aos ultimos dias da vida — o de nunca outorgar uma plena confiança a seus conselheiros, tendo-os sempre divididos entre si para lhes enfraquecer o poder e fortificar o seu proprio; e da mesma maneira se houve para com seus validos, taes como o padre *João*, seu afilhado e amigo desde a mocidade — os Lobatos, seus guardas-roupas — José Egydio, brasileiro sagaz, seu secretario particular. Em summa, D. João desconfiava de todos, e como contrario que sempre fôra á nobreza, aproveitava com prazer todas as occasiões para a humilhar, sendo em parte para lhe diminuir o esplendor, que creou tantos titulos novos, especialmente no Brasil, com os quaes agraciou alguns cidadãos da classe media, entre outros os contractadores Quin-

tella e Bandeira, (c) e o filho de Manique elevados ao baronato; a cidadãos pela mór parte indignos de similhantes mercês, visto que, longe de terem sido uteis ao estado, haviam á custa delle enriquecido.

As pessoas, que tinham frequentes occasiões de vêr e estudar o principe regente, começaram todas a notar seus rapidos progressos, em quanto a instrucção, e a reconhecer ao mesmo tempo que estava bem longe de ter um espirito tão limitado, como infundadamente lhe haviam supposto, mostrando elle em mil occasiões uma precisão de raciocinio e intelligencia pouco vulgar, assim como muitos conhecimentos positivos ácerca do estado da Europa, e dos principaes personagens, que dirigiam os gabinetes, além de se achar sempre inteirado de todas as intrigas dos cortezãos, de cuja vida privada sabia as mais insignificantes anecdotas. Posto que na apparencia supersticioso, não era porém fanatico, e em quanto governou, nunca favoreceu a superstição nem as ambiciosas exigencias do sacerdocio; notando-se até mesmo que fôra pouco assiduo em o tribunal da penitencia, nomeadamente desde a sua ída para o Brasil, que nenhum de seus confessores privára jámais com elle; e bem assim que nos ultimos annos se déra menos aos exercicios de devoção; sendo além disso certo que restituida a censura dos livros, depois da doença de sua mãe, á extincta meza censoria, em que se achava representada a auctoridade pontificia por via da inquisição, a régia por via do desembargo do paço, e a episcopal pela presença de um vigario do patriarchado, foi esta censura tão suavemente exercida que nunca pessoa alguma deixou de haver com facilidade quaesquer obras, por mais temiveis que fossem aos oppressores do pensamento.

Na verdade, foi talvez o soberano, que mais tempo viveu entre os frades, e que pelos frades menos se deixou illudir, como que os conhecia bem para nelles se não fiar.

Volvamos porém atraz para seguir o fio dos acontecimentos. A França, coberta de louros, almejava pela paz; e a Grã-Bretanha cançada da guerra tinha a mais urgente necessidade de tomar folego após uma luta, que lhe havia esgotado os recursos, e elevado a divida publica a uma somma espantosa. Chegando Pitt a reconhecer pois que em vez de aniquilar a França, a obrigára a desenvolver suas forças, e a mostrar-se superior a todas as potencias continentaes, este ministro, grande homem apezar de seus proprios erros, cuja triste convicção lhe abreviou os dias, teve, apenas reconheceu a precisão de ceder, bastante patriotismo para se retirar do ministerio, aconselhando se fizesse a paz com o primeiro consul: e este homem extraordinario, cujo genio e inconsequencias assombrarão por certo a posteridade, parecendo-lhe terminada a luta com a Inglaterra, quiz que Portugal pagasse as faltas que commettera para com a França, e a nimia condescendencia, que tivera para com a sua rival; a quem, por outro lado, pretendia collocar na alternativa, ou de vir em soccorro de seu alliado, ou de facilitar a pacificação geral, que elle tanto desejava para consolidar a sua auctoridade, ainda então vacillante. Para este fim, foi a Hespanha constrangida a declarar guerra a Portugal, e o general Leclerc veiu á frente de um corpo de tropas francezas apoiar as operações do exercito hespanhol, que penetrava pelo Alemtejo, debaixo do commando nominal do principe da paz, ao passo que os francezes se aproximavam á fronteira da Beira mais para in-

timidar, do que para fazer verdadeiramente a guerra.

A resistencia tornava-se impossivel, não só pela desproporção numerica, como principalmente pelo estado de total desorganição do nosso exercito, cuja força moral era nenhuma, carecendo tanto de abastecimento como de um general habil, e dos necessarios officiaes, que fossem experimentados. Além de que, apenas poz a Inglaterra á disposição de Portugal coisa de tres milhões de cruzados, e quatro insignificantes regimentos de infanteria compostos de emigrados francezes; o que era de alguma sorte consentir em que fizessemos separadamente a paz com a França. Unanimes todos sobre a necessidade de evitar a guerra, por uma prompta adhesão ás propostas de Bonaparte, concordaram no conselho d'estado, sobre proposta do duque de Lafões, que Luiz Pinto de Sousa Coutinho, ministro dos negocios do reino passasse a Badajoz munido de plenos poderes, para assignar um tratado de paz com os plenipotenciarios francezes e hespanhoes.

Parecia por tanto que o duque de Lafões, cujas predicções se realisavam alfim, deveria tomar uma preponderancia decisiva e triumphante sobre os seus inimigos, que haviam constantemente repellido a idéa de nos separarmos dos interesses de Inglaterra. Não aconteceu porém assim, e a industria com que o astucioso Pinto fizera em 1797 malograr o vantajoso tratado, assignado pelo diplomata Araujo com o Directorio, sobrepujou tambem agora a franca probidade do mui improvido duque, que estranho á intriga, e abrindo-se naturalmente com todos, estava cercado de perfidos conselheiros, vendidos a seus inimigos, nomeadamente a Pinto. D'est'arte, se deixou persuadir de que a sua di-

gnidade de marechal general exigia que apparecesse á frente do exercito, que, com quanto não fosse para combater, devia executar algumas manobras; para o que saiu da capital e se apresentou no campo junto a Abrantes. Havendo porém Luiz Pinto feito ardilosamente protrahir a negociação, os hespanhoes passaram áquem da raia, e, depois de dois insignificantes recontros, em que a incapacidade dos cabos de guerra, mais do que o proprio inimigo concorreu para espalhar o alarme entre nossas tropas, e de serem tomadas tres praças pouco importantes, que não se achavam em estado de defensa, concluiu-se a paz debaixo de condições assás onerosas para Portugal, tendo que ceder á Hespanha Olivença e seu termo. Foi o tratado assignado em Badajoz em 6 de janeiro de 1801 por Luciano Bonaparte pela França — principe da paz pela Hespanha — e Luiz Pinto pelo reino de Portugal; e posto que immediatamente ratificado por el-rei de Hespanha, a paz definitiva entre França e Portugal só se concluiu a 6 de junho do mesmo anno, por um novo tratado assignado em Madrid pelos representantes das duas nações, Cypriano Ribeiro Freire e Luciano Bonaparte. Em virtude d'este tratado, tinhamos que ceder á Republica Franceza, obra de sessenta milhas de territorio na Guiana, ficando o rio *Caparana-Tuba* servindo de limite ás respectivas colonias; as mercadorias francezas eram egualadas com as inglezas quanto aos direitos d'entrada: e além d'isso annuia Portugal a fechar os portos aos navios inglezes, obrigando-se de mais a mais a pagar á França uma somma de dez milhões de cruzados, que lhe foi mister levantar por emprestimo na Hollanda. Luiz Pinto com a mira de privar o duque de um conselheiro, havia

enviado Antonio de Araujo ao porto d'Orient para vêr se podia directamente tratar com a França; mas este voltou pouco depois, por não lhe haverem nem sequer permittido o desembarque.

N'este comenos, Pinto e seus apaniguados, aproveitaram-se do favoravel ensejo que lhe offerecia a ausencia do mui credulo duque de Lafões, afim de o fazer caír para sempre no desagrado do principe, attribuindo á sua capacidade a debandada do nosso exercito, por effeito da mal combinada acção junto a Portalegre; e além de lhe imputarem o estado lastimoso do exercito e sua indisciplina, assim como a falta de viveres e munições, que experimentára, fizeram-lhe cargo dos erros dos commandantes dos corpos, e até pretenderam persuadir ao principe de que talvez o duque em tudo isto se houvesse acintosamente com vistas de atraiçoar o reino para o entregar ao inimigo; e outrosim de que se obteria a paz com condições menos desfavoraveis para Portugal, uma vez que o exercito melhor se houvesse comportado. E na verdade, n'esta jornada mil e quinhentos portuguezes foram derrotados por alguns centenares de cavalleiros hespanhoes, espalhando na fuga tão grande terror, que todo o exercito portuguez se retirou precipitadamente e na maior desordem, com grande admiração dos generaes inimigos, que, tomando este movimento por um estratagema militar, avançaram sempre com a maior cautela, sem forcejar por incommodar as nossas tropas na retirada. O principe estava porém convencido da innocencia do duque, e não ignorava os verdadeiros motivos de seus accusadores; mas consequente com o systema que havia adoptado, de bom grado condescendeu em desfazer-se de um censor importuno, que, apoiado pela França, podia

tomar uma demasiada influencia em a nação, e vir a dominal-o a elle proprio. Annuiu pois sem custo aos desejos de seus conselheiros; e o duque privado dos empregos e honras que gosava, e recluso no seu palacio, vergando com o peso dos annos e dissabores, falleceu alguns mezes depois, abandonado por quasi todos os lisongeiros, a quem mais havia beneficiado; devendo a sua infelicidade á falta de energia, de que se accusava, quando desabafava com seus intimos amigos, a quem muitas vezes dizia: — «Que quereis, se não posso mudar de genio, se em minhas veias gira ainda sangue da casa de Bragança, isto é de familia!» D. João de Almeida, a quem o bom do duque nunca suspeitára de inimigo, foi um dos que mais se empenharam em o perder. Luiz Pinto foi por este tempo creado visconde de Balsemão.

Poucos mezes depois de assignado o tratado de Madrid veiu a paz de Amiens restituir a traquilidade á Europa, por tanto tempo agitada; com o que logo o commercio de Portugal se tornou mui florescente, e a despeito da renovação da guerra em 1803 entre a Inglaterra e a França, a nossa prosperidade nacional não experimentou sensivel detrimento em quanto o paiz não foi invadido pelo exercito francez ás ordens do general Junot, o que teve logar pelos fins do anno de 1807. Bem que Portugal fosse até então obrigado a comprar a sua neutralidade, e tivesse que pagar á França [1] em 1804 seis milhões de cruzados para a obter; este sacrificio seria de nenhuma monta, se os seus immensos recursos fossem bem aproveitados por um ministerio activo e patriota; mas, para infelicidade do prin-

[1] Em virtude do tratado, assignado em Lisboa entre Luiz Pinto e o general Lannes.

cipe e da nação, succedeu o contrario, como passamos a mostrar.

Napoleão só conseguiu exercer uma verdadeira influencia em Portugal, desde que o general Lannes chegou pela segunda vez a Lisboa na qualidade de embaixador de França. Este illustre guerreiro, em quem o talento natural, e um certo tacto particular suppria a falta d'instrucção, soube agradar ao regente, e captar a sua affeição a um ponto tal, que não se podia esperar de um monarcha tão desconfiado, timido, e reservado; e parece isto ainda mais admiravel, por haver o general Lannes na primeira embaixada inspirado grande medo por suas maneiras grosseiras, e um tom, d'aquella vez, demasiadamente militar (*d*). Quando voltou porém, já não era o mesmo; mas flexivel, mas sagaz, com quanto sempre franco, serviu dignamente o seu paiz, sem nunca atraiçoar o principe, que constante o teve por amigo, enchendo-o de honras e riquezas: foi pois tão grande a confiança que este general lhe soube inspirar, que quando Junot invadiu depois Portugal, declarou D. João publicamente que se aquelle viesse á frente do exercito francez, nada o poderia decidir a abandonar o reino. E na verdade, Lannes justificou assás o bom conceito do regente, porque apenas soube que se tratava. não de fazer entrar este paiz na liga contra a Inglaterra, mas de lhe tirar a sua independencia, e de espoliar o soberano, demittiu-se em 1805 do cargo de embaixador que aqui exercia, para o qual veiu depois nomeado o general Junot.

A mudança, que o general Lannes conseguiu operar na politica de Portugal, devia necessariamente influir na composição do ministerio; e assim, nem D. João de Almeida, affeiçoado á Inglaterra, nem

D. Rodrigo contrario á França se podiam sustentar. Lannes exigiu e obteve a demissão do primeiro, que conservou todavia o seu ordenado, com pretexto de ser nomeado embaixador para Vienna; e o segundo pediu a sua demissão, sem que para isso fosse compellido. Luiz Pinto falleceu pouco tempo depois, e foi substituido pelo conde de Villa Verde; Antonio de Araujo, mandado recolher de Petersburgo, onde residia como ministro plenipotenciario, teve o ministerio dos negocios estrangeiros e da guerra: e Luiz de Vasconcellos, ex-vice-rei do Brazil foi nomeado ministro assistente ao despacho, e presidente do erario.

Antes de fallarmos dos novos ministros, será util que fiquemos conhecendo bem os antigos. Era Luiz Pinto, como já observamos, ignorante e astuto, consistindo todo o seu talento em enganar e soffrer as maiores affrontas com estudada resignação, esperando ensejo de se vingar com vantagem e segurança. O seu demasiado retrahimento e mysterioso silencio fizeram com que alguns estrangeiros, aliás homens de talento e experiencia, julgassem que Luiz Pinto era um grande diplomata, erro grosseiro em quem só podia cair quem apenas tivesse com elle leves relações. D. João de Almeida era como já o descrevemos: a sua moral se havia um tanto relaxado, desde que entrará no ministerio; e apenas seu *inglezismo* tinha crescido. Quanto a D. Rodrigo de Sousa, nomeado depois conde de Linhares, seria injusto confundil-o com qualquer dos dois: accrescentaremos ao que a seu respeito já dissemos, algumas particularidades proprias para o carecterisar. Este ministro mostrou sempre um desejo tão ardente pelo bem publico, que muitas vezes degenerava em furor; e a par de muitas me-

didas intempestivas e projectos gigantescos, ou mal combinados, prestou verdadeiros serviços á patria, quer durante o tempo que teve a pasta da marinha, quer depois que passou a ser ministro da fazenda, e presidente do erario. Fundou pois a academia da marinha — protegeu por meio de comboyos o commercio — animou as artes e as sciencias — e convidou muitos estrangeiros distinctos a virem estabelecer-se em Portugal, aproveitando os talentos dos que já aqui existiam. Entre os primeiros citaremos o cavalheiro Napion, nomeado inspector da fundição: Hase, discipulo de Ramsden, excellente fabricante d'instrumentos de mathematica e physica; assim como o celebre gravador Bartollozzi. Entre os ultimos mencionaremos o conde de Novion, que organisou a guarda da policia, á qual Lisboa deveu o ter ficado livre dos frequentes crimes e desordens, que a tornavam, durante a noite, um covil de salteadores, passando em breve esta cidade a ser uma das mais tranquillas e seguras da Europa. O ministro, e Novion tiveram ambos que lutar por muito tempo contra a auctoridade e influencia de Manique, e ainda mais contra a de muitos dos principaes fidalgos, os quaes, tendo em pouca conta a segurança pessoal dos cidadãos, pois que rodeados de lacaios insolentes e armados, nada tinham que receiar dos faccinorosos que infestavam as ruas, queriam pelo contrario continuar, como lhes approuvesse, em suas aventuras nocturnas, muitas vezes criminosas. Além de que, sendo os palacios de muitos d'elles os depositos do contrabando, a que seus criados manifestamente se dedicavam, e cujos lucros eram ás vezes repartidos com os proprios amos, a creação de uma guarda vigilante, e com tão activo commandante devia ex-

citar os clamores de toda a gente, que tirasse proveito de similhante trafico. D. Rodrigo de Sousa porém desenvolveu bastante firmeza para superar todos os obstaculos, e a guarda se conservou a despeito do intendente geral da policia e dos fidalgos. A nação deve egualmente a este ministro o ter sido poupada a muitas perseguições, premeditadas por Manique, uma das quaes tinha por alvo as sociedades maçonicas, que desde alguns annos se haviam dessiminado pelo reino. D. Rodrigo de Sousa não empregou menor zelo, emquanto dirigiu o ministerio da fazenda, para estabelecer a boa ordem no erario, e em todos os ramos da receita e despeza publica; porém cuidou mais de augmentar aquella do que de diminuir esta; e recorreu a uma alluvião de meios, mais ou menos violentos, para eliminar o *deficit*, que a prodigalidade, a desordem, e os subsidios pagos á França haviam deixado na administração da fazenda. Devemos porém confessar que para elle não ter sido completamente feliz em todos os seus planos, muito concorrera a opposição, que a cada instante encontrára, e o não se haver conservado no ministerio o tempo sufficiente para tornar visiveis e consistentes seus projectados melhoramentos.

D. Diogo de Noronha, que fôra successivamente embaixador em Madrid e Roma, era um homem sagaz — de mediocres conhecimentos — ávido do poder — pouco escrupuloso nos meios de o empolgar —e ajuntador de riquezas para as dissipar ao jogo, a cuja paixão exclusivamente se entregava; e era além disso tão surdo que carecia de uma bozina para ouvir o que lhe diziam: mas por outro lado, como habil cortezão que era, tinha as qualidades essenciaes para dominar um principe irresoluto e

desconfiado. Á vista deste caracter, podemos julgar que em nenhuma conta tinha a felicidade da nação, e que apenas se occupara em firmar o seu credito para com o principe, e em procurar dinheiro para si. Todos os empregos foram postos em almoeda, e geralmente se davam, ou a quem mais offerecia, ou a protegidos dos obscuros validos do paço, a quem Noronha tinha precisão de attender. D'este seu procedimento colheu resultados muito melhores do que esperava ; e uma circumstancia imprevista ainda lhe augmentou mais o poder. Tinha o principe regente repetidas vezes vertigens e accessos de melancolia, como sujeito que era desde muito tempo a ataques hemorrhoidaes: havendo-se-lhe pois aggravado em 1805 este padecimento habitual, redobraram os deliquios, e sua natural fraqueza chegou a tal auge, que temia montar no cavallo ainda o mais manso : certo terror panico prestes o obrigou a abandonar a caça e os outros exercicios, figurando-se-lhe vêr por toda a parte precipicios a seus pés : abandonou a quinta de Queluz, transpassado pela idéa, de que fôra neste sitio de recreio que sua mãe manifestara os primeiros signaes de alienação : deixou Mafra e os frades, e, assistido por um medico inhabil, passou a viajar pelo Alemtejo. O veu mysterioso, com que era vedado o seu accesso a todas as pessoas, concorreu para fazer acreditar os boatos sobre a loucura do principe, que tendo origem na côrte giraram logo depois entre o povo. A nação, que pouco então se interessava pela sorte do regente, os recebeu com indifferença ; mas certo partido poderoso, cujos elementos dispersos não deixaram de se agitar, aproveitou este ensejo para operar uma mudança favoravel á alta nobreza, sempre anhelante por tornar

a exercer a antiga preponderancia, de que o marquez de Pombal a havia privado. Lançaram-se as vistas sobre a princeza D. Carlota, que desde muito tinha perdido a affeição de seu marido, e houve quem projectasse collocal-a á testa do governo, na qualidade de regente. Appareciam, entre os conspiradores, muitos dos mais distinctos fidalgos, assim como alguns militares de patentes superiores, e varios magistrados, contando todos com o apoio do povo, cuja opinião era n'aquella epoca mui favoravel á princeza; mas taes projectos, traçados e conduzidos por gente leviana e imbecil, ao mesmo tempo que divulgados com uma indiscrição pueril, abortaram rapidamente pelo subito restabelecimento da saude do principe, obra de alguns remedios adequados. O conde de Villa Verde, que bem claro havia sido ameaçado pelos descontentes, valeu-se desta aberta para rigorosamente proceder contra os culpados; e pela devassa que mandou tirar por um habil e intelligente magistrado, prestes obteve a prova da culpabilidade dos conspiradores, havendo-se apprehendido varias proclamações impressas e outros documentos. O principe mostrou-se sobre modo grato, preclamando o conde, como seu salvador e unico amigo; porém, sempre pouco inclinado a punir os grandes criminosos, limitou-se a desterrar alguns d'elles para as suas terras, mandando sobre-estar nos processos. O marquez de Alorna, sendo primeiramente demittido do vice-reinado do Brazil para que havia sido nomeado, foi feito depois governador das armas do Alemtejo: o conde de Sabugal e o marquez de Ponte de Lima tiveram ordem para ir viver em seus respectivos solares; e algumas pessoas menos notaveis foram demittidas. A despeito desta moderação, o magis-

trado José Anastacio de Figueiredo, instructor do processo. morreu pouco depois com todos os indicios de haver sido envenenado; e o conde de Villa Verde não lhe sobreviveu por muito tempo. Este ministro—inhabil e sobremodo immoral—dilapidou o erario em beneficio de sua parentella, e extinguiu o porto-franco, creado no ministerio do marquez de Ponte de Lima, estabelecimento este, que, apesar dos defeitos da sua organisação e administração, tinha servido de muito ao nosso commercio, attrahindo a Lisboa, durante alguns annos, todos os generos das colonias hespanholas. Em summa o conde de Villa Verde arrastou o reino á sua total ruina, sem haver deixado uma só lembrança, que podesse attenuar os males que lhe causara!

Luiz de Vasconcellos apenas era conhecido pelas extorsões, que commettêra, quando vice-rei do Brazil; pois que ignorante, supersticioso e avaro, sempre se mostrou indifferente aos interesses do estado, esforçando-se meramente em promover, por todos os modos possiveis, a amoedação da prata para a accumular no erario, seguindo o systema já adoptado por D. Rodrigo de Sousa, seu predecessor: mas além dos meios, de que este ultimo se servira, houve-se com a mais provocante injustiça, retardando os pagamentos aos credores do estado, e aos infelizes empregados publicos, para ter sempre os cofres cheios; em consequencia do que, chegou a miseria dos officiaes, assim do exercito como da armada, a tal ponto durante o seu ministerio, que não era raro vel-os andarem pelas ruas pedindo esmola! Foi o maior glotão do reino, e os seus excessos n'este genero acabaram por lhe causar um ataque apoplectico, depois do qual viveu sempre em perfeito estado de imbecilidade.

Antonio d'Araujo de Azevedo, como homem que era amavel, e dotado de um espirito cultivado e maneiras attractivas, gosava, antes de entrar no ministerio, de grande nomeada, assim dentro como fóra do reino; havendo sempre ostentado de amigo das letras e da liberdade, como isento que era de todos os preconceitos religiosos e dos da nobreza : elevado porém ao poder, não justificou as esperanças da nação, e tratando sempre, mais de agradar ao conde de Villa Verde e aos cortezãos, e do enriquecer sua familia, do que de servir dignamente a nação e o principe, nada fez em Portugal que util fosse ; e o seu procedimento em o Brazil não offerece tão pouca materia para encomios.

Pelos principios do mez de junho de 1806 estabeleceu o principe regente a sua residencia em o palacio, contiguo ao sumptuoso convento de Mafra, a cinco leguas de Lisboa, em o qual se conservou até ao outono do anno seguinte. Bem que de todo restabelecido das suas enfermidades, ficou com a alma visivelmente impressionada, não de alienação, de que nunca soffreu o menor insulto, mas de uma profunda melancholia, proveniente de muitas causas. A desconfiança de si proprio — o receio de ser ardilosamente enganado ou trahido — e a necessidade de um amigo, que debalde procurava entre os cortezãos, tudo concorria para lhe augmentar os receios, e tornal-o tão desconfiado, que desde então deixou de manifestar seus sentimentos a pessoa alguma. Além d'isso, aggravada a sua situação por varios dissabores domesticos, perdeu de todo a vontade de se distrahir : renunciou ao exercicio da caça ; e quasi que se deixou de andar a cavallo : raras vezes vinha a Lisboa dar audiencia em o pa-

lacio da Bemposta, como outr'ora costumava: triste passava as manhãs na sua camara ou na egreja, quando não trabalhava com os ministros, ao que nunca faltava: e só de tarde é que passeava a pé com Francisco Lobato, seu guarda roupa. Para não ter que vêr diariamente os fidalgos, que lhe cahiram no desagrado, e que cada vez mais aborrecia desde a conjuração de 1805, conservava em Mafra os mesmos camaristas e officiaes do paço, sem os fazer render ás semanas, conforme a antiga praxe; desgostando pois com similhante theor de vida os habitantes da capital, a quem tornava difficilimo e dispendioso o accesso á sua pessoa.

É já tempo de referirmos algumas particularidades ácerca da augusta consorte do regente, que occupou um logar tão importante em as revoluções politicas de Portugal. Desposada na idade de 10 annos com D. João então infante, e unida a seu marido em 1790, tornou-o successivamente pae de nove filhos. A despeito de tantos penhores do amor conjugal, nunca esta união foi venturosa; e desde 1793 deixou a boa harmonia de reinar entre os dois augustos conjugues: em 1806 fez-se publica a ruptura, e assim subsistiu até ao fallecimento de D. João VI, sem outra interrupção além das ostensivas e illusorias mostras de reconciliação, que se seguiram á contra-revolucção de 1823. Considerando o principe sua consorte, como chefe da conspiração de 1805, nunca lhe perdoára a premeditada usurpação do throno, ao passo que a conducta (por certo leve e inconsiderada) desta princeza, que parecia esquecer o seu proprio decoro, lhe dava logar a suspeitas, na verdade amargas para o coração de um marido e rei.

Assomava alfim a crise, que ameaçava Portugal:

todos previam que havendo Napoleão triumphado do Norte devia voltar a sua attenção e infatigavel actividade para o Sul, a fim de subtrahir á Inglaterra todo o continente da Europa ; mas o gabinete portuguez era o unico [1], que, segundo mostrava, em tal não advertia ; e com effeito nada emprehendeu para prevenir o perigo, nem tomou medida alguma

[1] Tinha com tudo sido prevenido desde o anno precedente pelas ameaças que Talleyrand fizera a lord Lauderdale : Eis pois como o conde de Funchal falla a este respeito, em a sua brochura intitulada — *as quatro coincidencias de datas.*

« Isto na realidade não passava de um estratagema de Talleyrand para assustar Fox, e obriga-lo a ceder em alguns artigos da negociação. Declarou pois formalmente aquelle diplomata a lord Lauderlade que, se a paz se não concluisse, o exercito acantonado em Bayonna se poria logo em marcha para conquistar Portugal ; e annunciou-lhe o aquinhoamento d'este reino, pouco mais ou menos, como veiu a ser no seguinte anno estipulado em o tratado de Fontainebleau. D. Lourenço de Lima deu-se pressa em advogar a causa de Portugal para com lord Lauderdale, a quem enviara uma nota mui cathegorica a este respeito. Estava Fox a expirar quando esta communicação chegou a Inglaterra, mas seus collegas, com quanto assustados, em vez de transigir nas negociações, mandaram ordens a lord S. Vicente para se estacionar immediatamente em Lisboa com uma divisão da esquadra, que bloqueava Brest. Lord Rossilyn vinha tambem a seu bordo, como enviado extraordinario ; e o general Simcoe o acompanhava, a fim de conferenciarem todos tres com o governo portuguez ácerca das providencias, que se deveriam tomar.»

..... Em Inglaterra sobreestiveram na sahida de dez mil homens destinados para a Sicilia ; e fizeram-me a proposta, que não acceitei, de os enviar logo para Portugal. Algum tempo se passou antes que Araujo e eu podessemos convencer o ministerio inglez de que tudo isto era um simples manejo para intimidar : do que elle porém julgou dever sempre tirar algum partido ; e assim, em quanto a missão extraordinaria em Lisboa fazia todo o seu possivel para resolver S. Alteza Real a precautelar-se, e lhe representava o deploravel estado, em que se achava o exercito e a fazenda publica, pedindo-lhe, até com supplicas, houvesse de acceitar as illimitadas offertas pecunarias da Gram-Bretanha, a fim de regularisar estas duas repartições, como era de absoluta necessidade, á vista d'aquella declaração de Talleyrand, que pelo menos mostrava o pouco caso, que se devia fazer do tratado da neutralidade ; o gabinete de S. James me instigava a que transmittisse á minha côrte os mesmos offerecimentos, cujos termos redigi com lord Grenville da maneira a mais ampla e explicita : tudo porém foi recusado, com pretexto de não querer o governo portuguez arriscar a neutralidade.

que o habilitasse para uma resolução terminante, quando se houvesse esgotado todos os meios de salvar a monarchia portugueza na Europa. Antonio d'Araujo, cheio de uma imprevidente confiança, e mal servido por D. Lourenço de Lima, então embaixador em Paris, nem sequer suspeitava das negociações, que deram logar ao tratado de Fontainebleau [1], em que se estipulava a partilha de Portugal, quando já o exercito francez, destinado para invadir este reino, avançava sobre Bayonna. A resistencia era impossivel, do que bem persuadidos estavam os que a aconselharam antes do embarque do regente, porque nunca Portugal poude nem poderá defender-se das forças colligadas da França e Hespanha, a não ser apoiado por todo o poder da Inglaterra; mas esta nação estava em 1807 bem longe de se querer medir no continente com o exercito francez, que acabava de aterrar as formidaveis legiões russas, ao mesmo tempo que Napoleão havia feito entrar Alexandre na liga contra aquella potencia, e obtido o consenso do Autocrata para a annexação de Hespanha e Portugal ao imperio francez. É indubitavel que o gabinete britanico teve desde então noticia deste tratado, ou pelo menos algumas suspeitas da sua existencia, mas quer as tivesse, quer não, como lhe era impossivel defender o seu antigo alliado, só lhe cumpria persuadir o principe regente a que se transportasse para o Brazil, constituindo-se assim a Inglaterra a protectora deste

[1] Foi este tratado assignado em Fontainebleau em 27 de outubro de 1807 pelo marechal Duroc, e D. Eugenio Izquierdo. N'elle se estipulou a partilha de Portugal entre a Infanta de Castella, Rainha de Etruria, o Principe da Paz (reconhecendo ambos a soberania da Hespanha) e a corôa de França, que devia conservar Lisboa, assim como toda a Estremadura portugueza, Beira, e Traz-os-Montes em deposito até á paz geral. Vide peça justificativa (n.º 1).

bello e rico paiz. Pelo que respeita ao governo portuguez, não lhe restava outro recurso além de acceder francamente a tudo quanto delle se exigisse, e de submetter-se a todas as condições, na supposição de ignorar de todo a sorte, que o aguardava; ou aliás, era-lhe mister, rejeitando todas as proposições contrarias á honra, e aos interesses nacionaes, dar indicios de querer resistir, e dispor-se logo para a partida, começando, desde os primeiros ameaços, a fazer sahir para os Açores e Brazil todo o precioso, que não fosse conveniente deixar para a ultima hora. Porém nem uma, nem outra coisa fez o governo; mas ora promettia, ora tergiversava e illudia; e se depois de tão prolongada hesitação, a familia real teve a felicidade de escapar, deveu-a a um mero acaso, e á ufana precipitação de Bonaparte.

As proposições da França eram: 1.ª que Portugal fechasse immediatamente os portos aos inglezes: 2.ª que declarasse guerra á Grã-Bretanha, o mais tardar até ao 1.º de setembro, com obrigação de juntar suas farças maritimas ás da França e Hespanha: 3.ª que se prendessem todos os subditos britannicos, e que se lhes sequestrassem as propriedades, para servirem de indemnisação pelos damnos, que o commercio portuguez podesse receber dos inglezes. E dado o caso d'estas proposições serem rejeitadas, ameaçava o governo francez de occupar militarmente o reino. O encarregado de negocios de França em Lisboa, Rayneval, e o conde de Campo Alange, embaixador de Hespanha apresentaram em 12 de agosto as ditas proposições ao gabinete portuguez, que lhes deu apenas uma resposta evasiva; pois que não annuindo a lançar mão das propriedades e subditos britannicos, admittia as

outras proposições, pedindo tempo para as executar. Tres dias antes da apresentação das notas d'estes diplomatas, havia o ministerio obtido do gabinete de S. James a certeza de que Portugal não seria molestado pelo facto de fechar os portos, uma vez que não offendesse as propriedades inglezas. Esta communicação, effeito de um passo muito opportuno do ministro de Portugal em Londres D. Domingos Antonio de Sousa Coutinho creado depois conde de Funchal [1], tranquillisou um pouco o regente, que em resposta ao despacho d'este ministro, o encarregara tanto de agradecer ao governo britannico a sua indulgente condescendencia, como de lhe aceitar o offerecimento de uma esquadra para se reunir á portugueza, se por ventura se visse o principe obrigado a saír do reino; promettendo ao mesmo tempo respeitar os subditos e propriedades inglezas; e outro sim que nunca a esquadra portugueza se juntaria ás de França e Hespanha contra a Inglaterra. Mas, em quanto se deliberava em Lisboa, organisava-se em Bayonna o exercito francez, que penetrou pela Hespanha aos 18 de outubro. No emtanto deixou o governo saír de Lisboa e Porto quatro grandes comboios, levando a mór parte das propriedades inglezas; e para lhes facilitar o embarque concedeu aos donos o favor de uma demora illimitada no pagamento dos direitos de saída, ou para melhor dizer, nunca lh'os exigiu: depois do que, e de se haverem já retirado quasi todos os subditos britannicos, publicou o principe regente o decreto de 22 de outubro de 1807, em virtude do qual ficavam os portos fechados a todos os navios inglezes.

Esta crise tinha desde 6 de setembro obrigado

[1] Vide o referido opusculo — *As quatro coincidencias de datas.*

o regente a vir muitas vezes de Mafra a Ajuda, onde por fins estabeleceu a sua residencia, para presidir a repetidos conselhos de estado, em que projectos mais ou menos absurdos ora se formavam, ora se abandonavam. Havia entretanto o ministro inglez Strangford obtido, por seus conselhos, se enviasse ao Brazil o principe da Beira D. Pedro, na qualidade de vice-rei, debaixo da direcção do benemerito D. Fernando de Portugal, da casa de Valença, que, havia pouco tempo, chegara da America, onde por vinte annos exerceu aquelle cargo, para o que se lhe equipou uma náu; mas quando tudo estava prestes vieram os conselheiros do regente a despresar o alvitre, depois de varias hesitações, patenteando em tudo a sua completa incapacidade.

Os inglezes, por outro lado, cada vez mais assustados apressavam-se em deixar o paiz, e apuravam os seus fundos com enormes sacrificios: o desconto do papel moeda subiu então a 30 %: a inquietação dos espiritos tornou-se geral, e mais se augmentou com a saída assim do embaixador de Hespanha, como da legação franceza, que logo o seguiu.

Juigando Antonio de Araujo ter deparado com um meio de satisfazer Napoleão sem offender a Inglaterra, propoz adherir ao sequestro, indemnisando os subditos britannicos, e até chegou a dar alguns passos para conhecer o valor das suas propriedades em Portugal; medida esta, que só podia ser lembrada por um homem falto de todo o senso commum, tanto porque o valor d'aquellas propriedades excedia sobremodo as attenuadas forças do erario, como porque a não satisfazer elle logo, e em moeda corrente, os que pretendia espoliar, nenhum d'elles se acommodaria, por não terem a menor confiança

nas promessas do governo portuguez. Levado pelo seu ardor cavalheiresco era D. Rodrigo de voto que se pelejasse; e D. João de Almeida, no gabinete não menos bellicoso do que seu collega, o apoiou; mas este insensato parecer foi rejeitado, e com razão; por quanto seguido n'aquella crise não faria mais do que aggravar a situação da familia real e da nação, sem offerecer viso algum de bom exito, ou de vantagem solida, e apenas serviria para demorar os preparativos da viagem, a unica taboa de salvação para o regente; para a qual em fim o governo espraiou os olhos, ordenando se apparelhassem á pressa todos os vasos de guerra, que podessem servir; o que muito custou, ainda que incompletamente, a levar a cabo.

Entretanto, ao passo que o governo deixava ficar o conde da Ega na embaixada de Madrid, mandava saír para França o marquez de Marialva, munido de plenos poderes e diamantes, para tratar com Napoleão, sendo até auctorisado a propôr-lhe uma alliança entre sua familia e a do regente. [1] Era este fidalgo amavel, docil, e de um espirito cultivado, mas além de não ter experiencia, finura, nem desembaraço algum, accrescia que nem se quer lhe deram um secretario habil, por haverem talvez contado com a coadjuvação do cavalheiro Brito, que desde a saída de D. Lourenço de Lima tinha ficado em Paris [2]. Por outro lado, julgou o governo adormecer Napoleão, pondo o exercito no seu pé

[1] Era o casamento do principe da Beira (o *sempre chorado Libertador, Duque de Bragança*) com a filha de Murat, então grão-duque de Berg.

[2] O marquez de Marialva não passou de Madrid, senão quando foi a Bayonna para adherir á mensagem que a *intitulada* deputação da nobresa dirigíra a Bonaparte, pedindo-lhe um rei da sua escolha, de cuja deputação era D. Lourenço de Lima o principal orgão. Vide peças justificativas n.os 3, 4, e 5.

de guerra, e chamando todas as tropas á capital e aos seus arredores, como pretendendo defender a costa contra os inglezes; para cujo fim deixou desguarnecida toda a raia, assim como as praças fortes, á excepção de Elvas, onde ficara uma pequena guarnição. Ao mesmo tempo, lord Strangford, como que se retirava, passou para bordo da esquadra ingleza, que andava cruzando defronte da barra, mas muitas vezes voltou a terra para conferenciar secretamente com o regente, trazendo-lhe em uma d'ellas o *Moniteur* de 11 de novembro, em que apparecia a celebre *exclusão* da casa de Bragança, decretada por Napoleão.

Cedendo pois á força das circumstancias, reconheceu D. João a necessidade de ir reinar além do Oceano, em consequencia do que fixou definitivamente o embarque para o dia 27 de novembro ás 9 horas da manhã, o que não era demasiadamente cedo; por quanto a vanguarda do exercito invasor veu pernoitar em 28 do mesmo mez á Azambuja, e podia entrar em Lisboa no dia 29 ou 30, havendo todo o exercito atravessado a marchas forçadas desde 18 de outubro, duzentas leguas, atravez os maiores obstaculos do terreno, especialmente em Portugal em que as chuvas tinham engrossado os rios, e tornando os maus caminhos quasi intransitaveis. D'ali por diante tudo é confusão: embarcam promiscuamente criados, mulheres, soldados, objectos preciosos, e moveis os mais grosseiros e inuteis, offerecendo o caes de Belem um aspecto ao mesmo tempo, — melancholico e grotesco. Havendo chegado o regente em uma carruagem com o infante de Hespanha, e um unico criado, não acha pessoa alguma para o receber: dois cabos da guarda da policia lançam pranchas sobre a lama, para que elle se

possa apear, e o levam em braços, assim como ao infante, até ao embarque. A princeza D. Carlota chega tambem n'outra carruagem com todos os filhos: e após ella a rainha, acompanhada de uma só dama de honor, entra para uma cadeirinha, e, segundo o seu costume, sempre a gritar, é mister constrange-l'a a embarcar: as duas princezas suas irmãs são as ultimas, que apparecem, seguidas de uma immensa comitiva. Intentou-se fazer partir diversos regimentos, mas alguns d'elles recusaram, e o 13.º de infanteria debandou, depois de se ter apresentado em varias embarcações, onde por falta de logar não fôra recebido. Á meia noite de 28 para 29 foi forçoso mandar abrir as lojas para se haver manteiga e outros objectos indispensaveis, que se não procuraram de dia pela grande confusão em que tudo estava. Em 29, voltando de repente ao norte o vento, que na vespera soprava do sud-oeste, a esquadra aproveitou este ensejo para se fazer de véla, conservando se todo o dia á vista da barra; e em 30, virou novamente o vento a sud-oeste, e ás 7 horas da manhã entrou Junot em Lisboa. Se o vento tivesse permanecido contrario, o regente, e toda a esquadra cahia de certo em poder do exercito francez, que apenas gastára tres dias e tres horas para percorrer a distancia de 22 leguas portuguezas desde Abrantes até Lisboa, por caminhos terriveis e pantanosos; chegando na verdade sem artilheria, e em tal destroço, que apenas alguns batalhões seriam sufficientes para lhe estorvar a marcha por muitos dias, em immensos pontos entre aquella villa e a capital — o que pelo menos habilitaria o regente a embarcar com descanço; o ministerio estava tão alienado que só accidentalmente soube da chegada dos francezes a Abrantes em o dia 26. O povo pro-

fundamente consternado, e inquieto sobre a sorte que o aguardava, via com o maior desprazer que a côrte levasse consideraveis riquezas, assim em ouro, como em diamantes, que se calculava em mais de 80 milhões de cruzados, — em quanto os cofres ficavam vazios, e os infelizes empregados e credores do estado sem recursos e sem espernça alguma! Quando Antonio de Araujo quiz pois embarcar foi apupado pela gentalha, e assim tomou a prudente resolução de não ir para bordo senão ao anoitecer.

Antes de sahir, nomeou o principe uma regencia, presidida pelo ancião marquez de Abrantes, e ordenou ao povo em uma proclamação recebesse os francezes como amigos. A regencia, apenas installada, deu logo as convenientes instrucções ao conde de Novion, commandante da guarda da policia, para manter a tranquillidade publica: o que este perfeitamente desempenhou, não havendo a mais pequena desordem por occasião da entrada do exercito francez. O socego publico continuou a reinar até 13 de dezembro seguinte, em que a irritação dos animos pela primeira vez se manifestou. Teve ella por motivo — o haver pretendido Junot inaugurar n'aquelle dia com apparato a bandeira tricolor, passando para esse effeito uma revista ás suas tropas na praça do Rocio; por quanto, concorrendo immenso povo a este acto, e despertada a attenção de todos para as elevadas muralhas do castello de S. Jorge, em virtude da salva de artilheria, que o mesmo castello deu ao meio dia, diffundiu-se entre os concorrentes uma geral indignação, ao verem arriar o pavilhão que alli fluctuava com as armas de Portugal, e em seu logar içar outro — de côres estrangeiras com uma aguia impe-

rial. O resultado foi apparecer no dia seguinte um homem morto; mas á vista de certa attitude militar, prestes se restabeleceu a ordem, e todos se conservaram tranquillos até ao 1.º de fevereiro de 1808, em que Junot fez substituir as armas de Portugal pelas aguias francezas; e em quanto não souberam do famoso decreto datado de Milão, que impunha ao paiz uma contribuição de 100 milhões de francos (40 milhões de cruzados pouco mais ou menos) *pelo resgate das propriedades particulares* [1], sendo menos escandalosa a somma pedida do que a arrogante pretenção de tratar, como se fôra um povo conquistado, uma nação, a quem seu soberano havia prohibido a menor hostilidade. Desde então um só espirito animou todos os portuguezes [2]; e, havendo o desastre de Baylen dissipado o prestigio da invencibilidade das tropas francezas, a insurreição arrebentou de todas as partes, e a nação, auxiliada pelas forças inglezas, e pelos admiraveis esforços dos hespanhoes, se viu brevemente livre do exercito de Junot.

A esquadra, que transportou a familia real ao Brazil, compunha-se de 8 naus, a saber: *Principe Real*, de oitenta peças, em que ia o regente, com a rainha sua mãe, seu filho primogenito D. Pedro, e o infante de Hespanha D. Pedro Carlos seu genro: — *Rainha de Portugal*, a bordo da qual foi a princeza D. Carlota, com os outros filhos: — *Principe do Brazil*, levando as princezas irmãs da rainha:

[1] O theor do tal decreto vae nas peças justificativas debaixo do n.º 2.

[2] Quando pretenderam fazer desapparecer o escudo das armas de Portugal, esculpido na Fundição, e em outros edificios publicos, não se achou um só artista portuguez, que as quizesse martelar: (*Honrosa commemoração!*) Foi mister encarregar d'isso alguns militares francezes.

— *Meduza* — *D. João de Castro* — *Affonso de Albuquerque* — *Conde D. Henrique* — e *Martin de Freitas*, conduzindo a côrte e os ministros d'estado: e bem assim de tres fragatas — dois brigues — tres corvetas de guerra — e muitos navios mercantes armados pelos negociantes, levando ao todo esta esquadra perto de 15:000 pessoas, e metade do dinheiro, que girava no reino. Prevendo esta catastrophe, tinha o governo, desde muitos annos, amontoado no bolsinho do regente quasi todo o dinheiro em ouro; de sorte que no dia da saida apenas ficariam dez mil cruzados no erario, havendo já tres mezes que os officiaes do exercito não recebiam soldo, e achando-se mui atrazado o pagamento da divida publica, assim como o dos ordenados dos funccionarios em todos os ramos da administração do estado.

A maior parte das pessoas, que acompanhavam o regente, eram empregadas na côrte; da alta nobreza apenas iam o duque e duqueza de Cadaval com seus filhos — os marquezes d'Alegrete — Angeja — Bellas — Lavradio — Pombal — Torres Novas — e Vagos, com suas familias — as marquezas de S. Miguel — e Lumiares — os condes de Belmonte — Caparica — Cavalleiros — Pombeiro — e Redondo — o visconde de Anadia — Antonio de Araujo de Azevedo — e D. Fernando José de Portugal; bem como D. João de Almeida e D. Rodrigo de Sousa Coutinho com suas consortes. Além d'estes fidalgos da primeira grandeza, além dos generaes Forbes e Napion, e dos medicos da camara Vieira e Picanço, poucas pessoas mais de distincção acompanharam o principe — o que assás nos revela qual era o estado da opinião publica n'aquella época.

Logo depois da saida do regente, ordenou Sidney Smith, commandante da esquadra ingleza cruzando nas aguas de Lisboa, o bloqueio d'este porto, aprisionando desde então por muitos mezes os nossos navios apezar da ordem do conselho de estado de Inglaterra de 25 de novembro de 1807, em que reputando-se forçada a resolução de fecharmos os portos, se garantia aos navios mercantes portuguezes a livre navegação; e a despeito, outro sim, da saida do principe regente para o Brazil, cujo passo o governo britannico considerára sempre como penhor da boa intelligencia entre ambas as nações, e como garante da segurança do commercio portuguez. Apenas este procedimento hostil era cohonestado com os decretos ostentivos e ante-datados de 8 e 11 de novembro d'aquelle anno, pelos quaes o regente ordenára a detenção dos subditos britannicos, e o sequestro das suas propriedades, quando já nem de uma, nem de outra coisa havia ficado vestigio em Portugal. Entretanto teve o governo do Brazil a maior difficuldade em obter a restituição dos navios tomados; e o commercio experimentou enormes prejuizos, por causa da má fé da Inglaterra para com os nossos armadores.

Havendo o conde do Funchal, então ministro de Portugal em Londres, arrogado a si em um opusculo — *As quatro coincidencias de datas* — o ter contribuido para resolver o principe a sair do reino; julgamos acertado entrar em um pequeno exame ácerca da realidade e importancia do serviço, que este diplomata pretende haver n'aquella occasião prestado ao soberano. É tão notorio que os preparativos da projectada saida haviam começado desde a 1.ª quinzena de setembro, como é certo que a aproximação do exercito francez, bem como o re-

ceio de cair nas mãos do fogoso Junot, e ainda mais a leitura do celebre *Moniteur* de 11 de novembro, foi o que decidiu o principe a embarcar. Em que contribuiu pois a tolerancia do gabinete inglez, sobre o encerramento dos portos, para que o regente tomasse aquella prudente resolução — a unica que o podia salvar? Que utilidade resultou do procedimento do conde do Funchal? Se a sua communicação produziu algum effeito, foi por certo o de adormecer o governo, inspirando-lhe uma infundada confiança; e na verdade, incitando-o ella a amoldar-se ás vontades de Napoleão em um ponto cardeal, não o vinha por ventura persuadir da possibilidade de permanecer no paiz? e não era tal persuasão tão falsa como funesta em similhante conjunctura? Ousamos por tanto affirmar — que foi esta uma das causas, que por muitas semanas paralysaram os preparativos da saida, — e que a não ser a certeza obtida pelo artigo do *Moniteur*, o regente talvez se deixasse ficar em Lisboa. Vamos agora seguil-o no Brazil, e volveremos depois a attenção sobre os acontecimentos, que occorreram em Portugal.

A frota portugueza, mui mal aprestada, e apenas abastecida dos objectos mais necessarios, pela extrema precipitação e desordem, que houve nos preparativos da viagem, experimentou uma violenta tempestade, alguns dias depois da sahida; mas, havendo de novo acalmado o tempo, proseguiu na sua derrota, e chegou a salvamento em 21 de janeiro de 1808 á Bahia, onde o principe e toda a familia real foram recebidos com a maior satisfação, e geral enthusiasmo. Apezar de todos os esforços, que os bahianos fizeram para que o regente se resolvesse a ficar com elles, propondo-se

até a edificarem-lhe um palacio, o principe só alli se demorou dois mezes, tornando a embarcar com a real familia em direitura ao Rio de Janeiro, que com razão escolhêra para séde do governo, como a principal cidade, que era e ainda hoje é, do Brazil, — destinada por sua posição a ser o emporio das mais ricas e mais populosas provincias. A nossa esquadra, acompanhada por parte da ingleza, que sahira de Lisboa em sua conserva, aportou ao Rio de Janeiro, e os augustos viajantes desembarcaram em 8 de março por entre sinceras e repetidas acclamações de todos os habitantes.

Assim se poz em obra um projecto, muitas vezes lembrado aos reis de Portugal, nas crises igualmente melindrosas, porque a monarchia na Europa havia já passado; se se adoptasse porém mais cedo, mui fracos seriam por certo os seus resultados; mas levado a effeito em 1807 foi o precursor de uma das mais importantes revoluções, que o Novo-Mundo ha experimentado desde a sua descoberta; e cujas consequencias, já na verdade gigantescas, apenas são o preludio de um porvir, que deve mudar a face do mundo civilisado, completando o que a revolução das antigas colonias inglezas com tanto estrondo começára.

O regente promulgou uma serie de medidas legislativas, algumas das quaes foram mui vantajosas ao Brasil: o que mais se deveu á força das circumstancias, do que á previdencia dos ministros. Em 28 de janeiro de 1808 mandou abrir os portos a todas as nações amigas; em consequencia do que, foram as mercadorias estrangeiras desde então admittidas, pagando 24 por cento de direitos d'entrada; e tanto a nacionaes como a estrangeiros se permittiu a exportação de todos os productos, cujo exclusivo não se

achava contractado. Apenas se soube em Inglaterra d'estas medidas, logo immensas carregações de todos os generos saíram para o Brasil; e muitos negociantes d'esta nação activa e emprehendedora se transportaram, áquelle bello e rico paiz, afim de especular n'elle por conta propria; mas era tão pouco conhecido em Inglaterra o que se consumia no Brasil, que ao principio se remetteram para todos os seus portos fogões e varios outros utensilios para aquecer casas. Em 12 de outubro do mesmo anno, creou o regente no Rio de Janeiro um Banco para depositos e descontos, o qual bons serviços prestou, tanto ao estado como ao commercio, assim não viesse a tornar-se, em consequencia das arbitrariedades do governo, e da má administração de seus directores, uma fonte de desgraças e descredito, tendo dado logar á creação de certa especie de papel moeda (*e*). Em 25 de novembro seguinte saíu o decreto, em que se promettia a doação de terras aos estrangeiros, que se quizessem estabelecer no Brasil, e darem-se á agricultura; providencia esta, que não teve bons resultados, por ser de pouca monta a acquisição do terreno em uma região, em que todo o trabalho da lavoura é feito por escravos, e considerado pelos brancos como aviltante; e em que, por outro lado, são necessarios grandes capitaes para comprar estes infelizes africanos; accrescendo além d'isso que as terras de mais facil cultura pela sua proximidade a rios navegaveis, que sempre offerecem meios pouco dispendiosos de conducção, havia já muito tempo que tinham possuidores. Assim — as colonias de agricultores suissos, que foram d'est'arte attraidos ao Brasil, conheceram, mas tarde, o erro em que caíram, e, apezar dos soccorros do governo, não fizeram mais do que vegetar e fenecer: — Quanto aos alemães, que posteriormente

se recrutaram com pretexto de os fazer lavradores, não passou isto de um meio industrioso de obter soldados; — e pelo que respeita a alguns centenares de scicilianos, que o ministerio brasileiro teve a criminosa fraqueza de comprar a el-rei de Napoles, a sua acquisição apenas serviu para augmentar o numero dos malfeitores e vadios em um paiz, que tanto carecia de operarios activos e probos. Ao mesmo tempo creou-se no Rio de Janeiro uma escola de medicina e cirurgia, que sempre ficou imperfeita, preferindo a mocidade brasileira vir estudar a medicina e as outras sciencias á Europa, com especialidade a Paris: estabeleceu-se tambem uma imprensa por conta do governo, que até alli a não tinha, e, passado algum tempo depois, o laboratorio chimico — o gabinete de historia natural — a escola militar e de marinha — as fabricas de polvora — e algumas outras particulares, quasi todas emprehendidas ou dirigidas por estrangeiros, como a da louça e a dos vidros na Bahia,—e bem assim as lavras das minas de ferro, etc. Instituiram-se tribunaes, que assim como todos os ramos da administração foram modelados pelos de Portugal, de sorte que o Brasil deixou de ser uma colonia, e tornou-se de facto um estado independente.

Em 2 de maio de 1808 dirigiu o regente um manifesto ás potencias amigas, declarando nullos, e como se não houvessem existido, todos os tratados concluidos entre Portugal e o imperador dos francezes, nomeadamente os de Badajoz e Madrid em 1801, e o da neutralidade em 1804; accrescentando que só assentaria pazes de intelligencia com o seu mais antigo e fiel alliado, el-rei da Grã-Bretanha, e que em caso algum renunciaria a Portugal — o primitivo patrimonio da casa de Bragança. No mez de agosto do anno seguinte, em resposta

a uma memoria, que lhe fôra apresentada pela princeza D. Carlota, como infanta de Hespanha, e por seu genro o infante D. Pedro Carlos, implorando ambos a sua protecção em defensa dos direitos da casa de Bourbon á coroa de Hesprnha, usurpados por Napoleão, declarou o principe regente nas cartas regias, que dirigiu a estas illustres personagens que se obrigava a cooperar com todas as suas forças para fazer triumphar aquelles direitos, «esquecendo, accrescentava, o meu justo resentimento pelo proceder da Hespanha, quando permittiu a passagem ás tropas francezas, e se lhes uniu para invadir Portugal.» Os ministros das potencias estrangeiras passaram a residir junto ao regente, sendo lord Strangford o primeiro, que alli se apresentou na qualidade de embaixador de S. M. Britannica, poucos mezes depois da chegada do principe.

Em quanto D. João atravessava o Occeano, e ia lançar as bases a um novo imperio, o exercito francez, que se achava occupando Portugal, viu-se obrigado a evacuar o reino, por effeito da batalha de Vimeiro pelejada aos 20 de agosto de 1808, e da convenção de Cintra, assignada pelo general Junot e Hew-Dalrymple, commandante em chefe do exercito inglez, que approvou os preliminares ajustados entre Arthur Wellesly, creado depois duque de Wellington, e o general em chefe das forças francezas. Esta convenção, igualmente censurada pelos inglezes e portuguezes, foi na verdade mui vantajosa aos invasores, e honra sobremodo o general Kellermam, a quem pertence todo o merito da negociação por saber industriosamente occultar a fraqueza do exercito, exagerar os seus meios de resistencia, e ameaçar com destruir Lisboa, se não

concordassem nas suas proposições. É pois indubitavel — que o exercito de Junot, summamente reduzido, achava-se cercado, já por forças estrangeiras, mui superiores, e a engrossarem cada vez mais, e já pelo exercito portuguez mui numeroso, com quanto mal organisado: e que havendo-se tornado cada vez mais difficeis as suas communicações com as tropas francezas na Hespanha, que acabavam de experimentar um formidavel revez pela capitulação, que o general Dupont assignára em Baylen aos 20 de julho, aquelle exercito estaria irremediavelmente perdido, se o general inglez fôra mais perspicaz. Mas devemos confessar que se este despresou os interesses dos portuguezes nesta convenção, ao menos subtrahiu Lisboa aos males espantosos, com que a ameaçava um bando de gente armada, que, estranha a toda a disciplina, corria das provincias com a mira sómente no saque, e em vinganças sanguinarias [1]. Apesar da boa ordem, que os inglezes estabeleceram em Lisboa, foi-lhes impossivel obstar a muitas violencias e assassinatos, de que alguns de seus mesmos compatricios foram victimas. Estabeleceu-se uma regencia provisoria, que o principe substituiu depois por outra permanente, ambas as quaes se distinguiram pelas perseguições feitas a varios francezes estabelecidos em Lisboa, assim como aos portuguezes accusados de ser amigos e partidarios da França. Portugal conservou-se sobremodo abatido, sem dar acordo de si até que o marechal Soult entrou em 1809 pelo norte, e conseguiu aos 24 de março apossar-se da cidade Porto, sendo este general obrigado, por falta de soccorros, a evacuar o paiz pelo meado de maio,

[1] Esta força indisciplinada havia começado as suas façanhas pelo assassinato de seu general Bernardim Freire d'Andrade.

depois da acção, que em 11 deste mez teve logar entre a sua divisão, e o exercito britannico, commando por Wellesley.

Havendo Napoleão em 1810 aterrado a Austria, dispunha-se para reconquistar Portugal, mas houve-se, contra o seu costume, com inexplicavel demora em enviar o exercito, cujo commando havia confiado ao marechal Massena. Se depois da paz concluida em Vienna aos 10 de outubro, os francezes tivessem logo marchado sobre Lisboa, entrariam por certo nesta cidade sem disparar um tiro; por quanto o exercito portuguez começava apenas a organsiar-se, e o gabinete de S. James, não julgando possivel sustentar-se em Portugal, havia dado todas as providencias para o fazer evacuar. Vendo porém o governo inglez que Bonaparte protrahia a invasão, tratou logo de desenvolver a maior actividade, afim de pôr o paiz em estado de defensa, e confiou ao general Beresford a organisação definitiva do exercito portuguez — cuja commissão, desempenhada por este general com summa intelligencia e zelo, foi coroada pelo mais feliz exito. Massena só chegou a apparecer na raia de Portugual pelo mez de agosto 1810, trazendo debaixo de suas ordens o marechal Ney, e o general Junot: tomou Almeida em 24 deste mez, para o que muito concorreu a explosão, que houve no deposito da polvora desta praça: e marchou depois sobre Lisboa pelo Bussaco com um exercito de 45:000 homens, mui fraco para conquistar e muito mais para se conservar em um paiz de facil defensão, inteiramente falto de comestiveis, e caminhos transitaveis; estando além disso os seus habitantes fanatisados contra os francezes, e assistidos por um exercito inglez de 30:000 homens, assim como por

uma força nacional, que subia a mais de 60:000 combatentes, não contando com as tropas irregulares. Por outro lado tambem, a escolha de um guerreiro fatigado e descontente, e que contra sua vontade aceitára o commando, tornava ainda mais duvidoso o bom exito da expedição.

Acompanhavam o exercito invasor muitos officiaes portuguezes, que haviam pertencido á divisão que Junot em 1808 enviara para França: [1] sendo entre elles os mais conspicuos o marquez de Alorna, alguns outros fidalgos, e o general Pamplona—notavel pela inconstancia da sua conduta politica, pela qual tão differentes papeis desempenhou assim antes, como depois da epoca, de que tratamos. Fez em seu nome o marquez varias proclamações ao povo, exhortando-o a submetter-se ás vontades do imperador; mas a nação as recebeu com despreso e indignação. Todos os officiaes portuguezes, que se achavam no exercito francez, foram condemnados á morte como traidores; e havendo sido apprehendida pelos inglezes entre outras bagagens a carteira do general Pamplona, e indo ás mãos de Beresford os papeis, que n'ella se encontraram, muito contribui-

[1] Havendo Junot dissolvido o exercito portuguez logo no começo de 1808, d'elle formou um corpo de oito mil homens, que mandou para França, onde apenas chegaram obra de tres mil, tendo o resto desertado pela Hespanha. Estas tropas eram commandadas pelo tenente-general marquez de Alorna, cuja popularidade e genio emprehendedor davam que recear a Junot. O general Gomes Freire—os brigadeiros Pamplona e Sousa—os coroneis Pego, Vasconcellos, J. Freire, Blanc, marquez de Loulé e marquez de Ponte de Lima—os majores commandantes de batalhão ou de esquadrão, marquez de Valença, conde do Sabugal, Candido José Xavier, Balthazar Ferreira, e Trinité entravam em o numero de seus mais distinctos officiaes. D'este corpo formou Bonaparte uma legião, que denominou *Lusitana*, que se tornou conspicua por sua disciplina e valor, bem como pela gloria, que adquiriu em Wagram e Smolensko—a qual ficou toda ao serviço de França até a restauração, e ainda hoje alguns de seus officiaes fazem parte do exercito francez.

ram estes tambem para ser condemnado á morte aquelle general, que depois alternativamente appareceu na scena politica como — encarniçado partidario dos Bourbons — patriota e constitucional — ministro da guerra — membro das côrtes geraes e extraordinarias de 1821 — e ainda mais, ajudante de campo do ex-infante D. Miguel, quando este derribou a constituição — primeiro ministro d'elrei absoluto, e alvo do odio do mesmo ex-infante — conde de Subserra — e embaixador em Madrid, até que a final entrou na vida privada (*f*). O que é verdadeiramente extravagante é que sua mulher fosse tambem condemnada á morte pelos desembargadores incumbidos de processar os portuguezes, que haviam servido contra a patria, depois da declaração de guerra, que o principe regente fizera á França, conhecida em toda a Europa, havia dois annos. Consistia uma das accusações contra esta senhora — em se ter intitulado *rainha de Portugal;* o que era absolutamente falso e um perfeito absurdo [1].

Todos sabem qual foi o resultado da expedição de Massena. Depois de haver este general caído no erro de atacar a posição quasi inacessivel do Bussaco, em vez de a tornear logo de principio, como veiu por fins a fazer, marchou sobre Lisboa, estacando diante das linhas de Torres Vedras, sem ter a necessaria audacia para tentar rompel-as; o que se parecia difficil por se acharem guarnecidas de grande força numerica, não era comtudo impossivel conseguir, sendo estas linhas nimiamente extensas para se poderem defender com bom exito,

[1] Este general, bem como todos os individuos, a quem el-rei não havia até então perdoado, foi amnistiado pelo governo liberal de 1820; e depois por D. João VI; sendo a todos elles restituidos os bens e honras, que d'antes gosavam.

ao mesmo tempo que a desordem de uma precipitada retirada para Lisboa, onde tudo estava disposto para o embarque do exercito inglez, devia trazer comsigo certa confusão, de que os francezes não podiam deixar de se aproveitar. Massena deixou passar pois a opportunidade, e a sua hesitação salvou o reino; todavia o exercito francez executou uma excellente retirada, havendo-se o marechal Ney mostrado tão bom general, como guerreiro dotado de intrepidez e presença d'espirito. Portugal, em fim, foi definitivamente evacuado, após a batalha de Fuentes d'Onor, ganhada ao principio pelo incomparavel valor do corpo do general Montbrun, e perdida ao depois pela indigna conduta do general Loison. O exercito portuguez, reunido desde então ás tropas inglezas, combateu sempre com o maior denodo em todas as campanhas, que seguiram na Hespanha, e até mesmo na batalha de Tolosa, distinguindo-se em todas as occasiões, e contribuindo efficazmente para os grandes successos das armas britannicas. Os portuguezes obraram prodigios de valor na batalha dos Arapiles, e no assalto de S. Sebastião; tendo-se então observado que nunca os inglezes obtiveram vantagem alguma decisiva, onde quer que combatessem sós.

Concluiu o gabinete de S. James em 1810 um tratado de commercio e navegação com o principe regente, assignado em 19 de fevereiro no Rio de Janeiro por lord Strangford e D. Rodrigo de Sousa Coutinho — conde de Linhares. — e ratificado em Londres aos 19 de junho do mesmo anno. Este tratado, cujas disposições eram todas vantajosas á Inglaterra, em nada se oppunha aos interesses do Brazil, mas era sobremaneira nocivo a Portugal. Não só ficavam, em virtude d'elle, reduzidos a 15 por

cento os direitos d'entrada das mercadorias inglezas, ao passo que os generos do nosso solo vinham a pagar 16 por cento em Inglaterra; mas era redigido com tanta ambiguidade, que alguns generos, que pareciam sujeitos aos direitos de 24 por cento d'entrada pelo artigo 26, pareciam por outro lado igualmente comprehendidos na taxa geral de 15 por cento. Este tratado singular, que ainda hoje pesa sobre Portugal, (*g*) tem tambem uma clausula — artigo 32 — que o torna de alguma maneira perpetuo, permittindo apenas modificações nas disposições accessorias, mas nunca em as bases principaes. Assim o conde de Linhares, persuadido pela sua natural levesa de que Portugal estava para sempre perdido, sacrificou os interesses da patria, e annuiu a tudo quanto lhe fôra proposto pelo habil negociador inglez.

Em 1814 nomeou o principe regente tres ministros para o congresso de Vienna: approvou os seus actos; e, tendo, mediante o conde do Funchal seu embaixador, adherido ao tratado de Paris, prometteu restituir Cayenna, que os portuguezes haviam conquistado aos francezes, e bem assim reconhecer por limite da Guiana o rio Oyapoc, como fôra estipulado no tratado de Utrech; obrigando-se os alliados pela sua parte a empregar todos os seus bons officios para a Hespanha nos restituir Olivença, o que até hoje ha recusado. Por outro lado, o duque de Wellington sacrificou totalmente os interesses de Portugal, que para seu arbitro o havia escolhido, sendo-nos apenas estipulada uma ridicula indemnisação, inteiramente desproporcionada aos sacrificios, que haviamos feito pela causa dos alliados, assim como ás perdas que experimentámos; de sorte que o presente offerecido pela regencia de Lisboa áquelle

general talvez valesse mais do que a indemnidade, que por sua intervenção obtivemos.

Em 1815 ratificou o principe regente os dois convenios celebrados em Vienna entre seus ministros e os da Graã-Bretanha, sendo um d'elles para estabelecer a indemnisação, concedida por esta potencia a Portugal, pelas presas illegalmente feitas de um grande numero de navios de escravatura; e o outro para estipular as condições, a que Portugal se sujeitava pela faculdade de continuar n'aquelle trafico, desde então para cá restringido a certas localidades da costa d'Africa ao sul da linha: e igualmente adheriu á resolução, que em 25 de março tomou o congresso de Vienna a respeito de Napoleão.

Por um decreto publicado em 17 de dezembro de 1815 com data da vespera, elevou o principe regente o Brazil á cathegoria de reino, dando a seus estados o titulo de *Reino-unido de Portugal, Brazil e Algarves,* que todas as potencias se deram pressa em reconhecer, congratulando por seus embaixadores e ministros o regente pela sabedoria d'esta medida. A rainha D. Maria I falleceu em 16 de março de 1816, e o regente tomou desde então o titulo de rei, mas só se fez coroar e acclamar em 6 de fevereiro de 1818.

Ia declinando o anno de 1815 quando o regente concluiu com a côrte de Hespanha os esponsaes de duas princesas, suas filhas, sendo uma com o fallecido Fernando VII, e a outra com o infante D. Carlos, seu irmão. A despeito d'estes novos vinculos de familia, mandou occupar por suas tropas em 20 de janeiro de 1817 a praça de Monte Video, e o territorio hespanhol da margem oriental do Rio da Prata; promettendo porém solemnemente ao gabi-

nete de Madrid que não pretendia disputar direito algum áquelle paiz, e affiançando que se o occupava militarmente, era a isso obrigado para segurança do seu proprio territorio, em quanto não terminassem as contestações entre as colonias das margens do Rio da Prata, e a respectiva metropole [1]. Data a origem d'este negocio do anno de 1811, em que el-rei de Portugal fôra convidado pela regencia de Cadiz, com o consentimento de uma princeza da familia reinante de Hespanha, para preservar a praça de Monte Video, então occupada pelo governador realista, Elio, de caír em poder dos insurgentes americanos, que a sitiavam. A Hespanha não esteve porém pela declaração do gabinete do Rio de Janeiro, e appelou para as côrtes de Austria, França, Russia, Prussia, e Inglaterra, que se declararam medianeiras entre os dois estados em uma nota por seus respectivos ministros assignada em Paris aos 26 de março de 1817. Hoje existe a mesma desavença entre o Brazil e a republica de Buenos Ayres, dando logar a reciprocas hostilidades.

Uma conspiração demagogica pretendeu derrubar em 6 de março de 1817 o throno americano de D. João VI, parecendo ter por principal cabeça um negociante portuguez, chamado Domingos José Martins, quo por muitos annos havia residido em Londres. Arrebentou a insurreição em Pernambuco, e ameaçava estender-se á Bahia e a outras cidades,

[1] O marquez de Marialva, que em 1817 se achava acreditado na côrte de França, como embaixador de Portugal, fez inserir no *Times* (em os mezes de janeiro, fevereiro, maio, e junho d'aquelle anno) muitas cartas sobre os acontecimentos de Monte Video; mandando-as tambem ali imprimir em francez, e distribuir pelo corpo diplomatico. O duque então conde de Palmella, ministro de Portugal em Londres mandou igualmente inserir n'aquelle periodico em os mezes de fevereiro e março outras cartas sobre o mesmo objecto que tambem foram traduzidas em francez.

onde os conjurados tinham muitas intelligencias. Mas, promptas e vigorosas medidas se adptaram para a supplantar logo no seu começo. O governador da Bahia, conde dos Arcos, como incumbido d'esta empresa, publicou uma proclamação ameaçadora, e sitiou Pernambuco por terra e mar com tal actividade, que tendo os insurgentes saido da praça para ir ao encontro das tropas leaes, que os vinham atacar por terra, as forças navaes aproveitaram a ausencia dos cabeças para de golpe se apossarem da cidade, ao mesmo tempo que os rebeldes, depois de leve resistencia, eram aprisionados ou dispersos.

Todos os principaes cabeças foram presos, e logo depois executados, havendo apenas entre elles um frade, que se deu á morte, quando vira o desbarato dos insurgentes. Muitos negociantes, muitos ricos proprietarios e outros habitantes da Bahia só deveram o não apparecer envolvidos n'esta crise ao conde dos Arcos, que fez tudo quanto esteve ao seu alcance a fim de pôr pedra sobre o negocio, e limitar o numero das victimas.

Por este mesmo tempo descobriu-se em Lisboa outra conspiração, que nunca se soube bem se tinha por alvo tornar Portugal independente da côrte do Rio de Janeiro, ou, o que por diversas circumstancias parece ainda mais verosimil, subtrair o reino á influencia de Inglaterra. D'ella resultou a prisão de immensos conjurados, entre os quaes só eram notaveis o general Gomes Freire d'Andrade, e o barão d'Eben, official hanoveriano, que havia passado do serviço de Inglaterra para e de Portugal; os outros individuos eram officiaes de pequena graduação, pela mór parte reformados, — descontentes do marechal Beresford. Onze d'estes foram supplicia-

dos no campo de Sant'Anna, em consequencia de um processo secreto: o general Gomes Freire fuzilado (*h*) na explanada da Torre de S. Julião, e o barão d'Eben demittido do serviço e mandado saír do paiz. Ainda até hoje se não soube quaes as vistas dos conspiradores, nem mesmo se por ventura tinham algum designio bem determinado. O general Gomes Freire era um bom official, e de nobre ascendencia; havia servido sempre com distincção na Russia em as fileiras de Catharina, sendo um dos primeiros que subiram ao assalto de Oczakow: tinha-se distinguido tambem na campanha do Roussillon servindo Bonaparte na legião lusitana, sem que todavia acompanhasse o exercito de Massena a Portugal: mas, por outro lado, como homem leviano e inconsequente, era pouco capaz de conceber e combinar um plano, e muito menos de o executar. Ha porém fortes motivos para acreditar que o gabinete de Madrid não era alheio á conspiração, e é mui provavel que Gomes Freire e seus associados servissem de meros instrumentos de uma intriga, da qual nem conheciam a origem, nem o verdadeiro fim. Houve até quem suspeitasse de lhe haver Beresford armado esta cilada, como para se desfazer de um rival perigoso; mas o que é certo—é que, na occasião de soffrer o supplicio, Gomes Freire pedira uma demora para fazer algumas revelações,—e que isto lhe fôra negado.

Em fevereiro d'este mesmo anno concluiu D. João VI, mediante o marquez de Marialva seu embaixador em Vienna, o desposorio de seu filho primogenito D. Pedro d'Alcantara com uma das filhas do imperador d'Austria, a archiduqueza Leopoldina, que celebrando em Vienna os seus esponsaes com o embaixador portuguez, como procurador do prin-

cipe, seguiu viagem do porto de Liorne para o Rio de Janeiro em agosto d'aquelle anno. Os periodicos d'esta capital fizeram uma circumstanciada descripção da magnificencia, com que foi alli recebida esta princeza, que falleceu na mesma cidade em 11 de dezembro de 1826, chorada por toda a nação.

Havia, desde a queda de Napoleão, o gabinete de S. James aconselhado por vezes D. João VI voltasse á Europa, offerecendo-lhe para esse fim as embarções, de que houvesse mister; visto que pela pessima administração da fazenda e de todos os ramos do serviço publico no Brazil, estava a marinha de guerra quasi de todo aniquilada, aehando-se os navios, quando não podres, pelo menos precisados de consideraveis reparos, cujas despezas eram mui além do que permittiam as attenuadas forças do Erario. (*i*) Parecendo el-rei ceder em fim ás solicitações da Inglaterra, aceitou os seus offerecimentos, mas quando viu em 1816 que João Beresford chegava ao rio de Janeiro, commandando uma esquadra para o transportar com todo o seu sequito para Lisboa, não quiz de modo algum embarcar, não havendo para tal repulsa outros motivos a não ser a sua natural indolencia, e a repugnancia, que tinha em mudar de logar e habitos, quando se dava bem; d'onde podemos concluir que só um concurso de causas tão imperiosas, como as que occorreram depois em 1821, é que o podia constranger a regressar á Europa. Lancemos agora um rapido volver d'olhos sobre o estado comparativo do Brazil e Portugal, em virtude de transferencia da sede do governo em os fins do anno de 1807.

Franqueando o Brazil os portos ao commercio de todas as nações, obteve uma vantagem importantissima — a de pagar desde então por menos os

generos e productos da industria estrangeira, ao passo que achou mercados mais directos, e por conseguinte mais vantajosos para os generos do seu solo, a unica riqueza de um paiz puramente agricola. Ao mesmo tempo as artes, os conhecimentos e a civilisação receberam grande impulso pela livre communicação com os estrangeiros, que de golpe affluiram a estabelecerem-se no Brazil, com especialidade no Rio de Janeiro e Bahia. Mas a par d'estas vantagens reaes, teve o paiz que suportar pesadissimos encargos, e viu-se esgotado por abusos, que cada vez teem ido a mais, a ponto de ameaçar sua futura existencia. Muitos impostos sobrecarregaram a diminuta população livre para fazer face ás despezas enormes da corte, aggravadas pela má administração e monstruosas dilapidações, assim como pela prodigalidade d'el-rei, e pela imprevidencia e immoralidade de seus ministros e dos aulicos. O Banco, quebrando no fim de alguns annos, continuou assim nas suas operações, servindo apenas como de um meio decente para se emittir certo papel moeda, cujos funestos effeitos se fazem, ha muito, sentir pelo rebate de mais de 40 por cento, que similhante papel ainda hoje soffre, e bem assim pela desapparição de todo o dinheiro em ouro, que havia no Brazil. Os projectos gigantescos, absurdos, e dispendiosos demonstram tanto a incapacidade, como a pueril vaidade dos ministros d'então, que não só illudiram com brilhantes offerecimentos alguns infelizes suissos, que julgaram irem enriquecer em a terra *d'el dorado*, mas engajaram um instituto completo em Paris para cultivar as bellas artes onde as mecanicas estavam apenas no começo: foi pois para admirar o vêr demandar o Brazil alguns pintores, esculptores, e architectos com um pa-

lavroso, inculcado director á frente, para formarem, como de facto formaram, uma academia em a região, que mal conhecia o arado! Por outro lado, todas as rendas do patrimonio real — da rainha — e dos infantes passavam para lá, e sacavam-se a cadada instante letras sobre o erario do infeliz Portugal, que além disso subministrava soldados, marinheiros, e toda a casta de munições á sua antiga colonia, de quem então recebia a lei. O reino ia empobrecendo cada vez mais, e todas as fontes de riqueza nacional estancavam com assustadora rapidez nas mãos de uma regencia frouxa, e inerte para obrar o bem, com quanto mui activa em perseguir e vexar os particulares. E na verdade, o commercio era nenhum — o porto de Lisboa, out'ora cuberto de navios, offerecia a mais melancholica nudez; apenas algumas embarcações costeiras, e bateis d'agua acima se viam quasi exclusivamente vogar pelo Tejo — estavamos recebendo de Inglaterra o proprio calçado e fato feito, de maneira que as artes e os officios mecanicos tinham partilhado a sorte das fabricas, que pela mór parte se achavam fechadas. O commercio com o Brazil estava tão limitado, que no anno de 1820 apenas entraram no Rio de Janeiro 57 navios portuguezes provenientes da Europa, sendo só 28 de tres mastros; e se lhes juntarmos mais 3 da Asia — 58 d'Africa — e 35 dos portos americanos estrangeiros apparece um total de 212; quando em 1805 haviam entrado no mesmo por 810 navios portuguezes — em 1806, 642 — em 1807, 777 — em 1808, 765 — em 1810, 214 — proporção que se sustentou até ao anno de 1815.

Portugal, arruinado pelo governo do Brazil, marchava pois para a sua total aniquilação, ao passo que

o Brazil não progredia na vareda de uma duradoura prosperidade. As colonias da Africa e as ilhas dos Açores achavam-se no mesmo estado de abatimento, em que jazia Goa, pelos inglezes restituida a Portugal depois de se haverem d'ella apossado, em consequencia da invasão franceza. A Madeira sustentava-se só pela excellencia de seus vinhos: os inglezes a haviam igualmente restituido depois de a ter conservado em deposito desde que pela invasão de Portugal em 1807, Beresford tomára d'ella posse, sabendo já então da saida do principe regente para o Brazil.

Limitando-se a Portugal e suas colonias todas as relações commerciaes dos negocios do Brazil antes da chegada do regente, pouco vieram a ganhar com o abrimento dos portos, havendo todos os lucros do commercio rapidamente passado de suas mãos para as dos inglezes, americanos-unidos, e francezes, ao mesmo tempo que a nossa navegação experimentava uma diminuição progressiva e aterradora, por isso que os generos de estiva, os unicos que offereciam frete vantajoso aos navios mercantes portuguezes, foram desde logo exportados em direitura por Inglaterra, Alemanha e Italia em navios estrangeiros.

Pelo que respeita aos agricultores, estes não foram por certo muito mais felizes, visto que os generos coloniaes, pelo considerabilissimo augmento da sua producção em Cuba e nos Estados Unidos, experimentaram grande baixa no mercado, sendo apenas os assucares os unicos, que melhor se hão sustentado pelo consumo sempre progressivo, que teem tido, assim em Inglaterra, como em o continente da Europa. O que mais porém concorreu para a ruina do Brazil, foi o luxo desenfreado, que en-

trou a lavrar, nomeadamente nas cidades, instigado pelo exemplo contagioso dos cortesãos, e pelo modico custo dos productos da industria estrangeira; o qual, além de consumir em breve as sommas accumuladas pela sobriedade e economia, obrigou logo cada um a entrar pelo seu capital; de maneira que, com a quebra do banco, as casas de commercio mais fortes, particularmente as do Rio de Janeiro, falliram de credito. A respeito de costumes, e moral publica podemos asseverar que a corrupção subira n'aquelle paiz a um ponto tal que fôra impossivel exceder: a venalidade, a devassidão, e a paixão do jogo chegaram pois ao seu auge; e permittindo o governo, com privilegios, a introducção de infames casas de jogo, onde as infernaes roleta, e banca franceza sobretudo andavam mais em voga, sobremaneira contribuiu para arreigar vicios já existentes. A estas causas accrescentaremos a imprudente expedição de Monte Video aconselhada ao regente por Antonio de Araujo, cujas consequencias foram as mais fataes para o commercio portuguez, que, roubado ao principio pelos piratas dos Estados Unidos com a bandeira de Artigas, soffreu depois considerabilissimas perdas por effeito da guerra posteriormente emprehendida contra Buenos Ayres, cuja cidade era então o mercado mais vantajoso para os negociantes da parte meridional do Brazil.

Tal o estado das cousas em os dois paizes quando a revolução, que pelo começo do anno de 1820 arrebentara na ilha de Leão, veiu despertar um povo, por sua posição necessariamente dependente de todas as grandes mudanças politicas, que occorrem entre os hespanhoes seus visinhos.

Logo a regencia de Portugal conheceu quanto a sua posição tinha de melindrosa, e tomou diversas precauções, que só tiveram em resultado, como ordinariamente acontece em casos identicos, o accelerar uma revolução, por certo inevitavel. O marechal Bersford decidiu-se a ir pessoalmente ao Rio de Janeiro a fim de solicitar d'el-rei dinheiro e novos poderes para obrar em casos extraordinarios; e havendo partido pelo principio de abril, chegou a nove de maio á capital do Brazil a bordo da fragata ingleza *the Spartan* com a feliz viagem de 28 dias. Por elle informado do estado das coisas, mandou logo o governo sair um navio com dinheiro para pagar o soldo atrasado, encarregando a regencia de Lisboa de fazer na administração interna todas as reformas, que parecessem mais adequadas para captar a opinião publica. Mas estes paliativos, sobre chegarem tarde, eram por si inefficazes, por quanto indo cada vez a mais a effervescencia, e manifestando-se por toda a parte, prestes os descontentes se viram em estado de obrar. Resolvidos a aproveitar a ausencia do marechal Bersford, commandante em chefe do exercito, muitos d'elles se ajuntaram no Porto em a noite de 23 para 24 de agosto em casa de Bernardo Correia de Castro e Sepulveda, coronel do 18.º regimento de infanteria. Depois de traçado e combinado alli o plano, sairam os officiaes superiores da guarnição, para fazer reunir a tropa aos gritos de *viva o rei, as côrtes, e a constituição*, o que facilmente conseguiram, havendo logo adherido a este rompimento tanto as auctoridades da cidade como toda a população em massa. Instalaram immediatamente uma junta suprema de governo provisorio, cujos membros foram escolhidos em todas as ordens e clas-

ses do estado [1]. Esta junta tratou logo de publicar um manifesto, em que, por um lado, pintava os erros e defeitos da regencia de Lisboa — a violação dos direitos, dos privilegios, e liberdades da nação — a aniquilação do commercio e industria — a decadencia da agricultura — o empobrecimento geral do paiz — e todas as calamidades, que nos tinha acarretado a sahida do soberano; e por outro lado lembrava o estado de esplendor e prosperidade de Portugal, quando possuia um governo livre e côrtes electivas; e ao mesmo tempo, longe de se divisar n'aquelle manifesto o menor queixume contra a casa de Bragança, n'elle se afiançava que os principios essenciaes da monarchia seriam inviolavelmente respeitados. N'este levantamento, a que prestes adheriram os corpos acantonados nos arredores do Porto, não houve accidente algum desagradavel, que perturbasse a tranquilidade publica; de sorte que até os mesmos officiaes inglezes (que todos se mostraram neutraes), não soffreram o menor insulto.

Instruida a regencia de Lisboa d'estes acontecimentos, fez baldados esforços para lhes atalhar os progressos, encarregando o conde de Amarante — depois marquez de Chaves, e o general Victoria de marcharem sobre o Porto com todas as forças, que podessem ajuntar. Já porém a junta insurrecional havia tomado a offensiva, e os generaes da regencia foram dentro de pouco abandonados por suas proprias tropas, que lhes desappareciam para se irem juntar a seus camaradas do Porto. N'esta apertada conjunctura tomou a regencia a resolu-

[1] Foi presidente desta junta Antonio da Silveira Pinto da Fonseca, que tanto depois figurou com o titulo de viscende de Canellas na rebelião contra a Carta de D. Pedro.

ção de convocar as antigas côrtes do reino, e além de mandar suspender os officiaes inglezes, determinou se pedisse a el-rei houvesse de regressar á Europa, ou de nos enviar o principe real: mas pouco depois, 15 de Setembro — arrebentou a revolução em Lisboa, onde uma junta do governo assumiu a auctoridade da regencia, fazendo-se logo obedecer em todo o reino [1]. Chegando em 12 de Outubro seguinte lord Beresford, do Rio de Janeiro, d'onde saira em 13 de Agosto, a bordo da náo ingleza *le Vengeur*, de 74 peças, e fundeando defronte da Junqueira, a nova junta do governo ordenou immediatamente ao ministro da guerra désse as necessarias providencias para obstar ao seu desembarque.

De balde mostrou o lord os novos poderes, que havia recebido d'el-rei no Rio de Janeiro, e que lhe conferiam uma auctoridade illimitada com o titulo de logar-tenente do reino, ao que lhe responderam — que a nação reconhecia el-rei, mas que havia ressumido a si o exercicio de seus direitos, — que o seu desembarque podia aventurar a tranquilidade publica, — e que, se elle o levasse a cabo, não se lhe respondia pela sua pessoa. Tendo sido inuteis todas as posteriores instancias de Beresford, tomou o unico expediente que lhe restava, fazendo-se de vela para Inglaterra, procedendo d'aqui a manifesta aversão deste orgulhoso valido da fortuna contra o nosso partido liberal, e bem assim a sua parcialidade a favor dos absolutistas. Havendo algumas tropas em 11 de novembro seguinte mostrado uma attitude hostil por effeito de ambiciosas instigações do manhoso Antonio da Silveira, decre-

[1] O Barão de Mollelos, nomeado ministro dos negocios estrangeiros por esta junta, foi tambem um dos individuos, que tomaram parte na revolta do marquez de Chaves contra a Carta de 1826.

tou a junta que a constituição hespanhola de Cadiz serviria de base á que se ia fazer em Portugal, e que esta deveria ser ainda mais liberal do que aquella. Antonio da Silveira, dest'arte desapontado em seus projectos, pediu a demissão, e se retirou para sua casa na provincia de Tras-os-Montes.

Entretanto julgava-se o gabinete do Rio de Janeiro, pelas primeiras noticias, que teve dos successos do Porto, ainda a tempo de fazer parar a revolução, concedendo por um lado uma amnistia geral, e por outro, auctorisando a convocação das cortes, ordenada pela regencia ; mas quando estas determinações chegaram a Lisboa em 16 de dezembro de 1820 não existia já a regencia, nem já podiam ter logar as velhas cortes, organisadas segundo o regimen feudal, visto que os deputados, directamente eleitos pelo povo, convergiam de todas as provincias á capital, e achavam-se proximos a congregarem-se : todavia a promessa feita por el-rei, de voltar a Portugal, foi aqui respeitosamente accolhida.

Já a este tempo haviam as noticias da Europa inflamado no Brasil as mesmas paixões ; e a agitação dos espiritos tinha até penetrado no interior do paço. As tropas portuguezas, destacadas no Rio de Janeiro mostraram-se a prol da revolução, esperando que esta influisse sobre o seu proximo regresso a Portugal ; e os negociantes das principaes cidades testemunharam os mesmos sentimentos. Alguns disturbios se manifestaram ao principio na provincia de Pernambuco, que demandaram o emprego da força armada ; e com quanto fossem justificados os presos, que se fizeram n'esta occasião, similhante exemplo de severidade não poude conter a efervescencia popular, que, crescendo de dia

para dia, operou em fim o alevantamento a favor da constituição das cortes de Lisboa. Foi esta proclamada em 10 de fevereiro de 1821 na Bahia — a segunda cidade do Brasil, onde as tropas prenderam o capitão general Felisberto Caldeira Brant, que começando por dar indicios de se oppor, sempre se resolveu a adherir á nova ordem de coisas: ahi se nomeou uma junta governativa, que logo expediu as convenientes ordens para a eleição dos deputados da provincia, prestando todos os funccionarios publicos antecipadamente juramento á constituição, que houvesse de se fazer em Portugal, e reiterando ao mesmo tempo o de fidelidade a D. João VI, e á sua augusta dynastia. Haviam já occorrido os mesmos successos nas ilhas da Madeira e Açores, assim como no Pará, quando rompeu a insurreição na capital do Brasil. Desde muito, que a corte se achava na maior perplexidade, e que algumas medidas contradictorias eram ora propostas ora rejeitadas: em 24 de fevereiro se publicou o decreto com data de 18, em que el-rei annunciava a sua resolução de enviar seu filho primogenito, D. Pedro de Alcantara, a Lisboa, para aqui ouvir as representações do povo, e d'esta'arte habilitar seu augusto pae para julgar se a constituição, que fosse conveniente a Portugal, seria adequada aos costumes, e precisões dos povos do Brasil. Estas medidas dilatorias, sem satisfazer a ninguem, davam evidentemente grande força aos innovadores. Estava el-rei na sua quinta da Boa Vista em S. Christovão, quando em 26 de fevereiro pela manhã as tropas de todas as armas, commandadas pelo brigadeiro Carreti, marcharam para o rocio, onde tomaram todas as avenidas, e as guarneceram com artilheria; reunindo-se logo na sala

do theatro um conselho composto dos cabeças da insurreição. Apenas transpirou esta noticia, correu o principe real immediatamente ao rocio, sendo recebido entre acclamações de *viva-el-rei, viva a constituição!* Prometteu representar fielmente a el-rei a expressão da vontade nacional: pediram-lhe a revogação dos decretos publicados em 24, e a promulgação da constituição de Lisboa: prometteu o principe uma e outra coisa, e para poder receber e transmittir as ordens de seu pae, foi-lhe mister percorrer muitas vezes a estrada, que vai do rocio a S. Christovão, até que finalmente appareceu na sacada do theatro, onde leu em voz alta a todo o povo e tropa um decreto, em que el-rei acceitava a constituição, tal qual fosse feita pelas cortes de Lisboa; depois do que lhe prestou por si, e em nome do soberano, juramento aos santos evangelhos. O povo enthusiasmado correu então á quinta da Boa Vista para trazer el-rei em triumpho, assim como a familia real, para o palacio do Rio de Janeiro, por cujo transito continuamente resoavam estrondosas acclamações, — e delirando de alegria tirou as bestas da carruagem d'el-rei, puxando por ella alguns homens brancos, que foram depois substituidos por pretos. Chegando el-rei ao paço, appareceu na janella a reiterar todas as promessas já feitas por seu filho; e, depois de haver demittido todos os ministros, e expedido varios decretos para consolidar a revolução, um dos quaes dizia respeito á nomeação de nove deputados ás cortes, publicou outro a 17 de março para annunciar a sua resolução de regressar a Portugal, resolução esta, que com quanto parecesse necessaria a todas as pessoas sensatas, excitou todavia uma geral inquietação, cujas consequencias foram na verdade lamentaveis.

Reunidos pois os eleitores na praça do commercio resolveram enviar a el-rei uma deputação para lhe pedir um governo provisorio, cujo presidente fosse o principe real, que deveria tomar o titulo de regente, durante a ausencia de seu augusto pae. Recebeu el-rei com agrado esta deputação, e parecia inclinado a annuir á sua mensagem; mas á vista das representações do principe real, resentido por ventura de ficar assim esbulhado da auctoridade soberana (*k*), determinou D. João VI que nenhuma mudança teria logar, em quanto se não concluisse a constituição de Portugal; em consequencia do que ordenou o governo fosse immediatamente evacuada a praça do commercio, onde os eleitores continuavam a deliberar. Intimou-se portanto uma prompta sahida aos cidadãos, que em grande numero alli estavam reunidos, e pouco depois (eram tres horas da madrugada) um batalhão de caçadores deu uma descarga sobre a porta da entrada, que tendo penetrado na sala, matou tres individuos e feriu muitos, que não tiveram tempo de fugir, deitando-se da janella abaixo. Esta scena sanguinolenta, occorrida em a madrugada de sabbado para domingo de Paschoa (22 de abril) encheu de luto toda a cidade do Rio de Janeiro [1].

Achando-se então ultimados os preparativos de viagem, embarcou el-rei em 26 de abril do referido anno — 1821 — a bordo da nau *D. João* VI, acompanhado da familia real, dos ministros, corpo diplomatico, e deputados ás côrtes pela provincia do Rio de Janeiro: vindo ao mesmo tempo toda a

[1] Corre que esta terrivel *extraordinaria providencia* fora obra do conde dos Arcos, que havendo sido digitado para primeiro ministro, na regencia do principe real, não podia tolerar se restringisse a sua auctoridade, e que. querendo governar a seu livre arbitrio, aconselhara a dissolução da assembléa dos eleitores por meio da força.

sua comitiva, que andava por quatro mil pessoas, em muitos outros navios, que o seguiam. Entrando a esquadra no Tejo em 3 de julho pelas 11 horas da manhã, e dando fundo proximo a Belem, foi a sua chegada annunciada por salvas d'artilheria, assim das torres, como dos vasos de guerra; e as côrtes se declararam em sessão permanente, decretando que quem levantasse outros gritos que não fossem os de *viva a religião, as côrtes, a constituição, el-rei constitucional e sua familia* seria punido como perturbador do socego publico. Decretaram além d'isso que, emquanto não estivesse a constituição em vigor, não poderia el-rei dar empregos a estrangeiro algum sem o consentimento das côrtes, nem demittir ou transferir os commandantes militares de Lisboa e Porto, nem tão pouco o intendente geral da policia do reino; e outro sim que algumas das pessoas, que acompanhavam sua magestade, não deviam desembarcar, em cujo numero entrava o duque, então conde de Palmella (*l*). Desembarcou el-rei com seu filho D. Miguel, e D. Sebastião seu neto em 4 de julho pela volta do meio dia, e acompanhados por um brilhante cortejo foram em direitura á Sé, para assistir a um solemne *Te-Deum*, e d'alli á sala das côrtes, onde sobre os Santos Evangelhos ratificou el-rei o juramento ás bases da constituição, decretadas em 9 de março, accrescentando « *tudo isto é sincero, eu o juro de todo o meu coração* » após o que, um discurso do presidente José Joaquim Ferreira de Moura, a que deu el-rei a sua resposta por escripto, rematou este acto solemne.

A diplomacia da santa alliança via, como era de de esperar, com bastante desgosto que a constituição democratica de Cadiz se estabelecesse em Lisboa

sem desordens, sem violencias, e sem a menor demonstração exterior de repugnancia da parte d'el-rei: de tudo porém lançaram mão para semear a discordia, e minar o edificio.

Havia o congresso nacional, cujas eleições se fizeram com a melhor ordem, e do qual fôra primeiro presidente o deputado arcebispo da Bahia, incessantemente trabalhado no fazimento da constituição, com quanto fosse sempre attendendo aos negocios mais urgentes da administração, e bem assim ás representações, que de toda a parte lhe chegavam contra os antigos e novos abusos, — em que muitos deputados se tornaram conspicuos por seu illustrado patriotismo e fecunda eloquencia, mostrando até alguns d'elles conhecimentos praticos, que nunca se suppozera houvesse em Portugal. Apezar da falta de experiencia e de toda a casta de difficuldades, tomou o congresso algumas medidas mui sabias, e houve-se com rara moderação em todos os seus actos, não tendo atacado os interesses individuaes, e havendo apenas exigido dos privilegiados aquelles sacrificios, que eram indispensaveis para o bem geral, — e esses mesmos mui leves. As côrtes manifestaram o designio de não reformar os abusos, ainda os mais monstruosos, senão com o tempo, assim como de ir a pouco e pouco abolindo as ordens religiosas. Em summa, nunca revolução alguma se fizera com mais repouso e unanimidade, nem caminhara por meios mais suaves e regulares; mas por isso mesmo nunca assembléa alguma revolucionaria mostrou tanto descuido, nem se deu a mais vagar em consummar a sua obra. Satisfeitos de não haver obrado mal, não curaram de fazer em menos tempo todo o bem possivel: illudidos pelo silencio dos inimigos de toda

a liberdade, em os primeiros mezes, que se seguiram á manifestação da vontade nacional, porque estes reconheceram a sua nimia fraqueza para abertamente a contrariar, os chefes patriotas, possuidos de illusoria confiança, perderam o tempo, despresaram as occasiões, e não viram como a tormenta, que assombrava a peninsula, se agglomerava sobre os Pyrineos. Quizeram fazer tudo ao mesmo tempo, mas obraram menos do que podiam: lançaram-se em abstracções: entregaram-se a questões de interesse secundario e remoto; e as bases do edificio, que se pretendia construir sobre um terreno pouco solido, deixaram de ser consolidadas pelos unicos meios capazes de sustentar instituições novas, repellidas pelos prejuizos de muita gente, e que de principio não podiam apresentar logo os bons resultados, que eram só obra do tempo. Em vez pois de aproveitar as boas disposições de D. João vi para a creação da guarda nacional, para a immediata reforma do systema judicial, cujos vicios são o cancro inveterado que roe Portugal; em vez pois de supprimir com mão ousada os impostos destruidores da industria e agricultura, preenchendo o *deficit* temporario por um emprestimo contrahido fóra do paiz, que á profia os banqueiros de Londres offereciam com as mais vantajosas condições, longe disso adoptou o congresso uma marcha timida; e querendo conciliar todos os interesses, todas as paixões, assim como contentar todas as exigencias, começou a perder a força moral, a ser menos respeitado pelas massas, e menos temido pelos privilegiados. Os astuciosos agentes da santa alliança, alguns dos quaes, como o general Pamplona, se haviam introduzido no congresso, aproveitaram habilmente os vicios do regulamento interno, —

augmentaram a complicação das discussões, e a desordem resultante da multiplicidade dos negocios, de que a assembléa se queria simultaneamente occupar — e lançaram mão de todos os incidentes, que podessem retardar o *ultimatum* da constituição e das leis organicas, sem as quaes qualquer facto fundamental não passa de pura quimera. Em outros a vaidade, bem como o desejo de contradizer, ou por ventura motivos ainda menos desculpaveis, concorreram para o mesmo resultado, e o codigo constitucional só se concluiu em 23 de setembro de 1822.

Por outro lado deixando-se o congresso arrastar pelos inveterados preconceitos, em que se achavam embuidos os negociantes portuguezes em Lisboa, Porto, e no Brazil, especialmente em a Bahia, onde elles eram mais em numero e opulencia, adoptou uma falsa politica a respeito do Brazil. Além de se dar muito a legislar para os estados da America, offendendo assim a vaidade dos naturaes do paiz, e manifestando mui abertamente o designio de recobrar uma preponderancia, já incompativel com as forças da mãe-patria a respeito de suas antigas colonias, — levou o congresso o principe real a um extremo, com lhe ordenar saisse do Brazil para viajar pela Europa. Este principe, sobre firme e resoluto, dotado da muita penetração e sagacidade, deu a principio mostras de querer obedecer, mau grado seu; mas os brazileiros, cujo unico alvo era a sua completa independencia, contando muitos dos mais finos e ambiciosos governar o paiz á sombra de D. Pedro, e por ventura erigil-o em republica confederada, enviaram de toda a parte a este principe energicas representações para o instigar a ficar com elles, e declarar-se imperador do Brazil,

oppondo-se d'esta arte á deliberação das côrtes. A familia dos Andradas, por sua influencia na provincia de S. Paulo, foi quem mais contribuiu para pôr a corôa imperial na cabeça de D. Pedro, o qual depois de alguma hesitação, quer natural, quer estudada, tomou uma resolução definitiva, e aceitou o titulo offerecido, se bem que em algumas provincias, como a Bahia, Pará, Maranhão e Pernambuco não fosse logo reconhecido. Esta ultima provincia se sublevou pouco depois contra os portuguezes, e a Bahia, que por muito tempo se conservara firme, adheriu emfim á sublevação geral, sendo a sua guarnição obrigada a regressar á Europa. A estes erros, que na verdade foram dos mais graves em que o congresso caira, accresce o de fazerem sair de Lisboa a esquadra com algumas tropas para reforçar as da Bahia e Pernambuco, e outro sim para trazer do Rio de Janeiro o principe desobediente. O commandante d'esta esquadra (Francisco Maximiliano de Sousa) longe de desempenhar a sua commissão, trazendo o principe, deixou ficar no Rio de Janeiro uma fragata (*a Real Carolina*) de que o governo brazileiro lançou mão.

Todas estas medidas não fizeram mais do que aggravar o mal, e apressar a separação definitiva do Brazil, que logo declarou guerra a Portugal, sequestrou nossas propridades, e nos tomou alguns navios. Alguns mezes depois tornou a sahir a esquadra portugueza, sob o commando de João Felix Pereira de Campos, que encontrando-se com a brazileira, commandada pelo celebre lord Cochrane (que D. Pedro acabava então de tomar para o seu serviço) deixou escapar, a despeito da superioridade de suas forças, a náo capitania inimiga, na occasião em que os marinheiros portuguezes, de

que se compunha a mor parte da sua guarnição, se levantaram por não querer servir contra seus conterraneos: em vez pois de tomar esta náo, por muito tempo isolada diante de toda a esquadra portugueza, João Felix, virou de bordo no momento em que Lord Cochrane se considerava já seu prisioneiro (*m*). Para explicar este, e muitos outros factos identicos, que occorreram durante a defensão da Bahia, basta reflectir que, não tendo nada com D. João VI, e seu filho e successor ao throno, a contenda entre as cortes e o Brazil, era d'esperar que el-rei procurasse invalidar as medidas do congresso, e fazer abortar seus projectos, mandando em particular aos commandantes de terra e mar illudissem as ordens ostensivas, e fizessem apenas uma guerra simulada aos brazileiros. Este plano era até o mais prudente, porque o momentaneo triumpho do principe no Brazil era o unico meio, pelo qual se poderia conservar esta vasta região no dominio da casa de Bragança, e talvez de futuro entreter algumas relações com Portugal; quando aliás, expulso o principe, a independencia republicana, ou a anarchia se tornavam inevitaveis, attendendo ao estado de fraqueza, em que se achava o reino. Por qualquer lado que isto se olhe, houve-se D. Pedro com summa habilidade, fazendo-se imperador do Brazil, sem renunciar seus direitos á corôa de Portugal, e em breve colheu o fructo da sua politica.

Os conselheiros d'este principe trataram logo de lhe fazer assignar um virulento manifesto, dirigido a todas as potencias estrangeiras, em o qual a politica das côrtes era desmesuradamente censurada, terminando assim um de seus periodos:

« E finalmente, vendo a urgencia dos aconteci-
« mentos, e ouvindo os votos geraes do Brazil, que

« queria ser salvo, mandei convocar uma assem-
« bléa constituinte e legislativa, que trabalhasse a
« bem da sua solida felicidade. Assim requeriam
« os povos, que consideram a meu augusto pae e
« rei privado da sua liberdade, e sujeito aos capri-
« chos d'esse bando de facciosos, que domina nas
« côrtes de Lisboa, dos quaes seria absurdo espe-
« rar medidas justas e uteis aos destinos do Brazil,
« e ao verdadeiro bem de toda a nação portugueza.»
Depois d'este manifesto deu as necessarias providencias para serem transportadas para a Europa as tropas portuguezas que alli se achavam, assumindo logo o titulo de *Defensor perpetuo*, a que depois acrescentou o de *Imperador Constitucional do Brazil.*

Em o primeiro de outubro de 1822, acompanhado D. João VI por seu filho D. Miguel, assim como pela côrte e officiaes mores da sua real casa, dirigiu-se á sala do congresso para prestar o juramento definitivo á constituição, que se acabava de promulgar, sendo esta ceremonia celebrada com toda a pompa, de que era susceptivel. Ahi pronunciou el-rei com a maior serenidade d'animo um discurso, em que além de referir tudo quanto havia feito para a felicidade geral, dizia mais: « Não só-
« mente eu me congratulo por haver merecido a con-
« fiança e o amor da nação, mas tambem por ver
« chegar este dia feliz, pela segunda vez celebre nos
« fastos da historia portugueza, o qual transmittirá
« á posteridade o exemplo quasi unico de ser uma
« nação regenerada, sem que a tranquillidade pu-
« blica haja sido perturbada. Sabendo-se tornar di-
« gno da confiança de seus subditos, tem o primeiro
« rei constitucional dos portuguezes experimentado
« quanto é doce reinar em os corações. Tal é, se-
« nhores, a gloria a que aspiro, e taes os motivos

« que me determinam a aceitar e jurar a constitui-
« ção da monarchia [1].» Depois de haver o presidente das cortes respondido ao discurso d'el-rei, subiu aos degraus do throno, acompanhado de dois secretarios, e apresentou ao monarcha o livro dos santos evangelhos. Ao recebel-o disse el-rei : « vou fallar alto para que todos me ouçam» ; e applicando depois a mão sobre o sacro livro, assim se expressou. « Aceito e juro guardar e fazer guardar a constituição politica da monarchia portugueza, que as côrtes geraes e extraordinarias da nação acabam de decretar !» Havendo feito uma pequena pausa accrescentou:— « assim o juro com o maior prazer, e de todo o meu coração.» O encerramento das côrtes, que teve logar em 3 de novembro de 1822, foi tambem feito por el-rei em grande ceremonial.

Todas as nações reconheceram o novo regimen, á excepção da Russia e Austria, que não quizeram receber os novos ministros nomeados por el-rei constitucional. Havendo por aquelle tempo voltado a Lisboa o barão de Thuyl, ministro da Russia em o Rio de Janeiro, abraçou o partido do consul geral d'Austria, que deixava arrebatadamente o paiz, depois de haver dirigido uma nota sobre modo insolente ao ministro dos negocios estrangeiros, que lhe respondeu com muita dignidade e decencia. Provocara a iracundia d'este consul o ter-lhe o povo apedrejado as janellas, por não haver posto luminarias por occasião do juramento d'el-rei ás bases da constituição. D'isto se queixou elle amargamente ao governo, que, para o accommodar, desligou o offi-

[1] Foi esta constituição assignada por 141 deputados, 36 dos quaes eram do Brazil. Notam-se entre os signatarios Sepulveda, Pamplona, e o barão de Mollelos : dos quaes os dois primeiros contribuiram para a derribar ; e o terceiro fez ainda mais, reunindo-se em 1826 ao marquez de Chaves contra a Carta de D. Pedro.

cial commandante da patrulha, estabelecida já de proposito para fazer respeitar a sua morada, comquanto n'ella não se achassem postas as armas d'Austria, e se bem que aquelle official tivesse immediatamente feito cessar o tumulto, e subido até a sua casa para lhe dar uma satisfação: com o que, porém, o mesmo consul se não dera por satisfeito.

Em o 1.º de dezembro seguinte teve logar a sessão d'abertura das côrtes ordinarias, a que el-rei, desculpando-se com o seu estado de saude, não foi pessoalmente assistir. Deviam ventilar nos primeiros dias da sessão uma questão melindrosa, suscitada por a rainha D. Carlota não querer jurar a constituição, havendo já el-rei mandado ouvir o conselho d'estado sobre o modo por que se poderia conciliar a execução da lei com as attenções devidas á elevada jerarchia de S. Magestade. Tendo pois expirado o praso para o juramento, e presistindo a rainha em o não querer prestar, foi-lhe intimado por dois reaes decretos de 4 de dezembro ter S. Magestade perdido todos os seus direitos civis e politicos, e dever retirar-se ao palacio do Ramalhão, para onde immediatamente partiu. N'este mesmo dia participou o ministro dos negocios do reino por um officio ás côrtes, que havendo-se a rainha recusado a prestar o juramento á constituição da monarchia, tinha el-rei decidido que a seu respeito se executasse tambem o decreto das côrtes em virtude do qual deviam ser desterrados para fóra do reino, e privados dos direitos de cidadão portuguez, todos os que não quizessem dar o dito juramento; porém que havendo aquella senhora apresentado que o mau estado de sua saude a impossibilitava de viajar, consultára S. Magestade a este respeito os medicos, e expedira um decreto

para que a rainha, em quanto o seu estado de saude lhe não permitisse sair do reino, se retirasse ao palacio do Ramalhão, com todas as pessoas necessarias para o seu serviço, sendo-lhe porém, pelo mesmo decreto, vedado o levar comsigo as infantas suas filhas. Em virtude d'esta determinação d'el-rei, passou logo a rainha a habitar o dito palacio, até que sobreveio a contra revolução de julho de 1823.

As côrtes porém nada faziam para consolidar o systema constitucional, cujos inimigos ficando impunes, apesar de haverem sido convencidos de conspiradores, animavam e concitavam todos os seus cumplices, pelo que cada vez mais ousados se tornavam. Achando-se em 23 de fevereiro o conde de Amarante—Manuel da Silveira Pinto da Fonseca—em Villa Real, sua patria, mandou armar os criados, bem como alguns trabalhadores, e publicou uma proclamação, pela qual chamava os portuguezes ás armas para « livrarem, dizia elle, o reino do « jugo das côrtes e do flagello das revoluções, e « restituirem el-rei á sua liberdade afim de que por « leis justas podesse S. Magestade fazer a felicidade « do paiz : » insurreição esta, que insensivelmente foi adquirindo forças. Em 4 de março seguinte publicou o governo um decreto, para exautorar o conde de Amarante de todos os seus titulos e honras, e bem assim uma proclamação para precaver os portuguezes contra as « seducções da perfidia e impos- « tura, por meio das quaes homens mal intencionados « queriam precipitar a patria nos horrores da guerra « civil. » A firmeza de caracter de varios generaes das tropas constitucionaes, e algumas medidas energicas das côrtes deram cabo d'esta insurreição, de sorte que o conde de Amarante se viu obrigado a refugiar-se em Hespanha, onde acompanhado de

dois ou tres mil homens, foi offerecer os seus serviços ao duque de Angouleme, que os rejeitou, allegando não se achar a França em guerra com Portugal: e na verdade o nosso governo apenas se tinha limitado a chamar o encarregado dos negocios em Paris, continuando todavia as relações entre as duas potencias por meio dos respectivos consules.

Veiu el-rei em 31 do dito mez de março encerrar pessoalmente a sessão ordinaria das côrtes, e congratulando-as pela sabedoria e patriotismo, que haviam manifestado, reiterou os seus protestos de cooperar com ellas a prol da causa das liberdades patrias. Pouco tempo depois convocou Sua Magestade côrtes extraordinarias, como as criticas circumstancias em que se achava o estado imperiosamente exigiam; e na sessão da abertura — 15 de maio—renovou as promessas de sustentar a constituição, assim como a dignidade nacional em todas as conjuncturas. Já então o exercito francez occupava Madrid, e passava por certo que a Hespanha constitucional não se achava em estado de resistir com bom exito. O ministerio portuguez, receioso da indisciplina das tropas, e de que fossem seduzidas por alguns commandantes descontentes, não tomava nem podia tomar, como mui desalentado que estava, senão medidas acanhadas, deixando d'est'arte claramente ver a sua falta de energia: mas annuindo em fim aos clamores dos patriotas, determinou formar um exercito de observação na provincia da Beira. Havendo para aquelle destino partido o regimento n.º 23 em 27 de maio pelo romper do dia, revoltou-se nas immediações da cidade, á voz do seu antigo commandante—o brigadeiro Sampaio—com o pretexto, dizia este, de livrar assim el-rei como a nação do jugo, sob que gemiam, e com este intuito

marcharam para Villa Franca. Na mesma noite se evadiu do paço o ex-infante D. Miguel, com obra de trinta homens de cavallaria n.º 4; havendo deixado, na occasião da fuga, uma carta para el-rei, em que se desculpava de ter abandonado o palacio de Sua Magestade sem lhe pedir licença, «por saber que não a obteria da sua prudencia, ao passo «que sendo-lhe impossivel continuar a vêr por mais «tempo o abatimento do throno contra a vontade «de todo o reino, tomara por isso um partido, que «Sua Magestade não deixaria de approvar, se bem «que fosse obrigado a actos externos contra o seu «real coração.» Chegando pois o ex-infante a Villa Franca de Xira quasi ao mesmo tempo que o regimento n.º 23, e industriado pelo general Pamplona, que havia mandado buscar ás suas fazendas de Subserra, junto a Alhandra, onde este desde algum tempo vivia retirado, ainda que não ocioso, fez alli publicar uma proclamação, na qual declarava ter tomado armas sómente para livrar el-rei e a nação do jugo, que lhes pesava, accrescentando que apenas Sua Magestade se achasse restituido ao goso da sua liberdade daria a seus povos uma cónstituição, expurgada tanto de despotismo como de licença.

Havia algum tempo que esta conspiração se tramava, tendo já chegado aos ouvidos d'el-rei; n'ella tomava parte a rainha, como sempre aconteceu em todas as cabalas, que se forjaram desde o seu regresso do Brazil [1], achando-se em continua corres-

[1] A rainha sempre affectou opiniões as mais liberaes, não só no Rio de Janeiro, quando se correspondia com a regencia de Cadix, durante a guerra de Napoleão contra a Hespanha, mas até mesmo depois de proclamada alli a constituição portugueza : notam que no acto de prestar o juramento ás suas bases exclamara da varanda do palacio em voz alta para o povo : « Eu sempre fui constituicional. » Estes mesmos sentimentos mostrou em Lisboa, em quanto se não desenganou que el-rei tambem os nutria, contra a sua espectação.

pondencia com seu irmão Fernando, por intervenção de muitos agentes sagazes, que souberam illudir a vigilancia da policia, entre os quaes sobresae e famoso Fort, conhecido pelos nomes de coronel Fort, e de marquez de Guarany, agente do dr. Francia, chefe supremo do Paraguay, e da facção apostolica. Este habil intrigante, disfarçado em trages de pastor, communicou-se sempre facilmente com a rainha na quinta do Ramalhão.

O ministro dos negocios da justiça informou logo, por um officio, ás côrtes, do que se passava; e annunciando a fuga do ex-infante, assim como o ter-lhe Sua Magestade mandado pelo seu camarista intimar que voltasse á sua obediencia, accrescentava «que Sua Magestade continuaria a dar todas as pro-«videncias conducentes a atalhar qualquer mal, que «tão extraordinario acontecimento podesse produ-«zir.» Em 28 de maio, demittiu el-rei todo o ministerio em virtude de uma representação das côrtes [1]; e em 29 do dito mez acompanhou a pé a procissão do Corpo de Deus á roda do Rocio, reinando por toda a parte a maior tranquilidade. Em a noite d'este dia porém o general Sepulveda, commandante da força armada de Lisboa, e um dos principaes

[1] O ministerio d'então era assim composto: Silvestre Pinheiro Ferreira, em os negocios estrangeiros—José da Silva Carvalho, na justiça—Filippe Ferreira d'Araujo e Castro, no reino—Sebastião José de Carvalho, na fazenda—Manuel Gonçalves de Miranda, que tinha substituido Candido José Xavier, na guerra, e finalmente Ignacio da Costa Quintella, na marinha. Na formação do novo ministerio, que apenas durou um ou dois dias, J. A. Guerreiro teve a pasta da justiça. Este digno ministro por el-rei instado para se conservar depois da queda da constituição, formalmente se recusou a isso, dizendo: «Que um «ministro d'el-rei constituiocional não devia servir el-rei absoluto.» Depois de promulgada a carta de 1826, entrou de novo para o ministerio da justiça, do qual, em consequencia de baixas intrigas, se viu novamente obrigado a pedir a sua demissão. N'aquella mesma epoca foi nomeado, por tres circulos eleitoraes, deputado ás côrtes, que então se celebraram.

cabeças da revolução de 1820, partiu á frente de dois mil e tantos homens para se ir juntar ao ex-infante D. Miguel, que o recebeu como a um traidor, mandando-o preso para a praça de Peniche, afim de ser julgado com todo o rigor das leis militares; attribuindo-se este tratamento a não haver Sepulveda levado comsigo el-rei no acto da procissão, como tinha promettido. Desde então a segurança da capital, assim como as esperanças dos liberaes repousaram quasi que unicamente sobre o patriotismo tanto dos regimentos d'artilheria como da guarda civica de Lisboa, debaixo do commando do general Jorge d'Avilez, cujos corpos defenderam até ao ultimo instante a causa da liberdade. Em uma proclamação publicada na manhã do dia 30, declarava el-rei que saberia castigar a rebelião de seu filho: e o novo ministro da justiça, José Antonio Guerreiro, com a nimia boa fé, que o caracterisava, asseverou nas côrtes que Sua Magestade permaneceria fiel aos seus juramentos, e logo depois annunciou que o novo ministro da guerra se bandeara com os insurgentes, e que el-rei havia nomeado outros tres para substituirem os que não tinham querido aceitar. Durante esta sessão, passou o general Avilez revista geral a todas as tropas, que haviam ficado em Lisboa, com as quaes julgava podia contar. Tendo porém, depois da revista, o regimento de infanteria n.º 18, recebido ordem para voltar ao quartel, a soldadesca se dirigiu para o palacio da Bemposta, cuja guarda era n'aquelle dia do mesmo regimento, e chegando-se por baixo da janella principal começou a gritar «Viva el-rei ab«soluto, morra a constituição.» A estes gritos repetidos pela guarda e por numerosos magotes da populaça, apparece el-rei entre duas das infantas,

suas filhas, pretende impôr silencio, e chamar a tropa aos seus deveres; mas esta, em resposta, pisa aos pé o laço constitucional e repete os mesmos gritos. N'esta conjunctura é forçoso a el-rei ceder á insurreição popular: « Já que assim o querem, ex« clama, já que a nação o quer, viva el-rei absoluto » ; e acompanhado por duas de suas augustas filhas, saíu em uma carruagem, escoltado por aquelle regimento bem como por alguns individuos—da mais infima condição, por quanto a classe media mostrou-se até á ultima sobremodo afeiçoada ao systema constitucional. Depois da saida d'el-rei, continuou o general Avilez, apoiado pela guarda civica, a manter a ordem, e a execução das leis, devendo Lisboa a esta milicia o ser preservada do saque e carniceria geral, de que esteve ameaçada, por haverem os amotinadores intentado abrir as prisões, e fazer d'ellas sair toda a casta de malfeitores.

El-rei de modo algum contribuiu para a queda da constituição, durante cujo regimen se considerava mui feliz, como depois confessou a varias pessoas; e até mesmo quando previu o perigo que lhe estava imminente, fez por convencer os membros mais influentes das côrtes para que a modificassem, afim de obstarem á sua perda total. Esta insinuação foi porém rejeitada, como laço que os absolutistas queiram armar com a mira de desacreditar inteiramente o congresso, pondo-o em contradição consigo mesmo; mas alguns individuos houve, que se inclinavam a este projecto, sendo um d'elles, como se assegura, o general Sepulveda. É pois certo que el-rei só se resolveu a partir para Villa Franca, quando já não podia deixar de o fazer, a fim de segurar a corôa, e desconcertar por ventura quaesquer projectos de usurpação da parte

de seu filho ou da rainha, como o astucioso Pamplona depois, para captar a sua confiança, o confirmara de haverem existido de facto, e sido tão somente malogrados pelos seus esforços.

Em o dia 31 de maio pela manhã, enviou a camara municipal uma deputação a el-rei pedindo-lhe houvesse de voltar á capital; e as côrtes se reuniram á mesma hora do costume. N'aquella noite andaram affixando pelas esquinas das ruas de Lisboa uma proclamação d'el-rei, com data do mesmo dia, que concebida em os termos mais comedidos, annunciava a mudança da constituição então existente, promettendo ao mesmo tempo substituil-a por outra [1]. Alguns dos membros das côrtes já se haviam ausentado: outros tinham ido render suas homenages a el-rei, que benignamente os recebera: e os que ficaram, depois de votar agradecimentos á camara municipal, assim como aos voluntarios do commercio, guarda civica, milicia e povo de Lisboa, por sua conducta prudente, firme e patriotica, assignaram em 2 de junho em numero de 61 — o que não chegava ainda á metade de todos os membros da assembléa — um protesto tanto contra a violencia, que os ia cohibir de continuar nas suas deliberações, e de as fazer executar, como contra qualquer alteração, que houvesse de se fazer na constituição de 1822 [2]. Em uma nova proclamação d'el-rei, affixada em Lisboa a 3 de junho com data d'este dia, se começou a divisar uma linguagem mais severa a respeito da constituição, e de seus affeiçoados; todavia ella acabava n'estes termos: —

[1] Vide o texto d'esta primeira proclamação, publicda em Villa Franca de Xira em 31 de maio ne 1823, que se acha no fim d'esta obra debaixo do n.º 6 das peças justificativas.

[2] Vide a peça justificativa n.º 7.

« Portuguezes! o vosso rei collocado em liberdade
« no throno de seus predecessores, vae fazer a vossa
« felicidade ; vae dar-vos uma constituição em que
« se proscreveram principios, que a experiencia
« vos tem mostrado imcompativeis com a duração
« pacifica do estado ; e porque só se considera fe-
« liz, quando tiver reunidos todos os portuguezes,
« esquece as opiniões passadas, exigindo fidelidade
« no comportamento futuro.»

Achava-se D. Miguel em Santarem, quando soube haver seu augusto pae chegado a Villa Franca, para onde logo voltou a lançar-se a seus pés. El-rei, sempre reservado, e receioso, o levantou dando-lhe os parabens pelo valor que tinha mostrado, assim como pelo serviço que acabava de prestar á corôa, e lhe conferiu o cargo de generalissimo do exercito. Tratou logo S. Magestade de organisar um novo ministerio, chamando para os negocios estrangeiros o duque então conde de Palmella, que comsigo havia trazido do Brazil ; para a guerra o general Pamplona, conde de Subserra ; para o reino Joaquim Pedro Gomes d'Oliveira, e para a justiça Manuel Marinho Falcão de Castro ; sendo só pelos fins de junho que a pasta da fazenda se deu ao barão de Teixeira — Sampaio — que, negociante pouco feliz no começo de sua vida, chegou a adquirir uma fortuna immensa, durante a guerra da Peninsula, como agente, que era do commissariado inglez.

Entrou D. João VI na capital, por entre grande concorrencia de povo : obra de 50 officiaes e fidalgos apropriando-se um uso em outro qualquer paiz privativo da plebe, tiram-lhe os cavallos da carruagem, levando-a á mão pelas ruas até á Sé, onde el-rei foi dar graças a Deus por aquelles recentes acontecimentos, e d'alli até ao palacio da Bemposta,

entre estrepitosas mostras do maior enthusiasmo [1].

Todavia, em troca das acclamações, felicitações, e discursos que invocavam o poder absoluto, comprazia-se S. Magestade em reiterar os seus primeiros protestos, já de impedir as vinganças, já de reinar conforme as leis, e já em fim de dar uma constituição a seus povos.

O novo ministro dos negocios estrangeiros dirigiu uma circular a todas as côrtes, em que, confessando haver el-rei jurado e constituição da melhor vontade, por se persuadir conformar-se dest'arte com o voto nacional, pretendia que pelo mesmo motivo de satisfazer os bem manifestados desejos da nação, é que elle havia derogado aquella lei fundamental, pelo ministro stigmatizada de subversiva. Teciam-se n'esta participção os mais pomposos elogios ao valor e demais partes do ex-infante, a quem, na opinião do duque, então conde de Palmella, devia Portugal a sua salvação (*o*). É para estranhar ver os inimigos da democracia e das revoluções militares invocarem qualquer apoio das bayonetas, como a declaração legal da vontade de uma nação, e preferirem-no (quando assim lhes convem) ao voto tranquillo emittido pela classe proprietaria, pela imprensa livre, e pelos cidadãos pacificos, voto aliás sanccionado por um monarcha, que se achava no goso de sua perfeita liberdade!

Succedeu pois ao systema constitucional o poder arbitrario; a imprensa foi de novo algemada; os exilios e as demissões começaram a apparecer (*p*). Para acalmar porém a anciedade dos cidadãos, que por um profundo e melancolico silencio davam a

[1] El-rei creou uma condecoração para recompensar estes indivividuo (*n*) mais havendo-lhe o povo chamado — ordem da poeira, os *cavalleiros parelhas* tornaram-se summamente ridiculos.

conhecer quanto tinham que receiar da mudança politica, nomeou el-rei por decreto de 11 de junho uma junta de 14 membros presidida pelo conde (hoje duque) de Palmella, afim de redigir um projecto de lei fundamental. Varios de seus membros tiveram a ousadia de votar contra uma nova constituição, pois que tendo a que se acabava de destruir, sido jarada pela nação e por el-rei, esta podia subsistir com as convenientes modificações; e accrescentavam que adoptando-se este alvitre, seria el-rei consequente no seu proceder, e não faltaria a seus juramentos. Passados alguns mezes em deliberações, ora abandonadas, ora recomeçadas, conforme as esperanças, ou os receios dos ministros, e a necessidade de conciliar a opinião publica, que elles sempre respeitaram, concluiu a junta os seus trabalhos, e dissolveu-se em 1824, apresentando a el-rei um projecto de constituição, que nunca fora ávante. O ministro dos negocios estrangeiros declarou em nome d'el-rei, que não era opportuno adoptar-se outra lei fundamental, visto que a nação só se conformava com a que existia desde o berço da monarchia; resolução esta que foi lembrada a el-rei pelo arcebispo d'Evora, membro da referida junta. O duque, então conde de Palmella, que em varias occasiões opinara a favor de uma constituição com duas camaras, afirma que o haver-se rejeitado aquelle projecto se devia a Pamplona, e a intrigas estrangeiras, mas concorda em que: — « passado algum tempo de tranquilidade, os que empolgaram então o poder cahiram no antigo e funesto erro da sua classe, — o de fazer consistir toda a sua segurança em sustentar aquelle mesmo poder illimitado, que os havia aniquilado [1]. » Isto

[1] Vide o artigo intitulado Portugal em o Edinburgh Review para

é o mesmo que dizer que os inimigos da constituição de 1820 só querem a monarchia absoluta (*q*).

O congresso de harmonia com el-rei, que a nenhuma lei negara a sancção, havia sobremodo trabalhado para a felicidade publica : supprimiu muitos direitos banaes — melhorou a administração interna — pagou com mais regularidade ao exercito, á marinha, e aos empregados publicos, e até alguns mezes do atrazado á tropa — diminuiu os impostos que pezavam sobre a pesca e agricultura — fez uma bem meditada lei sobre a admissão dos cereaes, que foi sobremodo vantajosa a esta ultima industria — e creou além d'isto um banco, cuja utilidade foi por todos conhecida e que o ministerio absolutista conservou, com quanto alterasse, conforme lhe approuve, os seus estatutos, de maneira que o credito publico começava a restaurar-se, e o papel moeda a girar com maior valor. Em summa a muitos projectos, da maior utilidade, já sasonados só faltava a approvação do congresso, e a sancção d'el-rei para serem postos em execução. O restabelecimento do poder arbitrario, ou para melhor dizer, da anarchia causada pela luta entre alguns absolutistas mais brandos e rasoaveis, e seus ferozes, sanguinarios e estupidos rivaes, destruiu todo o bem, que se achava em começo, e muito aggravou os males, sob que vergava, havia já tanto tempo, o infeliz e caduco Portugal. Só com os recursos ordinarios da nação, as côrtes tinham provido a todas as despezas do estado imclusivè ás que extraordinariamente se fizeram com onorosas expedições para a

dezembro de 1826, pg. 208. Este artigo foi redigido debaixo da influencia do duque então marquez de Palmella, embaixador de Portugal em Londres.

America; mas apenas se derrubou a constituição foi mister recorrer a um emprestimo.

Depois da contra revolução, movido el-rei pela facção dominante dos absolutistas, a cuja frente se achava a rainha, revogou immediatamente o decreto de desterro, que havia promulgado contra sua augusta consorte, quando se recusara a prestar o juramento; e por outro decreto com data de 2 de junho de 1827 declarou haver sido constrangido a assignar os de 4 de dezembro de 1822, e restituiu á rainha os direitos, honras e dignidades, de que por aquelles havia sido despojada. Teve além d'isso a condescendencia de ir ao Ramalhão para a congratular pelos felizes acontecimentos, que a restituiam ao seio de sua familia, passo na verdade bem custoso para D. João VI, que ainda mesmo quando antigamente tinha o poder absoluto, evitava a presença de sua excelsa consorte, de quem desde muitos annos vivia separado. Em consequencia d'esta visita, voltou a rainha para Lisboa ao cabo de uma diuturna separação, a fim de se reunir a seu augusto marido no palacio da Bemposta; mas tornou d'elle a separar-se, e para sempre.

Alguns dias depois (24 de junho), entrou o conde de Amarante na capital á frente de oito mil homens; déram-lhe o titulo de marquez de Chaves, além de uma commenda de seis mil cruzados, e em tres vidas. A policia, dirigida pelos absolutistas, começou desde então a perseguir os partidarios do systema constitucional: em consequencia do que alguns membros das côrtes, varios militares, funccionarios publicos, e negociantes foram desterrados para as provincias, e alguns ecclesiasticos reclusos em conventos. Enfureceram-se outro sim contra as sociedades secretas, acoimadas de perigo-

sas para o throno e altar (*r*) nomeadamente a dos pedreiros livres, ás quaes se attribuia a principal influencia em a sublevação do Porto. O ex-infante D. Miguel, como generalissimo do exercito, substituiu, pela influencia do seu estado maior, composto de membros da alta nobreza, e inimigos declarados da liberdade, todos os antigos officiaes por gente da sua facção, com grande quebra da disciplina militar. Ao mesmo tempo o imperador da Russia, e muitos outros soberanos da Europa, congratularam-se com el-rei e com o ex-infante por aquella restauração politica, e os presentearam com insignias das suas ordens militares; o corpo diplomatico começou desde então a ingerir-se na direcção dos negocios domesticos do paiz.

Olhava o governo britannico com bastante ciume para a extraordinaria preponderancia, que tomava cada vez mais o novo embaixador de França, Hyde de Neuville, que acabava de ser recebido com extraordinario apparato. El-rei, além de pôr á sua disposição os arsenaes e embarcações de guerra para coadjuvar o sitio de Cadix, mandou se lhe restituisse, a despeito das representações do conde da Povoa, ministro da fazenda e o maior apaixonado dos inglezes, tudo quanto por contrabando se tinha aprehendido, havia sete annos, ao commercio francez. Para combater porém esta influencia tratou logo a Inglaterra de enviar, na qualidade de ministro, o cavalheiro Eduard Thronton, que de todos os inglezes era o que mais agradavel podia ser a el-rei, havendo por muito tempo residido em a côrte do Brazil, aonde grangeara uma geral estima. Lord Beresford tornou então a apparecer em Lisboa, mas sem occupar os seus antigos cargos.

O governo fazia reiteradas offertas á França por

se ligar contra as liberdades da Hespanha, porém o que mais tinha em mira era conciliar d'esta arte a amizade de todas as grandes potencias da Europa, esperando com o auxilio d'ellas reconquistar o Brazil. A primeira tentativa que el-rei fez a este respeito, recorrendo a seu filho primogenito no Rio de Janeiro, foi infructuosa, por quanto o imperador expressamente prohibiu o desembarque aos commissarios portuguezes, e até não quiz receber as cartas d'el-rei, seu pae. Demais a mais a guarnição da Bahia, a unica cidade que permanecera fiel á metropole, voltou para Portugal em dezembro de 1823, havendo já em novembro d'esse anno a guarnição de Montevideo evacuado a praça, da qual em 2 de março seguinte se apoderaram as tropas brazileiras, commandadas pelo general Lecór, barão de Laguna. Não obstante o que, estavam preparando em Lisboa uma expedição contra o Brazil, — isto quando o erario se achava esgotado, e quando a estagnação do commercio havia sobremaneira diminuido as rendas publicas. Para occorrer ás despezas as mais urgentes, viu-se o governo na necessidade de contrair em Londres um emprestimo de milhão e meio esterlino, que até hoje se não soube bem em que se consumira. Foi esta tenebrosa operação feita em mero beneficio de certa liga de cortezãos, e de altos funccionarios publicos.

O rancor dos partidos era o que então mais estorvava a marcha do ministerio, acoimado pelos absolutistas de nimiamente tolerante a respeito dos constitucionaes, bem que d'aquella facção fossem principaes orgãos os dois ministros Marinho e Gomes. El-rei pela sua parte achava-se indeciso para tomar qualquer medida energica; por quanto o decreto, pelo qual derogava todos os actos legislati-

vos das côrtes, assignado em 18 de dezembro de 1823, só se publicou em 18 de março do anno seguinte, e tratando-se por tres vezes de um decreto de amnistia, tres vezes fôra este rejeitado por influencia da rainha.

Apparecendo n'este comenos em Lisboa o embaixador castelhano, duque de Villa Hermosa, o partido da rainha, ao qual pertenciam muitos membros do alto clero, que, segundo a opinião geral estavam de intelligencia com a junta apostolica de Hespanha, resolveu por um passo ousado abafar todas as esperanças de seus adversarios, e dar cabo do systema de moderação, até alli adoptado. Já a este tempo o estribeiro mór, marquez de Loulé [1], honrado com a confiança d'el-rei, havia perecido victima da sua affeição ao monarcha e á constituição, sendo assassinado em a noite de 1.º de março de 1824 no real palacio de Salvaterra; cuja devassa se tirou com tanto vagar que ainda se não achava concluida quando arrebentou a explosão de 30 de abril seguinte. N'este dia o principe generalissimo chamou ás armas os soldados, dirigindo-lhes uma proclamação concebida nos termos os mais violentos; e em outra ao povo, declarava ir concluir a

[1] Tinha o marquez de Loulé servido a Bonaparte na legião lusitana; mas havendo acompanhado para Gand Luiz XVIII, obteve depois por sua intervenção o perdão e amisade de D. João VI; do que ficou tão penhorado que aprovcitava sempre qualquer occasião que se lhe offerecia para mostrar o seu enthusiasmo e devoção pela França, talvez além do que fôra prudente em um paiz, em que a Inglaterra tinha tantos partidarios. Devemos tambem dizer em abono do marquez que nunca pessoa alguma déra, como elle, tantas mostras de gratidão pelos beneficios que recebera do soberano. Restituido pois á sua amisade consagrava-lhe toda a sua existencia, e tinha-se-lhe de alguma sorte tornado indispensavel, pelos carinhosos desvelos, que continuamente lhe prodigalisava. Accresce além d'isso que, sendo este fidalgo nomeado estribeiro mór durante o regimen das côrtes, fôra sempre constante em seus principios liberaes.

obra, que havia começado em 27 de maio de 1823, bem como exterminar a seita empestada dos pedreiros-livres, que permeditava a ruina da casa de Bragança; e attribuindo a impunidade dos liberaes á coacção, em que se conservava el-rei, dominado por certo partido, finalisava com estas palavras:—« *morram os pedreiros livres.* » No mesmo estylo, se expressava em uma carta dirigida a seu augusto pae, em que lhe pedia houvesse de approvar *a sua nobre e leal conducta.* N'aquelle mesmo dia por ordem do ex-infante se prenderam os ministros d'estado, inclusivé o duque, então marquez de Palmella, assim como alguns commandantes militares, o director das alfandegas, e o intendente geral da policia, que havia sido encarregado da devassa sobre o assassinato do marquez de Loulé. O ministro da fazenda, Sampayo—conde da Povoa, foi o unico que ficou em liberdade, por ter, segundo correu, adiantado dinheiro para seduzirem a tropa; e o ministro da guerra, Pamplona, creado, conde de Subserra após a restauração, teve que refugiar-se em casa do embaixador de França, d'onde alguns dias depois passou para bordo de uma fragata ingleza.

Estava prohibida a entrada no palacio da Bemposta a todas as pessoas, até mesmo ao corpo diplomatico; Hyde de Neuville conseguiu por sua energia fazer-se introduzir até onde se achava o monarcha, que lhe declarou reprovar tudo quanto então se passava. Teve este embaixador a nobre audacia de dizer aos cabeças dos revoltosos, que com bayonetas caladas, lhe embargavam os passos, pretextando ser mister uma ordem do ex-infante para que qualquer fosse admittido á presença d'el-rei: « O infante não é mais do que um subdito, e nós aqui só reconhecemos el-rei; vós que tendes a ousadia

de menoscabar o vosso legitimo soberano, o unico chefe de quem deveis receber ordens, pensae bem no que fazeis : perdôa-se aos filhos dos reis, quando se allucinam, mas, olhae que seus cumplices são sempre enforcados». Havendo varios membros do corpo diplomatico apoiado este nobre discurso, poude o cavalleiro Mascarenhas, que havia sido ajudante de campo do ex-infante, levantar a voz, e dizer como portuguez leal, que na verdade só a el-rei é que competia gevernar no seu palacio. Intimidados d'est'arte os facciosos, consentiram emfim que o corpo diplomatico se apresentasse ao monarcha, que se achava sobremodo afflicto, não tendo a seu lado mais do que um criado, e lord Beresford, a quem facilmente haviam concedido a passagem que recusaram ao corpo diplomatico. Declarou então D. João VI achar-se prisioneiro de seu filho, e querendo lord Beresford levantar a voz para desculpar o ex-infante, com quem parecia achar-se d'intelligencia, teve o ministro Thornton de o mandar calar.

Apresentando-se logo o ex-infante, declarou que julgara dever assim tomar as suas medidas, para fazer malograr uma conspiração, que se urdia contra a vida d'el-rei e da rainha, ao que lhe respondeu Sua Magestade « que não havia outra conspiração além da que o tinha preso no paço. » Em consequencia das representações dos ministros estrangeiros, e das mais energicas admoestações do embaixador de França, feitas a rogos d'el-rei a D. Miguel em nome do corpo diplomatico, tiveram as tropas ordem de voltar a quarteis, havendo o ex-infante promettido que todas as pessoas presas seriam postas em liberdade, como algumas effectivamente o foram. Entretanto el-rei teve a fraqueza de mandar proceder summariamente contra os cumplices

da imaginada conspiração, perdoando ao ex-infante, pela urgencia do caso, o ter ultrapassado os limites da sua auctoridade!

Mas nem por isso continuou D. Miguel a praticar menos arbitrariedades: não contente com nomear a seu talante o general Manuel de Brito Mosinho para chefe do seu estado maior, tratava, segundo diziam, da mudança do ministerio: o que obrigou o embaixador de França a publicamente declarar (com grande satisfação d'el-rei, que de modo algum queria annuir a similhante mudança) que elle nunca reconheceria ministros, que fossem nomeados pela influencia das bayonetas; e para melhor o fazer constar dirigiu n'este sentido uma nota ao ministro dos negocios estrangeiros, o marquez, hoje duque de Palmella. Não obstante isso, muitas prisões se continuaram a fazer — el-rei era espionado de perto — e andavam já tratando de nomear D. Miguel regente do reino. Mas, a exemplo de Hyde de Neuville, quasi todo o corpo diplomatico havia protestado contra as violencias do dia 30; e graças aos desvelos d'este diplomata e de Eduardo Thornton, tudo se achava disposto a bordo da náo ingleza — *Windsor-Castle* — surta no Tejo, para subtrahir el-rei ao poder dos facciosos; cuja vigilancia emfim S. M. conseguiu illudir em 9 de maio, saíndo com as infantas suas filhas, com pretexto de ir á real quinta de Cachias, mas com o designio de se transportar a bordo d'aquella náo, como de facto praticou, em a qual se reuniu logo todo o corpo diplomatico [1].

[1] Muito custou a D. João VI resolver-se a passar para bordo da náo *Windsor-Castle*, por quanto a tenção que havia formado era de se retirar para uma embarcação franceza, para cujo fim tinha o respectivo embaixador mandado a Cadix o marquez de Bethune com officios para o almirante Des Rotours, o qual immediatamente se fez de vela, mas os ventos foram tão contrarios que a náo *Sanit-Petri*, em vez de

O monarcha assignou immediatamente um decreto, em virtude do qual retirava o commando do exercito a D. Miguel. Ao mesmo tempo este, recebendo ordem para comparecer perante seu augusto pae, apresentou-se logo a bordo da náo — confessou haver-se deixado seduzir e enganar — e, se é certo o que diz o *Morning Chronincle*, fez uma circumstanciada narração do assassinato do marquez de Loulé, nomeando seus principaes conselheiros e cumplices [1]. El-rei lhe perdoou de novo, e annuindo a seus rogos, permittiu-lhe fosse viajar pela Europa: em consequencia do que, embarcou o ex-infante em 12 de maio (em a fragata *Perola*), que se fez de vela para Brest, onde saltou em terra dirigindo-se primeiro a Paris e d'alli para Vienna. Todos os ministros já haviam tornado a entrar no exercicio de seus cargos a bordo da náo *Windsor-Castle*, á excepção porém do da guerra — conde de Subserra. Procedia esta exclusão das repetidas instancias de lord Beresford e seus amigos, que, tendo o conde pelo de todos os ministros o mais particularmente votado ao partido francez, fizeram todo o possivel para persuadir el-rei a separar-se d'elle,

48 horas, gastou onze dias para chegar ao Tejo. O mesmo embaixador porém attendendo ás inquietações do monarcha, e aos imminentes perigos, de que os presos estavam ameaçados, teve bastante generosidade para propor a D. João VI se passasse para bordo da *Windsor-Castle*. Lord Beresford oppoz-se tanto a este designio que el-rei para o não ouvir mais, teve de dissimular, e dizer que havia inteiramente mudado de resolução. O resultado d'este passo, que salvou el-rei, agradou tão pouco ao gabinete inglez que chamou e demittiu o cavalleiro Thornton por haver apoiado o embaixador de França, em quanto lord Beresford, a quem el-rei ordenara saísse de Portugal, foi optimamente acolhido no seu regresso a Inglaterra.

[1] Citavam os periodicos d'então o marquez de Abrantes filho como um dos conselheiros de D. Miguel, e bem assim o coronel Pontes como um dos aliciadores da tropa. O advogado Paiva Raposo e o franciscano Sampaio redigiam as proclamações, que eram remettidas para o palacio do Ramalhão, em que se achava a rainha.

enviando-o por embaixador para França, sem lhe permittir ao menos que comparecesse a bordo da náo. El-rei porém não quiz tomar definitivamente similhante resolução sem consultar a este respeito o embaixador francez, como praticou na propria presença de lord Beresford. Tendo Sua Magestade ouvido de Neuville que o demittir um funccionario habil e zeloso — o principal alvo das desenfreadas iras dos facciosos — seria o mesmo que curvar-se a estes, disse com ar resoluto para os que lhe haviam dado este timido conselho — « vão-me buscar á fragata o conde de Subserra » ; e em seus braços o recebeu, entre as immensas pessoas, que no tombadilho da náo se achavam reunidas.

Por uma nota circular de 10 de maio testemunhou o duque (então marquez) de Palmella a todos os embaixadores estrangeiros os sentimentos de gratidão, que animavam Sua Magestade pela protecção que lhe deram, em protestarem mui explicitamente contra os actos arbitrarios e illegaes do dia 30 de abril. Além d'isso, foi o embaixador francez nomeado conde da Bemposta [1]; o inglez, conde de Cacilhas; o de Hespanha, conde da Mouta; assim como Borel, encarregado dos negocios da Russia, barão de Placencia [2]. Os outros ministros, bem

[1] El-rei disse que, dando ao embaixador de França o nome do seu palacio, ia assim perpetuar tanto o serviço prestado, como o reconhecimento d'elle.

[2] Cousa assás notavel, e que soubemos por canal mui seguro — é que quasi todas as cortes estrangeiras desapprovaram a conducta dos seus respectivos ministros em Lisboa n'esta conjunctura. El-rei da Grã-Bretanha levou a tal ponto a sua desapprovação que não só não tornou a nomear o cavalleiro Thronton para seu embaixador junto a D. João VI, como este monarcha lhe havia solicitado, mas nem sequer o auctorisou a usar do titulo de conde, que lhe fôra concedido; sendo por outro lado tambem muito singular que Beresford entrasse no segredo do ex-infante. A respeito porém de Borel, encarregado de negocios da Russia, corria que desde muito tempo tinha elle noticia

como os officiaes da náo *Windsor-Castle* foram mimoseados com insignias das ordens militares e alguns presentes. Soltaram-se logo todas as pessoas, que foram illegalmente presas desde 30 de abril. Uma proclamação ao povo, publicada a bordo da mesma náo em 9 de maio, não deixou a menor duvida ácerca da tentativa revolucionaria d'aquelle dia. O povo manifestou então a mais viva alegria, e em 11 de maio cinco regimentos dirigiram a el-rei os seus protestos contra o criminoso attentado do ex-infante. Foram desligados os officiaes, que, filiados em certos clubs e sociedades secretas, haviam concorrido para os desgraçados acontecimentos do dia 30. A rainha recebeu ordem para não apparecer mais na corte, e até um convite para ir viajar pela Italia; mas com pretexto de doença ficou no palacio de Queluz. Dadas pois estas providencias, el-rei saiu da náo e voltou para o palacio da Bemposta.

Entre os actos do governo de D. João VI, d'esta época, referiremos os seguintes. Creou em Lisboa o Porto-Franco, por um decreto promulgado a instancias do embaixador de França, e que sempre ficou sem effeito. Proseguiu de novo a devassa que se mandara tirar pela morte do marquez de Loulé, sendo preso, quando procurava evadir-se, o marquez de Abrantes filho, accusado como um dos auctores do crime. Tendo-se fechado esta devassa, assim como os processos da sublevação de 30 de abril, nomeou el-rei uma commissão extraordinaria pre-

da conspiração, cujo plano lhe fôra communicado com os nomes dos principaes conspiradores; e que transmittindo-o á sua corte fizera todos os esforços para dissuadir os partidarios do ex-infante de seus nefandos intentos: é provavel que estes fingissem renunciar ao projecto, vendo a desapprovação de um diplomata, com cujo apoio tiveram a loucura de contar. Borel, obrando em tudo isto á satisfação do imperador da Russia, foi por elle nomeado ministro plenipotenciario junto a el-rei de Portugal.

sidida pelo conselheiro Antonio Gomes Ribeiro, para proferir a sentença final, o que nunca se effectuou. Para acalmar a agitação dos espiritos, publicou o monarcha em 5 de junho de 1824, anniversario do restabelecimento do governo absoluto, um decreto de amnistia para os parciaes das cortes e auctores da revolução do Porto, de que eram apenas exceptuados nove officiaes militares, cuja pena ficava reduzida a desterro. No mesmo dia appareceu outro decreto, que mandava pôr em vigor a antiga constituição do reino, e bem assim convocar as velhas cortes, compostas dos deputados do clero, nobreza e povo, nomeando ao mesmo tempo uma commissão para preparar a sua convocação. Quando quizeram porém modificar esta constituição, conforme as exigencias dos tempos, encontraram uma alluvião de obstaculos. A Hespanha tratou logo de estorvar a convocação das cortes; e o partido da rainha, começando a recobrar certa preponderancia, d'ella se serviu para maquinar novas conspirações contra a vida d'el-rei e dos ministros, o que deu logar a varias prisões em 25 de outubro d'aquelle anno.

Todavia as maiores difficuldades procediam da divisão, que reinava no ministerio, e das negociações a respeito da independencia do Brazil. Em quanto estas se proseguiam em Londres, não somente o governo portuguez abandonou os preparativos da projectada expedição contra suas antigas colonias, mas além disso deu liberdade a todos os brasileiros, que se achavam em custodia, permittindo o commercio, que com aquelle paiz se fizesse debaixo da bandeira nacional. O conde de Subserra e o arcebispo d'Evora, ambos affeiçoados á Santa Alliança, aproveitaram a influencia, que desde 9 de

maio exerciam no conselho, para se opporem com todas as suas forças a uma negociação a prol da independencia do Brazil, apoiada pelo (então) marquez de Palmella, e pelos membros do ministerio, que eram inclinados á Inglaterra.

Todavia em o mez de outubro de 1824 annuiu o governo portuguez a que o Brazil tomasse o titulo de *imperio*, e que fosse pelo principe real governado como imperador regente, conforme suas proprias leis, e segundo o systema constitucional, ficando porém debaixo da dependencia da metropole. Em consequencia disto, Canning transferiu sir William A' Court do cargo de embaixador na corte de Madrid para a de Lisboa, afim de aqui restabelecer de todo a preponderancia do gabinete inglez, que já contava no seu partido os ministros Palmella, conde da Povoa, e José Antonio d'Oliveira Leite. Por esta occasião, dizem que o gabinete de S. James mandara tambem solicitar a demissão do conde de Subserra, que empregara todo o seu credito para impedir a prorogação do tratado de commercio entre Portugal e a Inglaterra, tão favoravel a esta ultima potencia [1].

Levantando-se por este tempo certa desintelligencia com o gabinete de Madrid, o duque de Villa Hermosa retirou-se de Lisboa com licença de muitos mezes, quando justamente se esperava o decreto para a convocação das cortes. O embaixador Hyde

[1] Corre tambem que instado o conde de Subserra por sua familia, que o via ameaçado de grandes perigos, pedira a el-rei houvesse de lhe conceder a sua demissão; e que o embaixador de França, consultado por este monarcha, lhe aconselhara dimittisse tanto o ministro que passava por affeiçoado á França, como os outros tres, que segundo se acreditava, o eram á Inglaterra. El-rei respondeu ao embaixador, que estava em vesperas de se aproveitar da licença, que recebera do seu governo : — « Seguirei o vosso conselho; mas voltai, e quanto mais breve, melhor. »

de Neuville — o principal apoio dos *afrancezados* — sahiu tambem desta capital em 5 de janeiro de 1825 com o pretexto de ir tomar assento na camara dos deputados, de que era membro, mas com mais probabilidade por qualquer outro motivo, e de combinação com el-rei, que em breve o ficou esperando.

Por outro lado achando-se el-rei resolvido, como já indicamos, a mudar o ministerio, cujos membros se achavam discordes, assim em interesses, como em projectos, levou a effeito esta resolução em 15 do dito mez de janeiro, confiando a pasta do ministerio da guerra ao conde de Barbacena, Francisco — a do reino a José Joaquim d'Almeida de Araujo Corrêa de Lacerda, que havia sido relator em o processo do assassinato do marquez de Loulé, e em o da rebellião de 30 de abril — a da fazenda a D. Miguel Antonio de Mello — a da justiça a Fernando Luiz Pereira de Sousa Barradas — e a da marinha ao almirante Joaquim José Monteiro Torres. Em o mez de fevereiro seguinte, a pasta dos negocios estrangeiros, rejeitada por Silvestre Pinheiro Ferreira, ministro d'el-rei constitucional no Brazil, e durante a mor parte do tempo, que este regimen se manteve em Portugal, foi dada a D. Antonio de Saldanha, conde do Porto Santo, que se achava como embaixador em Madrid, absolutista acerrimo, e chefe dos congregados ou apostolicos em Portugal, o mesmo que se apresentou no congresso de Layback a implorar a intervenção da santa alliança contra a constituição de 1822. O duque, então marquez de Palmella, bem como o conde de Subserra foram nomeados para embaixadores em Londres e Madrid, conservando ambos as honras de ministros d'estado, com a pensão de 1:000$ rs. cada um,

sobre ser o conde agraciado com a mais rica commenda do reino. O arcebispo de Evora, (cardeal patriarcha de Lisboa) foi posteriormente nomeado ministro da justiça.

Havendo os commissarios brasileiros recusado em presença de Canning e do principe Esterhazy estar pela ultima transigencia do gabinete de Lisboa, mas tendo persistido pelo contrario em exigir a irrevogavel separação e completa independencia do Brazil, interromperam-se em fevereiro de 1824 as negociações, que a respeito d'aquelle imperio se estavam entabolando em Londres, ás quaes a questão sobre a successão ao throno de Portugal era o que até alli mais obstaculos havia offerecido. Em consequencia d'isso, sir Carlos Stuart, destinado para a embaixada do Rio de Janeiro, teve ordem de vir primeiro a Lisboa, onde o novo ministerio apoiado pela Austria e Inglaterra, e com vistas puramente nacionaes, mostrava-se disposto a reconhecer a independencia do Brazil, exigindo apenas que ficassem unidos os dois estados, com quanto regidos por dois differentes soberanos.

Tinha a instrucção do processo sobre as tentativas sediciosas de abril e outubro de 1824 assás evidenciado que o fim da conspiração e dos conjurados era obrigar el-rei a abdicar, collocar a rainha e o ex-infante á testa da regencia, e investir finalmente no poder o partido, que *nem queria liberdade nem independencia nacional.* Comtudo D. João VI, por effeito de sua excessiva bondade, fez publicar em 24 de junho de 1824, dia do seu nome, um decreto de amnistia para os envolvidos tanto em os acontecimentos de 19 de fevereiro (assassinato do marquez de Loulé), como em os de 30 de abril e 19 de outubro, exceptuando S. Magestade somente al-

guns individuos dos mais implicados, como o marquez de Abrantes, os quaes ficaram apenas condemnados a desterro. Este decreto denuncia á face do mundo os auctores do attentado de 30 de abril, assim como a dor, de que fora traspassado o coração de um monarcha, de um marido, e de um pae... S. Magestade tinha considerado as regras da justiça, que não admitte em suas sentenças excepções pessoaes; mas — « prevalecendo em seu coração o amor « de pai á inflexibilidade de rei, determinou-se a « abraçar neste conflicto os conselhos de sua alta « clemencia... ». El-rei fez ainda mais — quiz que fossem queimados todos os documentos d'este processo, para nenhum vestigio, nenhuma causa de inquietação deixar; mas os malvados abusaram da sua generosidade, como era de esperar. O partido amnistiado tornou-se cada vez mais insolente, e continuou a tecer novas cabalas, que, além de favorecidas pela visinhança da Hespanha, ganhavam cada dia maior força pela fraqueza do governo.

O ultimo acto importante da vida de D. João IV foi o reconhecimento da independencia do Brazil, cuja negociação ajustada em nome d'el-rei pelo embaixador extraordinario de Inglaterra, sir Carlos Stuart, revelou perfeitamente o triumpho da politica da Grã-Bretanha em Portugal.

Assignado no Rio de Janeiro o respectivo tratado aos 29 de agosto de 1825, foi depois ratificado em Lisboa em 5 de novembro do mesmo anno [1]. Por uma subtileza diplomatica já el-rei havia cedido a soberania do Brazil a seu filho primogenito, tratando-o por *imperador do Brazil e principe real de Portugal e Algarves* por cartas regias de 13 de

[1] Vide a peça justificativa n.º 8.

maio de 1825, de que fôra portador o mesmo Stuart. Pelo dito tratado, confirmava D. João VI esta cessão, reservando para si só o mero titulo de imperador e rei; e D. Pedro obrigava-se a pagar o ultimo emprestimo contrahido por Portugal. Além d'isso estipularam-se n'elle as indemnisações, que de parte a parte se deviam haver em mutuo interesse de ambos os paizes — mas nem uma só clausula continha sobre a successão ás duas corôas, em virtude da qual ficasse garantida a futura independencia de qualquer d'ellas. É pois evidente que D. Pedro tivera em mira reunil-as ambas sobre sua cabeça, pelo menos durante algum tempo: mas não é menos claro que este designio fôra apoiado pela approvação da Inglaterra, e pelo concenso de D. João VI. Segundo nosso entender, foi este um golpe de mestre, por quanto sem quebra dos interesses brazileiros, offerecia o unico meio de salvação para Portugal, ameaçado, no caso de fallecer D. João VI, de tornar a cair nas garras, e por ventura sem remedio algum, da facção absolutista e sanguinaria, que agora mesmo — maio de 1827 — intenta apoderar-se do governo, e aniquilar as instituições liberaes por D. Pedro IV outorgadas. D'esta maneira, veiu tambem o gabinete de S. James a adquirir uma permanente influencia em os dois paizes, tornando-se a sua intervenção por muitos annos absolutamente indispensavel ao temporario possuidor de ambas as corôas, onde quer que fosse o logar da sua habitual residencia; por quanto se era difficultoso governar o Brazil residindo em Lisboa, era impossivel a um soberano governar do Rio de Janeiro a Portugal, então ameaçado pela nação visinha de mãos dadas com os inimigos internos seus partidarios. Em summa, de seu genio fecundo co-

lheu D. Pedro inspirações, a que a casa de Bragança terá talvez ainda que dever — a posse assim do Brazil como de Portugal!

Gosara sempre D. João VI uma perfeita saude desde o incommodo que experimentou em 1805, prescindindo da inchação de pernas, molestia hereditaria em sua familia: mas entrando em 4 de março de 1826 no palacio da Bemposta, de volta do convento dos Jeronymos (*s*), onde merendara, caiu repentinamente doente com vomitos, convulsões, e desmaios; e no dia seguinte augmentaram os vomitos, depois de haver tomado um caldo de gallinha. Os boletins, que se publicaram ácerca do seu estado de saude, annunciaram que a molestia se tinha aggravado em os dias 5 e 6; e que de 7 a 9 experimentara o real enfermo algumas melhoras, as quaes lhe permittiram assignar um decreto, pelo qual commettia provisoriamente o governo a uma regencia presidida por sua augusta filha, a infanta D. Izabel Maria.

Em a noite de 9 manifestou-se uma nova crise, e em 10 do dito mez succumbiu el-rei perto das 5 horas da tarde, não se sabendo ainda com certeza qual fosse a natureza da doença. O real cadaver foi depositado em a egreja de S. Vicente de Fóra, jazigo dos monarchas de Portugal (*t*). Para nada occultarmos ao leitor é mister accrescentar que alguns boatos giraram n'esta occasião sobre a verdadeira causa da morte de D. João VI, que bastantes pessoas se persuadem haver sido envenenado; mas não podendo nós elucidar um ponto tão melindroso, notaremos de passagem que com esta suspeita ficaram alguns dos medicos que trataram o doente; e que um d'elles, o doutor Vieira (*u*), morrera pouco depois, quasi de repente. Se com effeito se com-

metteu este crime abominavel, só podia ser obra dos que desde muito conspiravam contra D. João VI: n'isto os constitucionaes estão certamente innocentes.

A infanta D. Izabel Maria tomou logo e sem a menor opposição as redeas do governo, e mui breve recebeu instrucções do herdeiro da corôa, D. Pedro d'Alcantara, que reinando no Brazil com o nome de D. Pedro I, foi o IV entre os reis de Portugal d'este nome.

Como rei de Portugal outorgou D. Pedro em 29 de abril de 1826 a seus novos subditos uma constituição representativa com duas camaras, uma das quaes era composta de pares hereditarios, e dos arcebispos e bispos do reino; havendo em 26 de abril confirmado a regencia, nomeada por seu augusto pae, até que promulgada fosse a carta constitucional da monarchia. Em 2 de maio seguinte abdicou condicionalmente a corôa de Portugal em sua filha primogenita a Senhora D. Maria da Gloria, nascida em 4 de abril de 1819, e destinada para esposa de seu tio, o ex-infante D. Miguel. Para ter porém pleno effeito esta renuncia, fazia-a sua magestade dependente de duas clausulas: primò — que a carta fosse aceita e jurada; e secundò— que se realisasse o casamento da princeza, sua augusta filha com o ex-infante; accrescentando-se no decreto estas palavras: — « e esta abdicação e cessão não terão logar quando uma d'estas condições venha a faltar. » É mais que provavel que a Inglaterra, mediante sir Carlos Stuart, tomára uma parte mui activa n'estas sabias providencias. Feliz nação, que tendo alfim adoptado uma politica generosa, parece haver reconhecido que os interesses do seu poder estão intimamente ligados com a causa da

liberdade dos povos, e com os progressos da civilisação geral!

A vida de D. João VI faz assás conhecer o seu caracter, do qual temos já lançado os traços mais inculcadores: todavia algumas anecdotas, cuja authenticidade podemos assegurar, contribuirão ainda mais para demonstrar a exactidão do juizo, que a seu respeito havemos formado.

Quando, durante a viagem do Brasil para Portugal, um de seus conselheiros lhe propozera modificasse as bases da constituição, estabelecendo uma camara de pares, pronunciou-se energicamente contra similhante alvitre, declarando que nunca tal faria, por quanto uma só camara electiva lhe parecia infinitamente preferivel, por interesse tanto dos povos como da realeza. Lendo pela primeira vez, em a mesma viagem, as bases da constituição parou no artigo, em que se estatuia que a religião catholica era a religião do estado: «Eis um absurdo; eu sou catholico e tão aferrado como outro qualquer á minha religião, mas quizera que no codigo politico fundamental de qualquer paiz, se não tratasse de religião. Que tem pois com ella a politica? (*v*)» O mesmo espirito lhe dictou a resposta que mandou dar ao papa, quando S. Santidade quiz restabelecer os jesuitas, ordenando a José Manuel Pinto, então ministro de Portugal em Roma declarasse formalmente ao santo padre que a companhia de Jesus nunca se restabeleceria em Portugal, em quanto elle reinasse.

Grandes acontecimentos se effectuaram no seu reinado, e deixaram para o futuro germens fecundos em ambos os mundos. Uma singularidade deve particularmente honrar a memoria de D. João VI — é que com o maior desapego abdicara o poder

absoluto [1]; e que a seu despeito e como violentado reassumira o seu exercicio, ou para melhor dizer, consentira que fosse exercido em seu nome: se não teve bastante firmeza para salvar as instituições liberaes, que havia jurado, teve ao menos bastante virtude para ser o ultimo em as abandonar!

O seu exterior nada tinha de agradavel; era de estatura mediana, bastante encorpado; tinha feições communs, pouco regulares, e o beiço inferior grosso e descahido: na verdade a sua physionomia de modo algum inculcava o desenvolvimento de seu espirito.

Gostava D. João VI de enthesourar, e a despeito das difficuldades, com que lutara sempre a fazenda publica, tinha no bolsinho, quando sahiu para o Brasil, oito milhões de cruzados em ouro, e trouxe, quando voltou em 1821, mais do dobro, devendo por conseguinte deixar por sua morte obra de vinte milhões de cruzados em dinheiro. É voz geral porém que só lhe acharam uma pequena porção, havendo-lhe sido o resto extorquido.

Teve el-rei de D. Carlota Joaquina de Bourbon, — com quem se uniu em 1790, — filha de Carlos IV rei de Hespanha, e D. Maria Luiza, os filhos seguintes (*x*):

1.° D. Maria Thereza, nascida em 29 de abril de 1793, viuva do infante de Hespanha D. Pedro Carlos, fallecido no Brasil em 1812.

2.° D. Antonio, nascido aos 21 de maio de 1795, e fallecido em 1802.

3.° D. Maria Izabel, nascida em 19 de maio de 1797: casou com Fernando VII, rei de Hespanha,

[1] Havendo-lhe varios cortezãos aconselhando no seu regresso do Brasil que ficasse nas ilhas dos Açores, para d'alli negociar com as cortes, oppoz-se a isso, declarando querer vir em direitura a Lisboa.

— hoje defuncto — e falleceu em Madrid em 1818.

4.º D. Pedro d'Alcantara, nascido em 12 de outubro de 1798; casou em primeiras nupcias com a archiduqueza d'Austria, Maria Leopoldina Josepha Carolina, em 13 de maio de 1817, a qual falleceu no Rio de Janeiro em 11 de dezembro de 1826. Herdando a corôa de Portugal por morte d'el-rei seu pae, foi o seu primeiro cuidado elevar o paiz, que lhe dera o ser, á cathegoria de nação livre, outorgando-lhe espontaneamente a carta constitucional de 1826, a qual foi aceita e jurada com universal jubilo. Vivamente solicitado pelas potencias estrangeiras, que para seus varios fins pretextavam o receio que tinham do desenvolvimento da demagogia em Portugal, cahiu em 3 de julho de 1827 no fatal erro de confiar a regencia do reino a seu irmão D. Miguel, que traidor e ingrato ao mesmo tempo, lhe usurpou e corôa, e destruiu a obra da sua sabedoria. Contrahiu segundas nupcias com a Senhora D. Amelia Augusta, princeza da Baviera, e havendo abdicado a corôa do Brazil em seu augusto filho, D. Pedro II voltou á Europa resolvido a revindicar os direitos de sua excelsa filha, e a liberdade da patria. Em 3 de março de 1832 chegou aos Açores, onde organisou o exercito libertador, á frente do qual veiu gloriosamente desembarcar em 8 de julho nas praias do Mindello, proximo ao Porto, em cuja heroica cidade se conservou sitiado pelo formidavel exercito do usurpador, até que, tomada a esquadra d'este — libertada a capital — e batidas as forças miguelistas nas linhas do Porto, voou a Lisboa em 28 de julho do anno seguinte, onde estabeleceu a sede do governo. Activo, vigilante, e providente creou, como por encanto, um numeroso exercito, levantou rapidamente

as linhas da capital, em que novos louros colheu para as armas da rainha: em 10 de outubro d'aquelle anno, tomando a offensiva, accometteu os sitiadores, e denodadamente os perseguiu até Santarem, onde estes se acoutaram, a abrigo d'aquella excellente posição militar. Em consequencia das bem combinadas operações dos dois marechaes do exercito marquez de Saldanha, e duque da Terceira, pelejaram-se victoriosamente as batalhas d'Almoster e Asseiceira, cujo exito obrigou os rebeldes a evacuarem Santarem, fugindo em precipitada debandada pelo Alemtejo, sendo obrigados a depôr as armas em Evora Monte, em virtude da convenção que alli se assignou em 27 de maio de 1834 entre o ministro da guerra A. J. Freire, e os marechaes do exercito libertador por uma parte, assim como o caudilho das tropas rebeldes pela outra: convenção a que presidiu a politica, a humanidade do principe libertador, e a dignidade da nação, se bem que vistas mesquinhas, espiritos frouxos e incapazes de avaliar considerações politicas, a acoimassem de indecorosa para as armas vencedoras e de nociva aos interesses do estado. Em 15 de agosto seguinte abriu as côrtes extraordinarias da nação, cessando d'alli por diante o poder dictatorial de que se achava revistido, e do qual se serviu para debellar a facção libertecida—desaffrontar a agricultura dos pesados impostos que a vexavam, dando-lhe com isso um consideravel impulso, — e extinguir os frades. Sendo-lhe confirmada a regencia do reino, continuou solicito a manter a ordem, e o equilibrio social, de continuo ameaçados pela luta das paixões, e interesses oppostos, resultado inevitavel de uma grande revolução, que derrotou pelas bases todo o antigo edificio politico. Cançado

pois de fadigas e dissabores, operou-se no seu estado physico uma notavel mudança, e prestes succumbiu em 24 de setembro d'aquelle anno, nos braços da sua afflicta consorte, despresando como philosopho as grandezas mundanas, e como homem sensivel mostrando até á ultima a sua gratidão a quem bem o servira: deixou a nação penetrada da mais profunda dôr, e a sua morte foi a precursora de novos desastres!

5.º D. Maria Francisca, nascida em 12 de abril de 1800, casou com o infante d'Hespanha D. Carlos, e é hoje fallecida.

6.º D. Izabel Maria, nascida em 4 de julho de 1801, foi regente do reino d'esde 6 de março de 1826 até 26 de fevereiro de 1828, em que entregou as redeas do governo a seu irmão D. Miguel.

7.º D. Miguel, nasceu aos 26 de outubro de 1802 (*z*).

8.º D. Maria d'Assumpção, nasceu em 25 de julho de 1805, e falleceu em Santarem em janeiro de 1834.

9.º D. Anna de Jesus Maria, nasceu em 23 de dezembro de 1806, já fallecida.

FIM DA HISTORIA.

# PEÇAS JUSTIFICATIVAS

N.º 1.

*Tratado secreto concluido em Fontainebleau entre o imperador dos francezes e el-rei de Hespanha*

Napoleão, por graça de Deus, etc., etc., etc., havendo lido e examinado o tratado concluido e assignado em Fontainebleau em 27 de outubro pelo general de divisão, Miguel Duroc, nosso mordomo mór, etc., etc., em virtude dos plenos poderes, que para esse fim lhe demos, com D. Eugenio Izquierdo de Ribera y Lesaun, conselheiro de estado honorario de S. M. el-rei de Hespanha, igualmente munido de plenos poderes de seu soberano, cujo tratado está concebido na fórma seguinte:

S. M. o imperador dos francezes, rei de Italia, etc., etc., e S. M. catholica el-rei de Hespanha, desejando de sua livre vontade regular os interesses dos dois estados, e determinar a sorte futura de Portugal de uma maneira congruente com a politica de ambas as nações, nomearam para seus ministros plenipotenciarios, a saber: S. M. o imperador dos francezes ao general de divisão Miguel Duroc, mordomo mór de sua imperial casa, etc.; e S. M. catholica el-rei de Hespanha a D. Eugenio Izquierdo de Ribera y Lesaun, seu conselheiro de estado honorario, etc.; os quaes de-

pois de haverem trocado seus plenos poderes, convieram em o seguinte :

Artigo 1.º As provincias d'entre Douro e Minho com a cidade do Porto, serão dadas com toda a sua propriedade e soberania a S. M. el-rei d'Etruria, com o titulo de rei da Lusitania Septentrional.

Art. 2.º A provincia do Alemtejo e reino do Algarve serão dados com toda a sua propriedade e soberania ao principe da Paz, para os possuir com o titulo de principe dos Algarves.

Art. 3.º As provincias da Beira, Traz-os-Montes e Estremadura portugueza permanecerão em deposito até á paz geral, em que d'ellas então se disporá, conforme as circumstancias, e pela maneira, que fôr determinada pelas altas partes contratantes.

Art. 4.º O reino da Lusitania Septentrional será posssuido pelos descendentes, herdeiros de S. M. el-rei d'Etruria, conforme as leis de succcessão observadas pela familia reinante de S. M. Catholica.

Art. 5.º O principado dos Algarves será hereditario na descendencia do principe da Paz, segundo as leis de successão, vigentes em a familia reinante de S. M. el-rei de Hespanha.

Art. 6.º Por falta de descendente ou legitimo herdeiro d'el-rei da Lusitania Septentrional, ou do principado dos Algarves será a investidura d'estes dois paizes garantida a S. M. catholica, com a condição porém de que nunca ficarão reunidos em a mesma pessoa, nem á corôa de Hespanha.

Art. 7.º O reino da Lusitania Septentrional e o principado dos Algarves reconhecem tambem como protector a S. M. el-rei de Hespanha : e os soberanos d'estes paizes nunca poderão fazer a guerra ou a paz sem o seu consentimento.

Art. 8.º No caso que as provincias da Beira, Traz-os-

Montes e Estremadura portugueza, conservadas como em sequestro, forem pela paz geral restituidas á casa de Bragança por troca de Gibraltar, Trindade e outras colonias que os inglezes hão conquistado aos hespanhoes e a seus alliados, o novo soberano d'estas provincias contrairá para com S. M. el-rei de Hespanha as mesmas obrigações, que ligam á sua augusta pessoa el-rei da Lusitania Septentrional e o principe dos Algarves.

Art. 9.º S. M. el-rei d'Etruria cede com toda a sua propriedade e soberania o reino d'Etruria a S. M. o imperador dos francezes, rei da Italia.

Art. 10.º Logo que se leve a effeito a occupação definitiva das provincias de Portugal, os principes respectivos, que d'ellas tomarem posse, nomearão entre si commissarios para demarcarem os convenientes limites.

Art. 11.º S. M. o imperador dos francezes, rei da Italia, garante a S. M. catholica el-rei de Hespanha a possessão de seus estados na Europa ao sul dos Pyrinéos.

Art. 12.º S. M. o imperador dos francezes, rei da Italia annue em reconhecer S. M. catholica, el-rei de Hespanha, como imperador das duas Americas, quando S. M. catholica se resolver a tomar este titulo, o que terá logar pela paz geral, ou dentro de tres annos o mais tardar.

Art. 13.º Fica entendido entre as altas partes contratantes, que ellas partilharão igualmente entre si as ilhas, colonias, e demais possessões maritimas de Portugal.

Art. 14.º O presente tratado ficará secreto: será ratificado; e as ratificações se trocarão em Madrid vinte dias o mais tardar depois da data em que foi assignado.

Feito em Fontainebleau.

*Duroc.* = *E. Izquierdo.*

*(E logo por baixo).* Approvámos e approvamos pelas presentes ratificações o antecedente tratado, e todos, e cada um dos artigos, que n'elle se contém. Declaramos que fica

acceito, ratificado, e confirmado, e promettemos que será inviolavelmente observado. Em fé do que assignamos com o nosso proprio punho as presentes ratificações, depois de lhe havermos feito pôr o nosso sello imperial.

Fontainebleau aos 29 de outubro de 1807.

NAPOLEÃO.

O ministro dos negocios estrangeiros,
*Champagny.*

O ministro secretario de estado,
*H. B. Marat.*

---

N.º 2.

*Decreto de Bonaparte impondo uma contribuição de guerra a Portugal*

Napoleão etc., etc., temos ordenado, e ordenamos o seguinte:

Art. 1.º Uma contribuição extraordinaria de guerra, de cem milhões de francos [1], será lançada sobre o reino de Portugal pelo resgate das propriedades particulares, qualquer que seja a denominação d'ellas.

Art. 2.º Esta contribuição será repartida por provincias e concelhos, segundo os respectivos meios, o que ficará a cargo do general em chefe do nosso exercito, que dará todas as providencias para ser promptamente cobrada.

Art. 3.º Sequestrar-se-hão todos os bens pertencentes á

[1] *Em consequencia da deputação enviada a Bonaparte, foi esta contribuição reduzida a 50 milhões de francos. Vide a peça justificativa n.º* 3.

rainha, ao principe regente, e aos demais principes que disfructarem qualquer apanagio.

Art. 4.º Serão igualmente sequestrados todos os bens dos que acompanharam o principe regente no acto de abandonar o paiz, senão regressarem ao reino até 15 de fevereiro de 1808.

Dado no palacio real de Milão em 23 de dezembro de 1807.

NAPOLEÃO.

---

N.º 3

*A deputação portugueza enviada junto a S. M. o imperador dos francezes e rei da Italia, protector da confederação do Rheno, aos seus compatriotas*

A confiança que depositastes no grande principe, junto ao qual temos a honra de ser interpretes dos vossos sentimentos e dos vossos votos, foi inspirada, menos pelo conhecimento dos interesses da patria, do que pelo desejo de confiar a decisão da nossa sorte ao poderoso genio, que tendo restaurado o seu paiz, deu uma nova constituição á Europa.

O tempo que nos demorámos na fronteira do imperio francez, e que precedeu á chegada de S. M. I. e real, cabalmente nos mostrou o imperio que o grande monarcha exerce nos corações de todos.

As acclamações cada vez mais vivas de seus subditos nos annunciaram o momento em que se devia completar a felicidade d'elles, e começar nossa.

S. M. I. e real concedeu o primeiro dia da sua chegada a Bayona aos seus subditos (este é o tributo ordinario do seu desvelo para com elles), e dignou-se conceder-nos o segundo. S. M. I. e real conhecia, ainda mesmo antes de lh'o expormos, a vossa posição, as vossas necessidades, e tudo

quanto vos interessa. Se alguma coisa póde igualar o seu genio, é a elevação da sua alma, e a generosidade dos seus principios.

Ao mesmo passo que S. M. I. e real se dignava fallar-nos sobre as nossas circumstancias politicas com affabilidade verdadeiramente paternal, fazia as reflexões as mais interessantes para a nossa felicidade, e manifestava os principios mais elevados a respeito do uso dos direitos, que as circumstancias lhe deram. Não foi como conquistador que S. M. I. e real entrou no nosso territorio, nem como tal quer que o seu exercito ahi permaneça. O imperador sabe que nunca tivemos guerra com S. M. I. e real. Pela grande distancia que separa a nossa patria do seu imperio, não póde S. M. I. e real vigiar sobre ella com a mesma attenção, com que vigia os outros seus estados, e com que satisfazendo todas as necessidades d'estes, satisfaz tambem o amor que S. M I. e real consagra aos que teem a fortuna de ser seus subditos: seguem-se muitos inconvenientes da delegação de uma grande auctoridade em paizes mui distantes. S. M. I. e real não tem desejo algum de vingança, nem rancor ao principe que nos governava, nem á sua real familia: S. M. I. e real occupa-se de objectos mais nobres, e não trata senão de nos ligar com as outras partes da Europa ao grande systema continental, do qual devemos fechar o ultimo annel: trata de nos livrar da influencia estrangeira, que nos dominou tantos annos: o imperador não póde consentir uma colonia ingleza no continente: o imperador não póde nem quer deixar aportar a Portugal o principe, que o deixou confiando-se na protecção de navios inglezes.

S. M. I. e real, considerando a vossa situação, houve por bem declarar-nos que a nossa sorte dependia de nós: isto é — do espirito publico, que mostrassemos, com o qual nos unissimos ao systema geral do continente, e concorressemos para os acontecimentos já preparados, assim como da nossa vigilancia e da firmeza com que repellissemos as sugestões

e intrigas, que são de esperar, e que sem proveito real para os que forem auctores, ou objectos d'ellas, só pódem causar a nossa desgraça. Estes são os signaes, por onde S. M. I. e real quer julgar se somos ainda dignos de formar uma nação, capaz de sustentar no throno o principe que nos governar, e de occupar entre as nações o logar que nos compete, ou se devemos ser confundidos com aquella, cuja posição mais se aproxima de nós. mas de quem tão grandes motivos nos afastam. Vereis com reconhecimento e admiração n'estas sabias disposções os profundos conhecimentos de S. M. I. e real, que não quer decidir a sorte de um estado, senão conforme os seus desejos, manifestados por factos. Cumpre aos magistrados, e ás pessoas mais auctorisadas que existem entre vós, cumpre a vós todos dar a maior publicidade ás beneficas intenções de S. M. I. e real. Esperamos pois que confirmareis os protestos, que lhe fizemos em vosso nome.

Quando um grito unanime, arrancado do fundo dos nossos corações, mostrou o desejo que tinhamos de ser uma nação, então mais que nunca nos julgámos dignos interpretes dos vossos sentimentos. O imperador, que depois de tantas tempestades soube fazer da sua patria o primeiro paiz do mundo, deverá conhecer que o nosso não merece ser o ultimo.

S. M. I. e real conhece as privações, que a interrupção momentanea faz suportar : o vosso estado a este respeito é o mesmo que o do resto da Europa, e que o da America ; é consequencia de uma luta, cujo futuro resultado vos pode compensar os trabalhos do tempo actual · tambem não esqueceu a S. M. I. e real a coacção, em que vos poz a entrada de um exercito estrangeiro. O imperador deseja ardentemente prevenir que esta desgraça se renove.

Affligiu assás seu coração o peso da contribuição, que opprime Portugal : a sua bondade lhe dictou a promessa de a reduzir conforme fosse compativel com os nossos haveres.

Os portuguezes, que estavam prisioneiros em França, graças á clemencia do imperador, gozam já da sua liberdade.

S. M. I. e real nos auctorisa para que vos participemos as suas intensões, certos que ellas excitarão em vós a maior gratidão, e o mais sincero desejo de lhe corresponderdes.

Continuaremos a preeucher junto a S. M. I. e real, e conforme as suas ordens, uma missão que não tem difficuldades, pois que a bondade do imperador se une á sua sabedoria para simplificar os nossos maiores interesses.

Bayona 27 de abril de 1808 — *(assignados)* Marquez de Penalva — Marquez de Marialva — D. Nuno Caetano Alvares Pereira de Mello — Marquez de Valença — Marquez d'Abrantes — Marquez d'Abrantes, D. José — Conde de Sabugal — Francisco, bispo de Coimbra — Conde de Arganil — José, bispo, inquisidor-geral — Visconde de Barbacena — D. Lourenço de Lima — D. José, prior-mòr da ordem militar de S. Bento de Aviz — Joaquim Alberto Jorge — Antonio Thomaz da Silva Leitão.

---

## N.º 4

*Representação feita em Lisboa na Junta dos Tres-Estados pelos* pseudo-*deputados de todas as classes.*

Ordenando o general Junot que na Junta dos Tres-Estados se ajustassem os deputados de todas as ordens civis para expressarem o voto geral da nação, em consequencia do que a deputação portugueza havia communicado na sua carta escrita de Bayona em 27 de abril de 1808, foram nomeados para esta conferencia secreta os seguintes :

*Pelo clero.* O principal Miranda, decano. O principal Noronha, seu immediato.

*Pela nobresa.* O conde de Peniche, que presidia no con-

selho da fazenda. D. Francisco Xavier de Noronha, presidente da mesa da consciencia e ordens.

*Pela municipalidade e povo.* O desembargador João José de Faria da Costa Abreu Guião, que presidia no senado da camara. O desembargador Luiz Coelho Ferreira Faria, seu immediato. O juiz do povo. O escrivão do povo.

*Pela ordem da magistratura.* O desembargador Manuel Nicolau Esteves Negrão, chanceller-mór do reino. O desembargador Lucas de Seabra da Silva, chanceller da casa da supplicação.

Estes dez deputados, juntando-se aos da Junta dos Tres-Estados, que então eram o conde da Ega, que presidia por ser titulo mais antigo, o conde de Almada, e o conde de Castro-Marim filho, todos elles assim reunidos formalisaram de commum accordo a seguinte representação:

Senhor.—Os representantes da nação portugueza. conhecida nos annaes do mundo, e celebre, atrevemo-nos a dizel-o, pelas suas conquistas, e pela sua fidelidade, teem a honra de apresentar-se ao throno augusto de V. M. I. e real.

Os acontecimentos extraordinarios, Senhor, que agitaram a Europa toda, comprehenderam Portugal: uma politica mal entendida fez a esta nação victima innocente dos males, que tem experimentado. A consideração dos interesses e relações, que formam o presente systema federativo da Europa, e as disposições beneficas de V. M. para com Portugal, nos fazem conceber as mais lisongeiras esperanças de futura felicidade, acolhendo-nos debaixo da magnanima protecção do heroe do mundo, do arbitro dos reis e dos povos, que só pode cicatrisar as feridas da patria, defendel-a do perigo da escravidão e dar-lhe entre as potencias da Europa aquelle logar distincto, que as profundas vistas politicas de V. M. lhe tem desde já, como esperamos, designado. As circumstancias do tempo presente, e a probabilidade do que ha de vir, claramente nos faz conceber a causa dos males que temos soffrido, e o unico remedio, a que devemos recorrer.

Interpretes e depositarios dos votos da nação, em nome de toda ella rogamos, e aspiramos a formar um dia parte da grande familia, de que V. M. é o pae benefico, e o soberano poderoso; e nos lisongeamos, Senhor, que ella merece tal graça. Ninguem melhor do que o representante de V. M. o general em chefe do exercito de Portugal, e com elle todo o mesmo exercito, póde dar maiores testemunhos do espirito publico, que anima uma nação, que apezar dos maiores sacrificios e privações, que as actuaes circumstancias lhe teem feito experimentar, nada foi capaz de a fazer afrouxar em os sentimentos de admiração, de respeito, e de gratidão, que todos nós professamos a V. M., antes pelo contrario a intriga, as insinuações d'aquelles que se oppõem ao nosso socego, e o pessimo exemplo dos nossos visinhos não fizeram mais que augmentar estes mesmos sentimentos, desenvolvendo aquelle antigo germen de affeição que sempre subsistiu entre estas duas nações, lembrando-se os portuguezes que o seu primeiro soberano fôra o conde D. Henrique, principe francez.

Achamo-nos pois completamente convencidos que Portugal não pode conservar a sua independencia, animar a sua energia, e o caracter de sua propria dignidade, sem recorrer ás benevolas disposições de V. M. Ditosos seremos se V. M. nos considerar dignos de ser contados no numero de de seus fieis vassallos; e quando pela nossa situação geografica, ou por outra qualquer razão, que a alta consideração de V. M. tenha concebido, não possamos lograr esta felicidade, seja V. M. quem nos dê um principe da sua escolha, ao qual entregaremos, com inteira e respeitosa confiança, a defesa das nossas leis, dos nossos direitos, da nossa religião, e de todos os mais sagrados interesses da Patria.

Debaixo dos auspicios da Providencia, debaixo da gloriosa protecção de V. M., e do governo tutelar que respeitosa e unanimemente supplicamos, nos lisongeamos esperar, Senhor, que Portugal assegurado para sempre da affeição do

maior dos monarchas, e unido por uma mesma constituição politica aos destinos da França, verá renascer os ditosos dias da sua antiga grandeza, a sua prosperidade será solida como a vossa gloria; eterna como o vosso nome.

Lisboa 24 de março de 1808.

*Copiado do Correio Braziliense*—Vol. 13.º f. 738.

*N. B.* Foi esta mensagem assignada pelo conde da Ega, como presidente d'aquella commissão secreta, e bem assim por todos os titulares, e mais fidalgos, que se achavam em Lisboa, á excepção do marquez das Minas, o unico que a isso se recusou. Os signatarios de modo algum representavam a nação, com cujos interesses pouco se importavam: tinham apenas em mira obter de Napoleão a conservação das regalias e privilegios que Filippe II, e D. João IV haviam confirmado a seus antepassados. A *Junta dos Tres Estados*, de que era presidente o conde da Ega, só tinha attribuições administrativas, não se parecendo em coisa alguma com as antigas côrtes do reino. O juiz do povo foi obrigado a assignar esta representação, contra a qual havia a principio protestado.

---

## N.º 5

### *Projecto para a constituição de Portugal*

Lembrando-se os portuguezes que são de raça franceza, como descendentes dos que conquistaram este bello paiz aos mouros em 1147, e que devem á França, sua mãe-patria o beneficio da independencia, que recobraram como nação em 1640, solicitos recorrem cheios de respeito e gratidão á paternal protecção, que o maior dos monarchas ha por bem outorgar-lhes. Dignando-se o immortal Napoleão paten-

tear-nos a sua vontade por orgão de nossos deputados, quer que sejamos livres, e que nos liguemos com indissoluveis laços ao systema continental da familia europea: quer que as nações, que compõem esta grande familia, vivam unidas, e que prestes possam gosar das delicias de uma prolongada paz, á sombra dos sabios governos fundados nas grandes bazes da legislação, e da liberdade maritima e commercial. É portanto do nosso peculiar interesse, assim como dos outros povos confederados, que a nossa deputação continue a ser junto a S. M. I. e real o interprete de nossos unanimes votos, e que lhe diga:

Senhor! desejamos ser ainda mais do que eramos, quando abrimos o Occeano a todo o universo:

Pedimos uma constituição, e um rei constitucional que seja principe de sangue de vossa imperial familia:

Dar-nos-hemos por felizes, se tivermos uma constituição em tudo similhante á que V. M. I. e real houve por bem outorgar ao grão-ducado de Varsovia, com a unica differença de que os representantes da nação sejam eleitos pelas camaras municipaes, a fim de nos conformarmos com nossos antigos usos:

Queremos uma constituição, na qual á similhança da de Varsovia, a religião catholica, apostolica, romana, seja a religião do estado; em que sejam admittidos os principios da ultima concordata entre o imperio francez e a Santa Sede, pela qual sejam livres todos os cultos, e gosem da tolerancia civil, e do exercicio publico:

Em que todos os cidadãos sejam iguaes perante a lei:

Em que o nosso territorio europeu seja dividido em oito provincias, assim a respeito da jurisdição ecclesiastica, como da civil, de maneira que só fiquem havendo um arcebispo e sete bispos:

Em que as nossas colonias, fundadas por nossos avós, e com o seu sangue banhadas, sejam consideradas como provincias, ou districtos, fazendo parte integrante do reino, para

que seus representantes, desde já designados, achem em a nossa organisação social os logares, que lhes pertencem, logo que venham ou possam vir occupal-os:

Em que haja um ministerio especial para dirigir e inspeccionar a instrucção publica:

Em que seja livre a imprensa, porquanto a ignorancia e o erro tem originado a nossa decadencia:

Em que o poder executivo seja assistido das luzes de um conselho d'estado, e não possa obrar senão por meio de ministros responsaveis:

Em que o poder legislativo seja exercido por duas camaras com a concorrencia da auctoridade executiva:

Em que o poder judicial seja independente; o codigo de Napoleão posto em vigor; e as sentenças proferidas com justiça, publicidade, e promptidão:

Em que os empregos publicos sejam exclusivamente exercidos por nacionaes, que melhor os merecerem, conforme o que se acha determinado no artigo 2.º da constituição polaca:

Em que os bens de mão-morta sejam postos em circulação:

Em que os impostos sejam repartidos segundo as posses e fortuna de cada um, sem excepção alguma de pessoa ou classe, e da maneira que mais facil e menos oppressiva fôr para os contribuintes:

Em que toda a divida publica se consolide e garanta, completamente, visto haver recursos para lhe fazer face.

Queremos igualmente que a organisação pessoal da administração civil, fiscal e judicial seja conforme o systema francez, e que por conseguinte se reduza o numero immenso dos nossos funccionarios publicos; mas desejamos e pedimos, que todos os empregados que ficarem fóra dos seus quadros, recebam sempre os ordenados, ou pelo menos uma proporcionada pensão, e que *nas vacaturas tenham preferencia a outros quaesquer.*

Era sem duvida inutil lembrar esta medida de equidade ao grande Napoleão, mas como S. M. I. e real quer conhecer a nossa opinião em tudo o que nos convem, evidentemente nos prova que é mais pae do que soberano nosso, dignando-se consultar seus filhos e prestar-lhes os meios para serem felizes. *Viva o imperador.*

*N. B.* Foi esta mensagem redigida pelo doutor G. J. de Seixas, de acordo com muitas pessoas distinctas por suas luzes e representação, sendo apresentada ás auctoridades francezas pelo Juiz do povo em nome da *(extincta)* casa dos vinte e quatro, quando o conde da Ega fora encarregado por Junot de aggregar aos membros da *Junta dos Tres Estados* os chamados representantes das differentes ordens para expressarem o voto da nação, contra cujo acto o mesmo Juiz do povo, que então era um tanoeiro por nome José d'Abreu Campos, havia formalmente protestado como illegal, por dimanar de uma assembléa incompetente, em consequencia do que foi chamado ao quartel general, e severamente reprehendido por Junot. *O Juiz do povo* era annualmente eleito pelas corporações dos officios, de que elle era o delegado ou representante; e foi em todos os tempos mui respeitado até pelos reis, diante dos quaes alguns muitas vezes expressavam mui *portuguezmente* os queixumes e votos da nação. Um grande numero de camaras adheriram tambem a esta mensagem ao imperador, que d'ella não teve conhecimento a tempo habil. O general Foy erradamente attribue a redacção d'ella a tres pessoas, que não foram os seus auctores.

---

N.º 6.

*Proclamação d'El-rei D. João* VI *em Villa Real*

Habitantes de Lisboa! A salvação dos povos é sempre uma lei suprema, e para mim uma lei sagrada: esta con-

vicção que ha sido o meu farol nos arriscados lances em que a Providencia me tem collocado, dictou imperiosamente a resolução, que tomei hontem, com magoa minha, de separar-me de vós por alguns dias, cedendo aos rogos do povo, e aos desejos do exercito, que ou me acompanha ou me precede.

Habitantes de Lisboa! tranquilisae-vos; eu nunca desmentirei o amor que vos consagro, por vós me sacrifico, e em pouco tempo os vossos mais caros desejos serão satisfeitos!

A experiencia, esta sabia mestra dos povos e dos governos, tem demonstrado de um modo bem doloroso para mim, e funesto para a nação, que as instituições existentes são incompativeis com a vontade, usos e persuações da maior parte da monarchia: os factos por sua evidencia vigoram estas asserções: o Brazil, esta interessante parte da monarchia, está espedaçado: no reino a guerra civil tem feito correr o sangue dos portuguezes ás mãos de outros portuguezes: a guerra estrangeira está imminente, e o estado fluctua assim ameaçado de uma ruina total, se as mais promptas e efficazes medidas não forem rapidamente adoptadas. N'esta crise melindrosa, cumpre-me como rei e como pae de meus snbditos, salval-os da anarchia e da invasão, conciliando os partidos, que os tornam inimigos.

Para conseguir tão desejado fim é mister modificar a constituição: se ella tivesse feito a ventura da nação, eu continuaria a ser o seu primeiro garante; mas quando a maioria de um povo se declara tão aberta e hostilmente contra as suas instituições, estas instituições carecem de reforma.

Cidadãos! Eu não desejo nem desejei nunca o poder absoluto, e hoje mesmo o rejeito: os sentimentos do meu coração repugnam ao despotismo e á oppressão: desejo sim a paz, a honra e a prosperidade da nação.

Habitantes de Lisboa! não receieis por vossas liberdades: ellas serão garantidas por um modo que, segurando a di-

gnidade da corôa, respeite e mantenha os direitos dos cidadãos.

Entretanto obedecei ás auctoridades, esquecei vinganças particulares, suffocae o espirito de partido, evitae a guerra civil, e em pouco vereis as bases de um novo codigo, que abonando a segurança pessoal, a propriedade e empregos devidamente adquiridos em qualquer época do actual governo, dê todas as garantias que a sociedade exige, una todas as vontades, e faça a prosperidade da nação inteira. Villa Franca de Xira 31 de maio de 1823.

JOÃO VI, EL-REI COM GUARDA

Publicada por ordem escripta e assignada por S. Magestade, e remettida á secretaria dos negocios da fazenda n'este dia. Fica o original em meu poder. Lisboa 31 de maio de 1823.

*José Xavier Mosinho da Silva.*

---

N.º 7

*Declaração e protesto das côrtes*

Os representantes da nação portugueza, ora reunidos em côrtes extraordinarias, achando-se destituidos do poder executivo, que leve a effeito quaesquer deliberações suas, e desamparados da força armada, declaram estar na impossibilidade de desempenhar actualmente o encargo das suas procurações, para os objectos para que foram convocados; e por quanto a continuação das suas sessões poderia conduzir ao perigo de ser a nação menos presada nas pessoas de sèus representantes, sem esperança de utilidade publica, interrompem as suas sessões, até que a deputação permanente, que fica continuando em seu exercicio, ou o presidente das

côrtes julgue conveniente reunir os seus deputados ; e protestam em nome de seus constituintes contra qualquer alteração ou modificação, que se faça na constituição do anno de 1822.

Lisboa, paço das côrtes aos 2 de junho de 1823.—(*Seguem 61 assignaturas.*)

---

N.º 8

*Tratado concluido entre D. João* VI, *e seu augusto filho o imperador do Brazil, ácerca da independencia d'este imperio.*

Em nome da santissima e indivisivel Trindade. Sua Magestade Fidelissima, tendo constantamente no seu real animo os mais vivos desejos de restabelecer a paz, amizade, e boa harmonia entre povos irmãos, que os vinculos mais sagrados devem conciliar e unir em perpetua alliança ; para conseguir tão importantes fins, promover a prosperidade geral, e segurar a existencia politica e os destinos futuros de Portugal, assim como os do Brazil ; e querendo de uma vez remover todos os obstaculos, que possam impedir a dita alliança, concordia, e felicidade de um e outro estado, por seu diploma de 13 de maio do corrente anno reconheceu o Brazil na cathegoria de imperio independente e separado dos reinos de Portugal e Algarves e a seu sobre todos muito amado e presado filho D. Pedro por imperador, cedendo e transferindo de sua livre vontade a soberania do dito imperio ao mesmo seu filho e seus legitimos successores, e tomando sómente e reservando para a sua pessoa o mesmo titulo : —E estes augustos senhores, acceitando a mediação de S. M. Britanica para o ajuste de toda a questão incidente á separação dos dois estados tem nomeado plenipotenciarios, a saber : S. Magestade Fidelissima ao illustrissimo e

excellentissimo cavalleiro Sir Carlos Stuart, conselheiro privado de S. Magestade Britanica, grão-cruz da ordem da torre e espada, e da ordem do banho: S. Magestade imperial ao illustrissimo e excellentissimo Luiz José de Carvalho e Mello, do seu conselho d'estado, dignitario da imperial ordem do cruzeiro, commendador das ordens de Christo e da Conceição, e ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros; ao illustrissimo e excellentissimo barão de Santo Amaro, grande do imperio, do conselho d'estado. gentil-homem da imperial camara, dignitario da imperial ordem do cruzeiro, e commendador das ordens de Christo e da torre e espada; e ao illustrissimo e excellentissimo Francisco Villela Barbosa do conselho d'estado, grão-cruz da imperial ordem do cruzeiro, cavalleiro da ordem de Christo, coronel do imperial corpo de engenheiros, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha, e inspector geral da marinha.

E vistos e trocados os seus plenos poderes convieram em que, na conformidade dos principios expressados n'este preambulo, se formasse o presente tratado:

Art. 1.º Sua Magestade Fidelissima reconhece o Brazil na cathegoria de imperio independente e separado dos reinos de Portugal e Algarves, e a seu sobre todos muito amado e presado filho D. Pedro por imperador, cedendo e transfe rindo de sua livre vontade a soberania do dito imperio ao mesmo seu filho, e a seus legitimos successores.

Sua Magestade Fidelissima toma sómente e reserva para a sua pessoa o mesmo titulo.

Art. 2.º Sua Magestade imperial em reconhecimento do respeito e amor a seu augusto pae, o senhor D. João VI, annue a que Sua Magestade Fidelissima tome para sua pessoa o titulo de imperador.

Art. 3.º Sua Magestade imperial promette não aceitar proposições de quaesquer colonias portuguezas para se reunirem ao imperio do Brazil.

Art. 4.º Haverá d'ora em diante paz e alliança, e a mais

perfeita amisade entre os reinos de Portugal e Algarves, e o imperio do Brazil, com total esquecimento das desavenças passadas entre os povos respectivos.

Art. 5.º Os subditos de ambas as nações portugueza e brazileira serão considerados e tratados nos respectivos estados como os da nação mais favorecida e amiga, e seus direitos e propriedades religiosamente guardados e protegidos; ficando entendido que os actuaes possuidores de bens de raiz serão mantidos na posse pacifica dos mesmos bens.

Art. 6.º Toda a propriedade de bens de raiz ou moveis, e acções sequestrados ou confiscados pertencentes aos subditos de ambos os soberanos de Portugal e do Brazil serão logo restituidos, assim como os seus rendimentos passados, deduzidas as despezas da administração; ou seus proprietarios indemnisados reciprocamente pela maneira declarada no artigo 8.º

Art. 7.º Todas as embarcações e cargas apresadas, pertencentes aos subditos de ambos os soberanos, serão similhantemente restituidas, ou seus proprietarios indemnisados.

Art. 8.º Uma commissão nomeada por ambos os governos, composta de portuguezes e brazileiros em numero egual, e estabelecida onde os respectivos governos julgarem por mais conveniente, será encarregada de examinar a materia dos artigos sexto e setimo, entendendo-se que as reclamações deverão ser feitas dentro do praso de um anno depois de formada a commissão; e que no caso de empate nos votos será decidida a questão pelo representante do soberano mediador; ambos os governos indicarão os fundos por onde se hão de pagar as primeiras reclamações liquidadas.

Art. 9.º Todas as reclamações publicas do governo serão reciprocamente recebidas e decididas, ou com a restituição dos objectos reclamados, ou com uma indemnisação do seu justo valor. Para o ajuste d'estas reclamações, ambas as altas partes contratantes convieram em fazer uma convenção directa e especial.

Art. 10.º Serão restabelecidas desde logo as relações de commercio entre ambas as nações portugueza e brazileira, pagando reciprocamente todas as mercadorias quinze por cento de direitos de consumo, provisoriamente; ficando os direitos de baldeação e reexportação da mesma fórma, que se praticava antes da separação.

Art. 11.º A reciproca troca das ratificações do presente tratado se fará na cidade de Lisboa dentro do espaço de cinco mezes, ou mais breve, se fôr possivel, contados do dia da assignatura do presente tratado.

Em testemunho do que, nós abaixo assignados, plenipotenciarios de Sua Magestade Fidelissima e de Sua Magestade Imperial, em virtude dos nossos respectivos plenos poderes, assignamos o presente tratado com os nossos punhos, e lhe fizemos pôr o sello das nossas armas.

Feito na cidade do Rio de Janeiro, aos 29 dias do mez de agosto de 1825.

(L. S.) Carlos Stuart.
(L. S.) Luiz José de Carvalho e Mello.
(L. S.) Barão de Santo Amaro.
(L. S.) Francisco Villela Barbosa.

*N. B.* Á vista d'este tratado é evidente que D. João VI cedeu a seu filho a soberania do Brazil só durante sua vida, e que D. Pedro de modo algum renunciara á successão de Portugal; e eis o motivo porque seu augusto pae toma o titulo de *Imperador do Brazil só para si*, por bem saber que seu immediato successor seria ao mesmo tempo imperador do Brazil e rei de Portugal: e foi muito de proposito e caso pensado que, nas cartas patentes de 13 de maio de 1825, D. João VI dera a seu filho D. Pedro o titulo de *Principe Real de Portugal e Algarves;* devendo-se attender que este tratado se concluira pela mediação de Inglaterra, e que esta potencia o garantira.

FIM DAS PEÇAS JUSTIFICATIVAS

# NOTAS

(*a*)

[1] Paginas 7. — Não foi por civilidade ou graça especial, como pretende o auctor, mas sim em virtude da nossa primitiva constituição politica, que o infante D. Pedro tomou o titulo de rei, depois da infausta morte d'el-rei D. José, visto já ter da rainha filho varão, como fôra estatuido nas côrtes de Lamego. No que elle porém foi agraciado pela rainha, foi em S. M. lhe mandar cunhar nas moedas a effigie ao lado da sua propria, como se com seu augusto marido houvesse dividido a auctoridade soberana; mas é certo que este principe nunca tivera a mais pequena influencia em os negocios do estado, entregando-se quasi que exclusivamente aos exercicios religiosos.

---

(*b*)

Pag. 23.—A creação do papel moeda foi certamente uma calamidade publica, tanto pela emissão em si, que só moti-

vos muito extraordinarios podia aconselhar, como pelo modo irregular e informe, por que se effeituou. Qualquer governo, por menos instruido que fosse nas materias economicas, devia cuidadosamente attender para este cancro, que de continuo ia roendo a substancia do estado. É verdade que logo depois de creado, se providenciou sobre o pagamento de seus juros e amortisação; mas não é menos verdade que aquelles em breve deixaram de se pagar, e a amortisação fez-se sempre com a maior irregularidade a respeito tanto das épocas, como dos valores amortisados. Durante o governo constitucional de 1820, o papel adquiriu certo credito, bem como todos os outros titulos de divida do estado: mas ainda assim soffria um agio de 23 por cento, quando se tratou de crear o banco de Lisboa, que sendo pela carta de lei de 31 de dezembro de 1821 destinado para depositos e descontos, bem como para ajudar o governo na amortisação d'esta moeda fraca, abriu o seu desconto, a 13 por cento e forneceu ao governo, já em 1822, e já em 1825, obra de tres milhões de cruzados em papel para ser queimado, consolidando a divida. Por decreto de 26 de setembro de 1826 foi este estabelecimento encarregado de o carimbar, a fim de poder o governo conhecer a somma, que se achava emittida, e com conhecimento de causa propor ao poder legislativo as medidas, que fossem convenientes para a sua regular amortisação. Tendo passado o banco por uma crise em 1827, suspendeu desde então o desconto do papel, cujo valor experimentou sempre depois consideraveis oscillações, até que em 23 de junho de 1834 foi decretada a sua extincção, ao nosso fraco ver, sobre modo intempestiva. E na verdade, quando o paiz acabava de soffrer a guerra civil, a mais desvastadora sem duvida que tem tido — quando todo o edificio social se achava desmantelado — quando parte da renda publica havia sido extincta, ao mesmo tempo que a despeza sobremaneira augmentada pelas occorrencias extraordinarias como pelas avultadas annuidades dos empres-

timos até alli contrahidos para salvar a patria — quando abandonado o antigo systema de fazenda, que de certo não reputamos pelo melhor, se quiz ensaiar outro monstruoso, além de exotico para nós — quando pois, dizemos, o governo se devia achar cercado de immensas difficuldades, que longo tempo e longos esforços seriam mister para remover; ordenar-se a extincção de uma divida nacional representada por uma moeda, a despeito de seus defeitos, acreditada pelo uso, contrahindo-se para esse fim um emprestimo, que melhor fôra se levantasse para cobrir o deficit do redito publico, em quanto este não fosse lançado e cobrado com a necessaria precisão, foi esta operação tão gigantesca, e tão inoportuna, que não podemos deixar de conhecer que muito contribuiu para o deploravel estado, em que hoje nos achamos. Se em vez de extincto, fosse o papel trocado por outro, que a perfeição material juntasse um modico e bem calculado juro, com uma amortisação periodica, certa, e sufficientemente garantida, estamos convencidos de que o papel moeda teria um consideravel augmento no seu valor, que seria mui difficultosa a sua falsificação, e outrosim que o governo viria a ter um conhecimento exacto d'este meio circulante, para poder de futuro adoptar as medidas, que circumstancias mais felizes lhe aconselhassem. Todavia concordamos em que a extincção do papel assás concorreu para acreditar os nossos fundos estrangeiros, como ostentando no governo que a ordenara, infinitos recursos financeiros, para cuja illusão muito se prestava a somma immensa de bens nacionaes que ficaram pertencendo ao estado; mas nós que temos o credito por uma divindade quizeramos que elle tivesse um culto religioso sim, mas não hypocrita; quizeramos que se baseasse na *publicidade e clareza* das contas, na rigorosa demonstração dos recursos do estado, comparados com os seus empenhos, e bem assim em um invariavel systema economico; quizeramos que elle se apoiasse na moral publica dos governados e governan-

tes, e não em meros sonhos ou ficções poeticas [1]. É pois certo que a illusão pouco durou, e que em logar de recursos o governo só veiu a encontrar difficuldades, cada vez mais melindrosas pelas divisões, que entre nós hão lavrado! O papel moeda não foi de todo extincto, existindo ainda uma somma de mais de 2:600 contos de réis, sem curso legal, e por consequencia summamente depreciada!

---

(c)

Pag. 34. — Tão inimigo da lisonja, como de injustas censuras, não podemos deixar de asseverar que nunca houve contratadores mais generosos nem mais proficuos ao estado, do que os antigos — Quintella — Bandeira — Braamcamp — e demais socios: além de terem sempre as suas bolsa, abertas para fornecer, por antecipação, ao governo as sommas, de que este carecia nas suas apertadas circumstancias, é digna de se notar a grandeza d'alma, que presidiu á idéa de edificar um sumptuoso theatro — o de S. Carlos — para com elle doar á casa pia de Lisboa, depois de reembolçados, pela renda, do enorme capital — 160 contos de rèis, que n'elle empregaram. De certo que não approvamos os contratos, quer do tabaco, quer de outro qualquer genero financeiro; mas já qne a civilisação do nosso paiz ainda não permitte adoptar-se um perfeito systema de impostos, forçoso tem sido, e será por muito tempo, conservar similhantes contratos, ou monopolios privilegiados, e n'esta hypothese são dignos de toda a consideração os serviços que os contratadores fizerem, ou houverem feito ao estado.

[1] «O credito que só falla á imaginação é vacillante e usurario: só é solido e real, se apoiado no calculo.» Ferreira Borges, P. de Syntetotogia.

(*d*)

Pag. 40 — Por mais fracos que fossem então os ministros do regente, temos por moralmente impossivel que elles se intimidassem com o tom insolente de um embaixador. Bem se deixa vêr que o auctor d'esta historia, como estrangeiro, e como para favorecer a sua gente, costuma de ordinario carregar a pintura dos defeitos e fraquezas dos nossos compatricios, quando estes manifestavam vistas oppostas á então *protectora politica* da França; no que é porém desculpavel para nós que temos por mui extraordinario que o escriptor possua uma tão stoica philosophia que, de vez em quando, se não mostre tocado de algum preconceito, principalmente quando este derivar do amor da patria, d'aquella paixão predominante dos grandes homens.

Fazemos por tanto estas reflexões para que o leitor menos atilado dê os convenientes descontos ao modo, por que o auctor se expressa a respeito das coisas portuguezas em relação á França.

---

(*e*)

Pag. 63. — Tres milhões de cruzados, representados por 1200 acções de um conto de réis cada uma, constituiam o capital primitivo d'este banco, que creado por 20 annos e destinado para descontos, depositos e outras transacções mercantís, devia n'aquelle periodo adiantar ao governo os fundos, que lhe fossem necessarios para fazer face ás despezas correntes, ficando com especial hypotheca nos generos monopolisados pelo estado, cuja venda lhe era confiada. O governo prestes abusou d'este util estabelecimento, e pela

influencia que n'elle exerceu, nomeando os seus primeiros directores, e dirigindo as eleições dos que se seguiram, esgotou o banco de seus recursos, obrigando-o a emittir uma quantidade de notas, muito além do que comportava o seu capital. Em consequencia do que, pouco tempo antes da saida d'el-rei D. João VI do Rio de Janeiro, o banco experimentou uma terrivel crise, faltando-lhe numerario para pontualmente pagar as suas notas. Por outro lado o governo n'esta conjunctura não deu providencia alguma, tendente a restabelecer o credito do banco, mas, segundo nos consta, se limitou a perseguir algns individuos, que d'elle divulgavam a quebra. Todavia, tal era o credito d'este estabelecimento que as suas notas continuaram ainda por algum tempo a girar como se fossem especies metalicas. Esta illusão porém em breve se desvaneceu; e aquellas notas, se bem que não tivessem no mercado um agio *explicito*, vieram a tel-o *implicito*, pois que chegaram a valer 60 por cento menos do que o dinheiro effectivo; o que causou enormes perdas ao commercio do Brazil. N'este estado extraordinario continuou o banco a subsistir até 1829, em que o governo imperial propoz um projecto de lei ao corpo legislativo para que a administração d'elle passasse a ser exercida por uma commissão de sete membros, quatro dos quaes deviam ser nomeados pelo governo, e tres pelos maiores accionistas. Esta commissão tinha por fim liquidar as contas do banco, e resgatar as suas notas por um equivalente valor nominal de papel moeda, a cuja amortisação o governo se obrigava. Approvado similhante projecto pelo poder legislativo, com pequenas modificações deixou desde então de existir o banco do Brazil, o qual, segundo o determinado pela sua creação, já devera ter findado as suas operações em o anno anterior — 1828. É pois indubitavel que este estabelecimento, se deu a principio extraordinarios lucros, fôra obra do *grande* uso que fizera do seu credito [1], e não

[1] Quando se usa *muito* do credito, d'elle ordinariamente se abusa.

o é menos que á sua pessima administração e á fatal influencia do governo deveu o seu descredito e quebra — quebra que o governo do Brazil nunca quiz reconhecer, mas da qual todos infelizmente se resentiram. É pois mister que os governos de uma vez se desenganem de que o estado não deve ser proprietario, nem fabricante, nem negociante, não lhe cumprindo por tanto exercer influencia alguma na direcção de qualquer estabelecimento de *producção* no sentido *economico-politico.* Segundo o nosso entender, o estado deve apenas ser o *immediato* administrador de seus reditos, e o *justo* distribuidor d'elles. Para esse fim cumpre a qualquer governo adoptar um systema de fazenda, que fundado no principio cardeal — tão mal apreciado entre nós — de *separar a exacção da fiscalisação*, seja ao mesmo tempo claro, methodico e adaptado aos usos e peculiares circumstancias dos povos; e curar outro sim para que seja harmonicamente posto em prática por um pequeno e determinado numero de funccionarios habeis, para o que lhes deverá estabelecer um conveniente curso de instrucção, fechando d'est'arte a porta ás pretenções da ociosidade, da inepcia, e da immoralidade!...

---

(*f*)

Pag. 69. — Veiu a fallecer em 1832, preso no forte de la Lippe em Elvas, victima do feroz e estupido despotismo do usurpador

---

(*g*)

Pag. 71. — Isto refere-se a 1827, pois que o tratado caducou em 30 de abril de 1836, não se havendo podido até

hoje concluir outro com a Inglaterra, como a utilidade publica imperiosamente exige, uma vez que n'elle se attenda, como cumpre, aos nossos interesses agricolas e commerciaes, de modo algum em opposição com os da Grã-Bretanha, visto ser aquelle paiz o principal mercado dos nossos vinhos e fructas, quasi os unicos objectos que exportamos. Notaremos pois de passagem, 1.º — que por um tratado de commercio com certa nação nos haver sido prejudicial por não nos ter offerecido a reciprocidade das vantagens que outorgámos, não se segue, como muitas pessoas piamente crêem, que nunca mais devamos com ella celebrar outro tratado: e 2.º — que sendo sempre vantajoso um tratado de commercio quando por elle póde uma nação alcançar os objectos, de que carece, pelo preço mais commodo, assim como dar saida da maneira mais ampla e proficua aos generos de casa que lhe sobram, julgamos debaixo d'estes principios, que a Inglaterra e o Brazil são os dois paizes (e por ventura os unicos) com os quaes podemos contratar debaixo de uma bem combinada reciprocidade.

---

(*h*)

Pag. 75. — Este bravo official morreu de garrote, e não fusilado como diz o auctor, a quem talvez parecesse impossivel que aquelle supplicio podesse em caso algum ser applicado a um homem, que havia sempre honrado o nome portuguez até á outra extremidade da Europa.

---

(*i*)

Pag. 76. — De todos os ramos da administração publica é por certo a repartição da marinha a que menos progres-

sos ha feito desde que perdemos o gosto das conquistas : entretanto avultadas sommas se teem constantemente consumido no seu costeamento, as quaes em outras nações teriam já proporcionado uma marinha respeitavel. Além do desleixo da administração militar, muito para este estado hão concorrido os pessimos systemas da administração civil, que cada vez tem ido a peior. Em 1674 se estabeleceu uma auctoridade superior administrativa, com a denominação de provedor dos armazens, tendo uma illimitada jurisdicção, e ao mesmo tempo uma ephemera responsabilidade para com o extincto conselho da fazenda : a contabilidade carecia então de um centro necessario ; e todos os empregos eram officios de propriedade, inclusivè o de provedor, que sempre curou mais de seus interesses do que de fiscalisar a fazenda publica. Logo que a rainha D. Maria I subiu ao throno mandou accumular as funcções de provedor dos armazens em o capitão general das armadas, marquez d'Angeja, que era ao mesmo tempo presidente do erario, e ministro assistente ao despacho, nomeando-o inspector geral por decreto de 20 de março de 1777, o qual, longe de melhorar a administração civil, consideravelmente a deteriorou. Por morte do marquez d'Angeja, supprimiu-se o logar de inspector geral ; e pouco depois — 1793 — creou Martinho de Mello um novo systema, que ficou sem o necessario desenvolvimento, supprindo todos os officios de propriedade por serventias amoviveis : a administração economica passou a ser confiada a um intendente de marinha — official de fazenda —, a principio debaixo das immediatas vistas do ministro, mas pouco depois — 1796 —, mero agente da extincta junta de fazenda da marinha, que em vez de destinada a fiscalisar a administração civil, era a propria administradora, procedendo em seus actos com a morosidade e torpeços, que de ordinario acompanham a acção de qualquer corpo collectivo a executar. Creou-se tambem a contadoria da marinha, mas com um miseravel systema de escripturação, de sorte que os di-

versos encarregados ou exactores ficaram com uma responsabilidade illusoria, não havendo nunca então os pagadores prestado contas, á excepção de um só. Em 1812 fez a Regencia do reino uma reforma n'aquella repartição, mas tendo só por alvo o numero e vantagens dos empregados, sobremodo concorreu para a desmoralisação e desleixo em os differentes circulos da administração. Em 1822 derogaram as côrtes aquelle systema, na verdade defeituoso, mas para o substituir por um não systema, deixando tudo ao arbitrio das auctoridades e dos empregados subalternos. A administração pois, se mal estava, peior ficou: destruiu-se, mas não se edificou: viu-se o mal, mas não a sua origem, nem os meios de a estancar: julgou-se que a administração civil da marinha podia ser confiada a um funccionario de differente ordem — summamente pensionado — e sem conhecer nem poder conhecer o espirito nem os defeitos de similhante administração: os resultados foram os que se deviam esperar — a confusão — a anarchia — e o descredito total da repartição, em que jazia quando se restaurou o governo legitimo na capital. Durante a dictadura do immortal duque de Bragança, nenhuma medida legislativa se tomou, na verdade, para beneficiar esta repartição; mas a sua reforma se foi a pouco e pouco operando por medidas provisorias, dictadas pela experiencia; tornando-se mui notaveis — a clareza e regularidade da actual escripturação da contadoria — a reforma do expediente do almoxarifado — na repartição do ponto, e na da feitoria, do que resulta o exacto e regular conhecimento das responsabilidades dos differentes encarregados, que nunca anteriormente deram contas. Faltariamos aos deveres de escriptor publico, se não declarassemos n'este logar que tão uteis melhoramentos são devidos aos illustrados e patrioticos esforços do actual contador, Joaquim José Falcão, assistido por alguns empregados experientes, nomeadamente pelo digno escrivão do almoxarifado, Pedro Augusto da Silva Rebello.

Seria emfim para desejar que tão uteis e necessarias reformas, a que as vicissitudes humanas, ora mais ora menos favoraveis hão sido, se consolidem por um bom e completo systema de administração, que attendendo a todas as suas differentes partes, promova a bem entendida economia de *tempo, braços e capitaes*, apresente clara e methodicamente traçados os deveres inherentes a cada emprego, *suas habilitações e vantagens*, e evite ao mesmo tempo as usurpações ou conflictos d'auctoridade. Quando isso se conseguir, quando caladas as paixões, se possam pôr em pratica principios luminosos de administração, então, dizemos nós, na marinha de guerra poder-se ha facilmente fazer uma economia de 20 ou 25 por cento, conservada a mesma força, que actualmente existe.

---

(*k*)

Pag. 87. — Logo que el-rei D. João VI adheriu á nova ordem de coisas, proclamada no Rio de Janeiro em 26 de fevereiro de 1821, viram os cortezãos que o cofre das graças ia em breve a ter uma contabilidade, e assim decidiram esgotal-o quanto antes em seu beneficio. Apenas conheceram pois a necessidade de voltar á Europa, não sómente se deram condecorações e titulos honorificos, mas tambem pensões e diversas outras mercês lucrativas, podendo-se affoutamente affirmar que as graças, que então se outhorgaram, ultrapassavam todas as que se haviam feito desde muitos annos. Este procedimento do governo muito descontentou no Rio de Janeiro todos os amigos da liberdade : e da murmuração geral passaram os mais ousados a combinar os meios, que podessem obstar á continuação d'esta notavel prodigalidade. Houve quem então se lembrasse de se proclamar a

constituição hespanhola para interinamente reger aquella parte da monarchia portugueza, em quanto a nossa não estivesse prompta. Se bem que pareça desarrasoado similhante alvitre pela total differença de circumstancias, em que se achava o Brazil a respeito da Hespanha, para ser conveniente regido debaixo da egide do seu pacto fundamental, havia comtudo bastante boa fé, e patriotismo n'esta opinião, tendo os liberaes em mira tornar desde logo responsaveis por seus actos os ministros da corôa, e estabelecer d'est'arte um dique á ambição e cobiça dos aulicos. Vogou portanto esta opinião que prestes achou partidarios, que a defendessem na reunião dos eleitores das parochias do Rio de Janeiro, que teve logar em 21 de abril d'aquelle anno para consultar sobre o projecto de governo provisorio, que devia ficar no Brazil até que a constituição da monarchia fosse alli posta em vigor. Mandaram pois uma mensagem a el-rei, pedindo-lhe a interina observancia da constituição hespanhola, ao que annuiu promptamente Sua Magestade, como disposto que sempre estava a outorgar tudo quanto se lhe requeresse a bem dos povos. Mas vindo esta concessão a animar os exaltados, estes commetteram tantos e tão reprehensiveis excessos — *como é costume* —, querendo arrogar a si todos os poderes do estado, que o governo por sua propria dignidade e bem geral, viu-se obrigado a fazer dissolver a dita assembléa dos eleitores, onde todos os cabeças de motim se achavam, de seu motu proprio, encorporados; e não sendo sufficientes as vias persuasorias, recorreu á força, mandando o batalhão de caçadores n.º 3 postar-se em frente da praça, para a qual uma companhia avançou com o mero intuito de fazer despejar a sala, dando uma descarga com pontaria tão alta, que não matou nem feriu pessoa alguma; mas caindo um dos soldados atravessado por um punhal no acto de forçarem a porta, seus camaradas, indignados e enfurecidos, accommettem os eleitores á bayoneta calada — matam dois individuos — ferem outros — e

prendem muitos. Vendo pois el-rei que a interina adopção da constituição hespanhola, longe de conciliar os animos, e restabelecer o equilibrio social, mais o aventurava, exacerbando espiritos fracos, incapazes de qualquer meio termo, derogou em 22 do dito mez de abril o decreto da vespera, pelo qual declarára em vigor no Brazil aquella constituição. Não foi, portanto, ambição ou melindre pessoal no principe, que bastantes provas dera sempre de liberal, o que contribuiu para este triste desfeixo; mas foi a insana demagogia, aquelle furioso aquilão, que em toda a parte, em todos os tempos ha combatido e pretendido derrubar a mimosa arvore da liberdade!

Não tendo nós achado este periodo da historia conforme com a noticia, que testemunhas occulares e imparciaes nos ministraram sobre este acontecimento, fazemos esta nota, levado do nosso amor pela verdade.

---

(*l*)

Pag. 88. — Os individuos, sobre quem recaiu a excommunhão politica das côrtes, foram o duque, então conde de Palmella — o conde de Paraty — Thomaz Antonio de Villa Nova — os Lobatos — Targine — Azevedo — monsenhores Miranda e Almeida — João Severino Maciel — e Rodrigo Pinto Guedes. Quaesquer que fossem os crimes ou erros, de que podessem ser accusados, é evidente que esta medida do congresso nacional foi sobremodo injusta e impolitica; injusta, porque fulminava uma sentença de exilio contra varios cidadãos, sem preceder accusação formal nem defeza dos réos, o que é eminentemente contrario aos principios do governo representativo; e impolitica, porque afastou do seu gremio

pessoas, que podiam ser proficuas áquella ordem de coisas, *se a justiça e a prudencia nos factos se achassem sempre de accordo com a philosophia dos principios.* A experiencia demonstrou esta nossa asserção. O duque de Palmella, sendo depois da queda da constituição, nomeado ministro d'estado, desenvolveu os seus principios de moderação, equidade, e conciliação, forcejando sempre por inutilisar os projectos dos ultra-absolutistas, pelo que lhes mereceu mortal rancor. A sua adhesão á carta de 1826, assim como os assignalados serviços, que lhe prestou, é mais uma prova do liberalismo dos seus principios. Da mesma sorte vimos o conde de Paraty emigrar do paiz para conservar illeso o seu juramento áquellas instituições liberaes.

---

(*m*)

Pag. 93. — Com quanto se diga que o commandante da nossa esquadra n'aquella empreza tinha ordens secretas d'el-rei para illudir o objecto da sua commissão, é certo que elle fizera uma triste figura e que sobremodo arriscaria a honra e dignidade da marinha portugueza, se muitos dos benemeritos officiaes, que tiverem a desgraça de ser seus subordinados, não houvessem feito o seu dever, nomeadamente o bravo e intelligente capitão tenente Francisco de Borja Pereira de Sá, que commandando a charrua Princeza Real de 26 peças, accometteu denodada e vantajosamente a náo capitania inimiga, de quasi triplicada força, dando-lhe immensos tiros, e causando-lhe graves estragos, na occasião em que a náo cortava a linha da nossa esquadra. Este digno official no maior calor da acção, e por entre os estragos, que um inimigo tão superior em forças necessariamente lhe devia causar, conservou sempre o maior sangue frio,

dando as mais acertadas ordens, pelo que mereceu os elogios do proprio inimigo.

---

(*n*)

Pag. 105. — A chamada medalha da fidelidade foi creada pelo decreto de 24 de junho de 1823 para remunerar varios serviços feitos ao absolutismo, inclusivè o de que trata o texto.

---

(*o*)

Pag. 105. — O auctor parece ligar uma demasiada consideração ás palavras officiosas de um *diplomata* em uma nota official. É porém notorio que o duque de Palmella nunca entrara nos criminosos intentos do ex-infante e de seus satellites. A sua politica é bem conhecida: prudente, sagaz, e activo ao mesmo tempo deu a principio estudadas mostras de partilhar *o puritanismo politico* do ex-infante para a seu salvo poder minar o monstruoso systema de *terror e perseguição*, e sobre as ruinas d'este estabelecer o da moderação e regrada tolerancia. Taes foram as suas intenções, a que a fortuna se mostrou ora mais ora menos propicia.

---

(*p*)

Pag. 105. — Em honra d'el-rei D. João VI, em honra da

maioria de seus conselheiros, devemos confessar que o governo estabelecido pela contra-revolução de 1823, longe de ser feroz, barbaro e estupido, como era de esperar de um partido, que recobrou a sua influencia pela resolução, que tomára D. Miguel com as suas creaturas de derribar a constituição do estado, foi pelo contrario o mais suave, justo e esclarecido, que as circumstancias podiam permittir. Esta verdade talvez se não podesse descortinar em 1827, quando esta obra foi escripta; mas depois das deploraveis calamidades, que soffremos durante o governo da usurpação, esta mais que provada. A nomeação de uma junta para apresentar o projecto da lei fundamental do estado, claramente mostra a consideração, em que o ministerio absolutista tinha a opinião publica, que não tem sido raro vermos entre nós despresada, ainda mesmo por ministros da corôa, responsaveis para com a nação. Por outro lado, a differença de opiniões e principios politicos dos membros da junta tambem nos demostra que a lei fundamental, que o governo pretendia, era tal que devia reunir as sympathias não só dos povos, como da mór parte dos nossos *notaveis*, conciliando todos os interesses, quando bem entendidos, como fazendo-os dimanar de um centro commum — o bem publico. — Transcrevemos pois os nomes dos membros d'aquella junta, bem conhecidos na vida publica:

Conde (*hoje duque*) de Palmella, presidente da junta,

Antonio José Guião,

Arcebispo d'Evora, *nomeado depois* patriarcha de Lisboa,

Francisco de Borja Garção Stockeler,

Francisco Manuel Trigozo d'Aragão Morato,

João de Sousa Pinto de Magalhães, o *ultimo presidente das côrtes,*

José Antonio Faria de Carvalho,

José Antonio d'Oliveira Leite,

José Joaquim Rodrigues de Bastos,

José Maria Dantas Pereira,

D. Manuel de Portugal,

Manuel Vicente Teixeira de Carvalho,

Marquez de Olhão,

Monsenhor Gordo,

Ricardo Raymundo Nogueira.

---

(*q*)

Pag. 107. — Esta conclusão, além de ser logicamente falsa, por se não conter nos principios de que dimana é sobremodo desmentida pela experiencia. Ninguem póde duvidar dos grandes beneficios, que a gloriosa revolução de 1820 trouxe a Portugal, livrando o paiz da dura condição de ser opprimida colonia da sua antiga colonia, sobre achar-se dominado pela mais escandalosa influencia estrangeira. Mas é certo que a direcção, que este movimento tomou, não foi a mais feliz; os homens que subiram ao poder tinham mais conhecimentos dos livros do que das coisas, e despresaram realidades por abstrações. A constituição de 1822 na sua primittiva, não passou de um lindo tratado de direito publico, como a experiencia mostrou, e os seus maiores apaixonados hão *publicamente* confessado; pois que nem se encontrava n'ella o indispensavel *equilibrio dos poderes do*

*estado*, nem ella se ajustava com as luzes e civilisação do povo, nem tão pouco a politica geral então da Europa a comportava. Alguns illustres cidadãos conheceram isto logo, e não se tendo aventurado n'aquelle systema, mostraram depois *opportunamente* os seus principios liberaes. Aquella constituição pois não passou de um mero ensaio; e oxalá que os nossos politicos nunca mais percam de vista as lições da experiencia!

---

(*r*)

Pag. 109. — Tão convencido da utilidade das associações publicas, quando estas tendem a augmentar a maça das riquezas, que hão resultado entre nós das sociedades secretas, cremos que os governos tem rigoroso dever, tanto de promover e auxiliar aquellas, como de embaraçar e reprimir estas, se não quizerem que a causa da *liberdade e dos povos* ande sempre em continua oscillação, como joquete das mais baixas intrigas. Bem sabemos que esta nossa opinião ha de por certo ser mal recebida, como contraria á *moda*; mas nós que não pertencemos a facção alguma, não hesitamos nem hesitaremos nunca em sacrificar as *modas* nos altares da Patria!

---

(*s*)

Pag. 124. — Não foi no extincto mosteiro dos jeronimos, mas sim na real quinta em Belem, chamada — a da Praia — que D. João VI merendara, tendo ido alli para ver a

procissão do Corpo de Deus d'Ajuda, que n'aquelle dia se celebrava.

---

(*t*)

Pag. 124. — O jazigo, é só primitivo da serenissima casa de Bragança.

---

(*u*)

Pag. 124.— Foi aliás o cirurgião Aguiar, um dos que então mais privavam com el-rei, que se envenenou, pouco depois da morte do seu bemfeitor.

---

(*v*)

Pag. 126. — Se el-rei proferiu estas palavras foi de certo para prescrutar os sentimentos dos ministros constitucionaes, que o acompanhavam : e na verdade, custa acrer que,

S. Magestade, que, como o auctor confessa, tinha bastante penetração, estivesse convencido de que a religião seja o complemento da moral, como necessaria ao homem isoladamente considerado, mas não o complemento da politica, como necessaria á sociedade! Além de que se na lei fundamental se não mencionasse a religião, quem autorisaria a despeza com o culto? Não sabemos com que intento se refere esta anecdota, a ser verdadeira, mal interpretada: se é com o fim de apresentar D. João VI como despido de preconceitos religiosos, melhor fora referir os passos que dera para acabar com a inquisição, sollicitando em 1816 da côrte de Roma a extincção d'este detestavel tribunal; cujo procedimento patenteava as melhores intenções do soberano, assim como o santo padre, de quem os reis são perfeitamente independentes na jurisdicção temporal, comprindo-lhes só, quando absolutos, crear e extinguir os tribunaes nos seus estados.

---

(*x*)

Pag. 127. — Julgámos acertado traduzir este periodo com as modificações que o tempo ha produzido; e se a respeito do nosso libertador passamos os limites, accrescentando uma breve synopse dos seus feitos gloriosos, fomos a isso impellido pelos nossos sentimentos de gratidão.

---

(*z*)

Pag. 130. — Obrigado a saír do paiz em virtude da convenção de Evora-Monte, depois dos continuados desbaratos

do exercito, que sustentava a sua usurpação, retirou-se para a Italia, onde vegeta coberto de ignominia, servindo-nos apenas, mau grado seu, *de saudavel contrapeso na balança da nossa politica interna.*

